

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. "MARIANO DA SILVA NETO"
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ANTONIA MELO DE SOUSA

**CUSTO ALUNO/ANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO DE TERESINA-PI, EM 2012**

**TERESINA - PI
2014**

ANTONIA MELO DE SOUSA

**CUSTO ALUNO/ANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO DE TERESINA-PI, EM 2012**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Educação. Área de concentração em Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas

Prof. Orientador: Professor Doutor Luis Carlos Sales

**TERESINA - PI
2014**

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Educação
Serviço de Processamento Técnico

S725c Sousa, Antonia Melo de

Custo aluno/ano da educação infantil da rede pública municipal de ensino de Teresina-PI, em 2012 / Antonia Melo de Sousa. – 2014.

183 f.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Piauí, 2014.

Orientação: Prof. Dr. Luis Carlos Sales.

1. Educação – Financiamento. 2. Educação Infantil. 3. Custo Aluno. I. Título.

CDD: 371.909 81

ANTONIA MELO DE SOUSA

**CUSTO ALUNO/ANO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENSINO DE TERESINA-PI, EM 2012**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Educação. Área de concentração em Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas.

Data da defesa: 14 / julho / 2014

Resultado: APROVADA

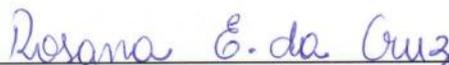
Banca Examinadora:



Prof. Dr. Luis Carlos Sales (Orientador)
Universidade Federal do Piauí – UFPI



Prof. Dr. José Marcelino de Rezende Pinto (Examinador Externo)
Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto – USP



Profª. Drª. Rosana Evangelista da Cruz (Examinadora Interna)
Universidade Federal do Piauí – UFPI

Prof. Dr. Antonio de Pádua Carvalho Lopes (Suplente)
Universidade Federal do Piauí – UFP

AGRADECIMENTOS

Na vida não construímos nada sozinhos, precisamos tanto do apoio quanto da aprovação das pessoas que são importantes em nossa jornada. E, em minha caminhada pela construção do conhecimento, precisei de apoio de todos e da aprovação de pessoas muito especiais para mim.

Assim, primeiramente, agradeço a Deus pela possibilidade da vida. Pelo presente de nascer em uma família que amo incondicionalmente. José Augusto e Enedina, meus pais, deixo aqui minha mais profunda gratidão pelos ensinamentos transmitidos. Dentre tantos que você, meu pai, me ensinou, dois marcaram meu percurso, primeiro o de nunca gastar tudo que se ganha, afinal conversamos aqui sobre financiamento não é mesmo? O segundo, o gosto pela leitura, de sua enorme coleção de bolsilivros, li todos ainda na infância. Aliado a este prazer, tive a presença constante e firme de minha mãe que em sua crença inabalável de que a educação é o maior bem que poderia deixar a cada um de seus filhos, me deixou a certeza de nunca é tarde para mudarmos a nossa própria realidade, basta termos fé e atitude, e é por isso que aqui estou, por acreditar que a educação é o alicerce para o crescimento pessoal e também para o crescimento de uma nação. Portanto, obrigada, José Augusto e Enedina pelo investimento na formação educacional de seus filhos acreditando ser este o maior bem que poderiam nos deixar.

Ao meu esposo, Nilmar Rubens, companheiro de caminhada, pelo olhar, apoio e abrigo, fruto do poder daqueles que expressam a grandeza de ser, de forma generosa e altruísta. Aos meus filhos, Bruno, Nilmar Filho e Marina, razão de toda minha vida. À minha filha Marina, especial agradecimento pelo apoio constante na elaboração, sistematização e conferências das inúmeras planilhas que este estudo demandou. Aos meus irmãos Socorro, Luis, João Pinto, Luzia, José Augusto e Antonia Ângela agradeço pela oportunidade de aprender a compartilhar a humanidade e reconhecer que a família está acima de tudo. À minha sogra Elisa que sempre me tratou como filha meu eterno carinho. Às minhas cunhadas Gleina, Luciana e Rejane e todos os sobrinhos e sobrinhas pela amizade e companheirismo.

Ao professor Dr. Luis Carlos Sales, orientador deste trabalho, por ter compartilhado seus conhecimentos, com rigor, clareza, sabedoria e paciência durante as etapas desta pesquisa.

Aos professores doutores. José Marcelino de Rezende Pinto e Rosana Evangelista Cruz por terem aceitado o convite de participar desta banca e pelas importantes considerações e sugestões para melhoria deste trabalho.

Aos professores doutores Antonio de Pádua Carvalho Lopes, Rosana Evangelista Cruz e Washington Luis de Sousa Bonfim pelas análises criteriosas, que resultaram em valiosas considerações e sugestões para o aprimoramento do texto da pesquisa, na banca de qualificação. Meus agradecimentos aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Educação pelos preciosos momentos em sala de aula, e aos colegas da vigésima turma de mestrado.

Agradecimentos especiais às amigas Sylvania Uchoa e Irene Lustosa, companheiras de mestrado e que sempre estiveram presentes para apoiar, incentivar e em momentos necessários, apenas ouvir. Às amigas Carmem Portela, Ana Vitória,

Hostiza, Marinalva, Elilian que estiveram presente no início da jornada rumo ao mestrado em incentivo constante. Aos Orientadores de Estudo do PNAIC pela compreensão que sempre demonstraram em relação às minhas ausências em alguns momentos de estudos e planejamentos.

Ao secretário municipal de educação por disponibilizar, junto aos setores competentes, os dados necessários para a pesquisa, e também pela compreensão quanto à necessidade de meu afastamento da Secretaria para a conclusão deste trabalho. Aos amigos da Secretaria: Fátima Barros, Lindomar, Carlos Augusto, Samuel, Dinavan, Eliane, Marcos Maurício, Marcos Dourado, Zulmira, Cláudio, Siomara, Cândida, Conceição Costa, Tina e Seu Raimundo da Assessoria Técnica pelas informações tão necessárias á pesquisa. À amiga Socorro Ciríaco, da Secretaria Municipal de Administração, pelas informações necessárias sobre os servidores efetivos lotados nos CMEIs.

A todos os amigos e amigas da Semec, muito obrigada pelos momentos de convivência no dia-a-dia e pelas experiências partilhadas. Carinho especial às amigas: Wilna, Giovanna Saraiva, Valtéria, Ariel, Luisa Solano, Luiza Ferreira, Eudeilane pela força e incentivo sempre. Aos queridos colegas da equipe de apoio da Gerencia de Ensino Fundamental pelo carinho e incentivo.

No fim desta caminhada, devo a muitos a construção deste trabalho, por isso agradeço a todos, que mesmo de forma indireta, tenham contribuído para a finalização desta pesquisa.

A todos meu reconhecimento e gratidão.

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar e calcular o custo aluno/ano dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no ano de 2012, tendo como cenário a atual política de fundos para o financiamento da educação, com foco especificamente no Fundeb. Na caracterização da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, resgataram-se aspectos da municipalização da Educação Infantil no município e a evolução da rede quanto ao número de estabelecimentos e de matrícula. O trabalho foi fundamentado nos estudos de Sônia Kramer (2003), Zilma Oliveira (2011), José Marcelino de Resende Pinto (2007), Romualdo Oliveira (2007), Robert Verhine (1998, 2003), Nicholas Davies (2010), Lakatos e Marconi (1982), Antonio Carlos Gil (1999), entre outros, e na legislação vigente. Por meio do método de ingredientes, realizou-se um levantamento das informações necessárias para o cálculo do custo aluno/ano, estabeleceu-se um plano de coleta dos dados envolvendo seis categorias que representam os custos diretos de cada CMEI, a saber: *Profissionais da Educação*, incluindo aqui os professores efetivos, pessoal administrativo efetivo, estagiários e terceirizados; *Merenda/Transporte Escolar*, considerando nesta categoria os recursos federal e municipal como contrapartida da Prefeitura; *Livro Didático*; *Recursos Financeiros Oriundas do Governo Federal e do Tesouro Municipal*, PDDE, PDDE Acessibilidade e Fundo Rotativo; e *Outros Insumos*, água, energia, telefone e gás; e, *Despesas com a Administração da Secretaria* – compreendendo as despesas com profissionais efetivos, terceirizados e estagiários; despesas com aluguel de prédios; água, energia, telefone e gás. Os resultados revelam que os CMEIs localizados em zona rural apresentam custo aluno/ano mais alto do que os localizados em zona urbana; o número de matrícula do CMEI, e conseqüentemente, a relação professor aluno tem forte impacto na elevação deste custo. Outro aspecto observado é que a categoria, *Profissionais da Educação*, corresponde a 84,2% do valor do custo aluno dos CMEIs da Rede, e que o repasse do Fundeb para o município não cobre as despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil no município, sendo que para cada R\$ 1,00 do Fundeb a Prefeitura investe mais R\$ 0,43. Foi observado um grande distanciamento entre o valor do custo aluno/ano encontrado nesta pesquisa, de com os valores que o CAQi definiu para a creche e para a pré-escola de tempo parcial. O valor para a creche tempo parcial (R\$ 5.097,29) é 102,8% maior que o custo aluno médio definido nesta pesquisa (R\$ 2.513,63). Já o valor de R\$ 3.209,05 referente a pré-escola/CAQi, é bem mais próximo do valor encontrado no município para a Educação Infantil. Estabelecendo uma média ponderada entre os valores do CAQi para a creche e pré-escola de tempo parcial, teríamos um valor de R\$ 4.051,79 para a Educação Infantil em geral, que seria, então, 65,2% maior do que o valor do custo aluno/ano médio encontrado neste estudo. Os resultados comprovam a insuficiência do fator de ponderação da Educação Infantil, bem como o esforço do município de Teresina para ofertar essa etapa da Educação Básica.

Palavras-chave: Financiamento da Educação; Educação Infantil; Custo aluno.

ABSTRACT

This work aims to analyze and calculate the cost per student/year of Municipal Child Education Centers – MCECs of the Municipal Public Education Network of Teresina, in 2012, against the backdrop of the current funds policy for financing education, with focus specifically on Fundeb. In search for the characterization of the Municipal Public School Teresina-PI, aspects of municipalization of Early Childhood Education in the city and network evolution on the number of establishments and enrollments were rescued. The work was based on studies of Sônia Kramer (2003), Zilma Oliveira (2011), José Marcelino de Resende Pinto (2007), Romualdo Oliveira (2007), Robert Verhine (1998, 2003), Nicholas Davies (2001), Lakatos and Marconi (1982), Antonio Carlos Gil (1999), among others, and current legislation. By the methods of ingredients, it was carried out a data collection of data necessary to calculate the cost per student/year, it was established a data collection plan involving six categories that represent the direct costs of each MCEC, namely: Education Professionals, including here the effective teachers, effective administrative staff, trainees and contractors; Lunch/School Transportation, considering this category federal and municipal resources as counterpart of the Municipality; Textbook; Financial Resources Derived from the Federal Government and the Municipal Treasury, PDDE, PDDE Accessibility and Revolving Fund; and Other Inputs, water, power, telephone and gas; and expenses of the Administration Department - including the costs of effective, professional contractors and interns; Rent expense of buildings; water, power, telephone and gas. The results reveal that MCECs located in countryside have student cost/year higher than those located in urban areas; the number of registration of MCEC, and consequently the student teacher ratio has a strong impact on the increase in this cost. Another noticeable aspect is that the category Education Professionals, corresponding to 84.2% of the student cost of MCECs Network, and that the transfer of Fundeb for the municipality does not cover expenditure with the maintenance and development of early childhood education in the county, and for each R \$ 1.00 Fundeb the City invests additional R\$ 0.43. It was noticed a large gap between the value of the cost per student/year found in this study with the values that CAQi defined for kindergarten and pre-school part-time was observed. The value for the part-time daycare (R\$ 5,097.29) is 102.8% higher than the average student cost defined in this study (R\$ 2,513.63). The amount of R\$ 3,209.05 regarding pre-school/CAQi, is more close to the value found in the county for Early Childhood Education. Establishing an weighted average between the values of CAQi for kindergarten and pre-school part-time, we would have a value of R\$ 4.051,79 for Child Education in general, which would be 65.2% greater than the value of student cost/average year found in this study. The results demonstrated the insufficiency of the weighting factor of Early Childhood Education, as well as the effort of the city of Teresina to offer this stage of basic education.

Keywords: Education Financing; Early Childhood Education; Student cost.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Alíquotas de vinculação de recursos para a Educação no Brasil.	32
Tabela 2 – Fatores de diferenciação entre níveis, etapas e modalidades para o Fundeb.	37
Tabela 3 – Impostos discriminados na CF/88, conforme esfera administrativa.	45
Tabela 4 – Matrícula do Ensino Fundamental, no município de Teresina-PI, por rede de ensino.	70
Tabela 5 – Matrícula da Educação Infantil, no município de Teresina-PI, por rede de ensino.	72
Tabela 6 – Matrícula da Educação Infantil por etapa de atendimento.	75
Tabela 7 – Matrículas das redes municipal e privada das capitais nordestinas em 2013.	78
Tabela 8 – Quantidade de unidades de ensino/Semec.	84
Tabela 9- Quantidade de CMEIs por zona, em 2012.	90
Tabela 10 – Valores per capita dia da Merenda Escolar/2012.	96
Tabela 11 – Repasse do FNDE/PNAE conforme matrícula de 2011.	96
Tabela 12 – Contrapartida da Prefeitura Municipal de Teresina/PMT para merenda escolar do ano letivo de 2012.	96
Tabela 13 – Despesa total com a merenda escolar, em 2012.	97
Tabela 14 – Repasse do FNDE/PNATE, em 2012, para a Secretaria.	97
Tabela 15 - Relação de CMEIs, de zona rural, com quantidade de alunos transportados e despesa anual, em 2012.	98
Tabela 16 – Relação de CMEIs, zona urbana, com valores referentes aos custos com transporte, em 2012.	99
Tabela 17 – Custo com Transporte Escolar da Educação Infantil em 2012.	100
Tabela 18 – Quantidade de livros adquiridos em 2012.	101

Tabela 19 – Custo aluno/ano conforme agrupamento de escolas por quantidade de matrícula, em 2012, considerando recursos do FNDE.	109
Tabela 20 – Custo aluno/ano dos CMEIs que compõem o Grupo A.	112
Tabela 21 – Custo aluno/ano dos CMEIs que compõem o Grupo F.	113
Tabela 22 – Relação dos 8 CMEIs com menor custo aluno/ano, considerando recursos do FNDE.	115
Tabela 23 – Relação dos 8 CMEIs com maior custo aluno/ano, considerando recursos do FNDE.	115
Tabela 24 – Quantidade de CMEIs por intervalos de custo anual/aluno, conforme localização em zona urbana e zona rural.	117
Tabela 25 – Custo aluno/ano médio dos CMEIs, por zona de localização.	118
Tabela 26 – Média das despesas e do custo aluno/ano dos CMEI, por zona de localização.	118
Tabela 27 – Relação de CMEIs com 4 turmas e matrícula entre 90 e 110 aluno.	126
Tabela 28 – Relação dos CMEIs que receberam alunos transportados em 2012.	128
Tabela 29 - Impostos que financiam o ensino, mas não compõem o Fundeb, no ano de 2012.	130
Tabela 30 – Valor total dos recursos vinculados à educação, no município de Teresina, no ano de 2012.	131
Tabela 31 – Receita total do Fundeb para o município de Teresina, em 2012.	132
Tabela 32 – Transferências Multigovernamentais (receita total do Fundeb) mais os recursos próprios do município de Teresina, no ano de 2012.	133
Tabela 33 - Valor do custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede, no ano de 2012, considerando os recursos do FNDE.	134
Tabela 34 - Custo aluno/ano médio efetivo da Educação Infantil , no ano de 2012.	135
Tabela 35 - Valor recebido do Fundeb, em 2012, referente às matrículas da Educação Infantil no ano de 2011.	136

Tabela 36 – Receita destinada para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil para o ano de 2012. 138

Tabela 37 – Valores do Custo aluno/ano para a Educação Infantil, no ano de 2012. 139

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 – Matrícula no Ensino Fundamental, no município de Teresina-PI, por rede de ensino, de 1999 a 2006. 71
- Gráfico 2 – Matrícula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na rede municipal, de 1999 a 2012. 74
- Gráfico 3 – Matrícula da Educação Infantil por etapa de atendimento. 76
- Gráfico 4 – **Percentual de matrícula** conforme organização dos 152 CMEIs em grupos. 110
- Gráfico 5 – **Percentual da despesa** total dos CMEIs, considerando sua organização em grupos. 111
- Gráfico 6 – Média da despesa e do custo aluno/ano, conforme localização dos CMEIs. 119
- Gráfico 7 – Percentual de matrícula da Educação Infantil, no ano de 2012, por zona de localização dos CMEIs. 120
- Gráfico 8 – Contribuição percentual de despesa de cada uma das categorias que compõem o custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede. 122
- Gráfico 9 – Despesas dos itens de custos da Categoria Profissionais da Educação. 123
- Gráfico 10 – Percentual de contribuição do insumo de despesa com servidor terceirizado no custo aluno/ano da Educação Infantil no ano de 2012. 124
- Gráfico 11 – Insumos que compõem a categoria *Outros Insumos*. 127
- Gráfico 12 – Categoria Merenda/Transporte Escolar, referente aos CMEIs que têm alunos transportados. 129

Gráfico 13 – Percentual das categorias na composição do valor do custo aluno/ano médio, no ano de 2012, sem recursos do FNDE. 136

Gráfico 14 – Percentual de participação do Fundeb e dos recursos próprios da PMT no total dos recursos destinados à educação do município, no ano de 2012. 137

LISTA DE SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
CAQi	Custo Aluno Qualidade inicial
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CEB	Câmara de Educação Básica
Cefet-BG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves
CF	Constituição Federal
CMEIs	Centros Municipais de Educação Infantil
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNM	Confederação Nacional de Municípios
DF	Distrito Federal
EC	Emenda Constitucional
EMEFs	Escolas Municipais de Ensino Fundamental
EPT	Educação para Todos
FPE	Funde de Participação do Estado
FPM	Funde de Participação do Município
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGF	Imposto sobre Grandes Fortunas
II	Importação de produtos estrangeiros
IE	Exportação de produtos nacionais ou nacionalizados
IOF	Operações de crédito, câmbio e seguro ou relativos a títulos ou valores mobiliários.
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPlexp	Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações

IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
ITBI	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais Relativos a Eles
ITRm	Quota parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos municípios
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
LC	Lei Complementar
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
PNE	Plano Nacional da Educação
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Assistência ao Transporte Escolar
PDET	Plano Decenal de Educação para Teresina
PI	Piauí
PIB	Produto Interno Bruto
PMT	Prefeitura Municipal de Teresina
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
Semcad	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Semec	Secretaria Municipal de Educação
Semf	Secretaria Municipal de Finanças
Siope	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
Sema	Secretaria Municipal de Administração
SME	Sistema Municipal de Educação
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UFPI	Universidade Federal do Piauí
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO I - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL	26
1.1 UM BREVE HISTÓRICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	27
1.2 A POLÍTICA DE FUNDOS DA EDUCAÇÃO: DO FUNDEF AO FUNDEB	34
1.3 A EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	38
1.4 RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	43
CAPÍTULO II – CUSTOS EDUCACIONAIS	48
2.1 O CONCEITO DE CUSTO ALUNO	51
2.2 ALGUMAS PESQUISAS SOBRE CUSTOS EDUCACIONAIS	53
2.3 O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	57
CAPÍTULO III – REFLETINDO EDUCAÇÃO INFANTIL	62
3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL: DO ASSISTENCIALISMO ÀS QUESTÕES PEDAGÓGICAS	63
3.2 MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	68
3.3 CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	79
CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	86
4.1 IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PESQUISA	86
4.2 O CAMPO DE ESCOLAS PESQUISADAS	88
4.3 PROCEDIMENTOS PARA A COLETA DE DADOS	90
4.3.1 Categoria Profissionais da Educação	93
4.3.2 Categoria Merenda/Transporte Escolar	94
4.3.3 Categoria Livro Didático	101
4.3.4 Categoria Recursos Financeiros Oriundos do Governo Federal e do Tesouro Municipal	101
4.3.5 Categoria Outros Insumos	103
4.3.6 Categoria Administração da SEMEC	103
4.4 A ANÁLISE DOS DADOS	104

CAPÍTULO V - A EDUCAÇÃO INFANTIL EM REAIS	107
5.1 O CUSTO REAL DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	108
5.2 O CUSTO ALUNO/ANO POR CATEGORIA DE INSUMOS	121
5.3 AS FONTES DE FINANCIAMENTO E O CUSTO ALUNO/ANO MÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	130
CONSIDERAÇÕES FINAIS	142
REFERÊNCIAS	150
APÊNDICES	162
ANEXOS	185

INTRODUÇÃO

“Precisamos – e por aí é que se há de inferir a sinceridade pública dos homens brasileiros – constituir fundos para a instrução pública, que estejam não só ao abrigo das contingências orçamentárias normais, como também que permitam acréscimos sucessivos, independentemente das oscilações de critérios políticos de nossos administradores.”

(Anísio Teixeira)

A educação pública no Brasil vem passando por grandes transformações nas últimas décadas. Com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), foi estabelecida nova organização e funcionamento do sistema educacional baseado em um esforço conjunto envolvendo a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. As normas educacionais definidas pela CF/88 estão fundadas nos princípios da liberdade de aprender, na igualdade de condições, na gratuidade do ensino público e na garantia do padrão de qualidade. Neste contexto de mudanças, a Constituição define que a educação é um direito social garantido a todos os cidadãos, e conseqüentemente um dever do Estado.

Ao reconhecer a educação como direito social garantido a todos, a CF/88 reconhece as crianças, de 0 a 5¹ anos de idade, como sujeitos de direitos e, assim, transfere o atendimento educacional realizado em creches do sistema de assistência social para o sistema educacional. Para regulamentação deste direito, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, eleva a Educação Infantil à condição de primeira etapa da Educação Básica. Entretanto, mesmo caracterizada como direito, parte deste nível de ensino não é considerado oferta obrigatória por parte do poder público, continua ocupando posição apendicular nas normativas legais, visto que a creche, que deve atender as crianças de 0 a 3 anos de idade, é tratada como direito programático.

¹ Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

A LDB atual trouxe significativa contribuição para a Educação infantil ao diferenciar creches e pré-escolas por faixas etárias, crianças de 0 a 3 anos em creches e de 4 e 5 anos em pré-escolas, eliminando assim a justaposição etária entre estes dois atendimentos e realçando a continuidade e interdependência entre estas duas etapas da Educação Infantil. Em concordância com a Constituição, artigo 208, Inciso IV, que atribui ao Estado o dever de garantir às crianças de 0 a 5 anos de idade o atendimento em creches e pré-escolas, a LDB determina que este atendimento seja de responsabilidade dos municípios, porém estes devem atender prioritariamente o Ensino Fundamental. Contudo, a Emenda Constitucional nº 59/2009 altera o inciso I do artigo 208 da CF/88 e amplia o direito à Educação Básica na medida em que aumenta o período de obrigatoriedade de frequência à escola. Com isso, a oferta da etapa pré-escola, que já era dever dos municípios e um direito subjetivo das crianças de 4 e 5 anos de idade, ganha maior destaque na legislação educacional.

A legislação brasileira vigente sistematiza uma estrutura de financiamento da educação no sentido de garantir recursos necessários para seu incremento. Com isso, a CF/88 define que os estados, os municípios e o Distrito Federal devem aplicar, em educação, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a receita proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Assim, além de delegar aos municípios atuação prioritária na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a CF/88 delegou aos estados e Distrito Federal a atuação prioritária no Ensino Fundamental e Ensino Médio. O art. 60 da ADCT² definiu que no mínimo metade da receita vinculada no art. 212 da Constituição, para MDE, fosse destinada para a erradicação do analfabetismo e para a universalização do Ensino Fundamental.

A Lei Orgânica do município de Teresina definia no artigo 225 que deveria ser aplicado no mínimo 30% da receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Neste sentido, Davies (2010, p. 5) coloca que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em 2004, através das resoluções n. 1.277 (para o Estado) e n. 1.276 (para os municípios), reduziu o referido percentual mínimo para 25%, sem nenhuma justificativa.

² Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

A Emenda Constitucional nº 14/2006, que orientou a criação da Lei nº 9.424/96, que regulamenta o Fundef³, deu nova redação ao ADCT, subvinculando 15% (ou seja, 60% dos 25%) da receita proveniente de impostos e transferências (ICMS, IPI Exportação, FPE, FPM e Compensação Financeira da lei complementar nº 87/96/Lei Kandir)⁴, dos estados e municípios, para aplicação prioritária no Ensino Fundamental. Para Sousa Jr. (2004), ao se determinar onde e em que se aplicam os recursos financeiros, mostra progresso na questão da legislação, pois possibilita controle mais eficiente das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

Entretanto, ao tempo em que a legislação, no caso a Lei do Fundef, avança com subvinculação de percentuais a serem gastos com MDE e onde estes recursos devem ser aplicados, negligencia outros níveis e etapas da Educação Básica, que é um direito de todos. Assim, com a destinação de 15% para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, os 10% restante são destinados aos demais níveis e etapas da Educação Básica ou, ainda, para o Ensino Superior. É fato que o foco do Fundef no Ensino Fundamental teve impacto positivo nas matrículas da maioria dos municípios, que, em poucos anos, quase atingiu sua universalização, porém prejudicou, de forma geral, o atendimento na Educação Infantil nos municípios brasileiros, uma vez que o aluno deste nível de ensino não era financiado pelo Fundef.

A substituição do Fundef pelo Fundeb⁵ trouxe alguma esperança aos municípios, quanto ao financiamento da Educação Infantil. Entretanto, os recursos do Fundeb, a exemplo do Fundef, na maioria dos municípios, não garante o investimento mínimo necessário por aluno. Em muitas redes de ensino, a maior parte dos recursos do Fundeb é usada no pagamento dos profissionais da educação. A Prefeitura Municipal de Teresina (PMT), como a grande maioria das prefeituras do país, possui menor capacidade de arrecadação de impostos do que o

³ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (Fundef), de natureza contábil, instituído pela lei n. 9.424/96 e pelo decreto n. 2.264/97. A sua implantação ocorreu de forma integral em janeiro de 1998

⁴ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; Imposto sobre a Exportação de Produtos Industrializados; Fundo de Participação dos Estados; Fundo de Participação dos Municípios; Lei Kandir.

⁵ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007 e Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006.

Estado, entretanto ficou sobrecarregado com as responsabilidades atribuídas pela CF/88. E, mesmo com a complementação que recebe da União, é necessário maior esforço para garantir uma educação de qualidade tanto no Ensino Fundamental quanto na Educação Infantil.

A política de fundos de financiamento trouxe, com certeza, grandes benefícios para a educação pública, e dentre eles pode-se apontar o surgimento do conceito de custo aluno, como forma de se definir um valor mínimo anual por aluno para correção de distorções oriundas da capacidade de arrecadação dos estados e dos municípios. Até a implantação do Fundef, o valor investido por aluno apresentava grandes discrepâncias entre as redes, até mesmo dentro do mesmo estado. Com o Fundeb, buscou-se reduzir as desigualdades e tentar atender as demandas de cada ano escolar com a definição do fator de ponderação por etapa e modalidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Entretanto, as pesquisas, como a realizada por Luiz Araújo (2009), mostram que, a Educação Infantil, por exemplo, possui fator de ponderação insuficiente para gerar um valor custo aluno/ano que possa satisfazer as demandas deste nível de ensino.

A universalização da pré-escola até 2016, definida pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a obrigatoriedade da oferta de ensino gratuito para as crianças a partir de 4 anos e para os adolescentes até 17 anos de idade, passa a requerer dos municípios planejamento e, por que não dizer, coragem para criarem vagas para atender a milhares de crianças que estão fora da escola. Atender esta demanda exige a construção e manutenção de novas escolas, contratação e formação de novos docentes, aquisição de materiais e equipamentos além de materiais didáticos. E, considerando que a Prefeitura de Teresina já tem iniciado a municipalização da Educação Infantil, atendida pela Rede Estadual, não apenas na pré-escola, mas também na creche, entende-se que esta pesquisa trará subsídios importantes para a política de financiamento da educação no Brasil e especialmente no Estado do Piauí. Conhecer o custo aluno/ano de cada um dos 152 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, possibilita à Secretaria elementos significativos para o planejamento da universalização da Educação Infantil no atendimento das crianças de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos de idade).

Na perspectiva de expansão das matrículas na Rede, o município de Teresina, a partir da implantação do Fundeb, intensificou o processo de atendimento da Educação Infantil, na Rede Pública Municipal de Ensino. Entretanto, este fato não

é realidade nas demais capitais nordestinas, pois o que se observa nas matrículas das referidas capitais (Capítulo III) é que passados sete anos de instituição do Fundeb, Teresina foi a capital nordestina que mais ampliou o atendimento da Educação Infantil (237,7%)⁶. João Pessoa e Aracaju são as capitais que, depois de Teresina, proporcionalmente mais expandiu este atendimento, 81,9% e 80,7% respectivamente⁷. Essa tendência de a maioria dos municípios nordestinos não municipalizarem a Educação Infantil possivelmente deve estar relacionada com algum fator econômico.

No Brasil, ainda são poucas as pesquisas que buscam investigar o custo aluno/ano nas redes públicas, apesar da grande importância da temática para subsidiar o Governo Federal e administradores públicos em geral quanto às necessidades de financiamento da educação, principalmente na perspectiva da qualidade. O relatório “Custos e condições de qualidade da educação em escolas públicas: apostes de estudos regionais”, organizado por Nalu Farenzena (2005) retrata resultados de pesquisas realizadas em oito estados brasileiros, que tinham como um de seus objetivos, levantar e analisar as fontes de recursos de escolas públicas e os principais componentes do custo aluno em um período de doze meses. Foi uma pesquisa amostral, em que as equipes de cada estado deveriam definir entre dez e doze escolas da Educação Básica como *locus* da investigação; no estado do Piauí das doze escolas estudadas duas atendiam a alunos da Educação Infantil, uma da rede estadual e uma da rede municipal, sendo esta a única que atendia unicamente Educação Infantil.

Cabe citar, ainda, a pesquisa realizada por Luiz Araújo (2009), também em âmbito nacional, que buscava organizar o perfil dos gastos educacionais e dentre os objetivos específicos investigou o valor que as redes municipais investiam em creche, pré-escola, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Entretanto, para realizar esta pesquisa o autor não teve acesso direto aos dados, os mesmos foram coletados por meio de formulários enviados aos municípios. Em Teresina, Silva (2008) realizou uma pesquisa em 17 escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, com o objetivo analisar e calcular o custo-aluno/ano, entretanto era uma pesquisa amostral e não contemplou nenhuma

⁶ Para cada 1000 matrículas na rede particular, em 2013, existiam 2.377 matrículas na rede municipal de Teresina.

⁷ Para cada 1000 matrículas na rede particular, em 2013, existiam em João Pessoa 819 matrículas e 807 em Aracaju.

escola de Educação Infantil. Analisando a responsabilidade do município de Teresina para com a ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, na perspectiva do Fundeb; e, partindo da compreensão da importância das discussões acerca do financiamento da educação como forma de contribuir para melhorar a destinação dos recursos, optou-se pela realização desta pesquisa nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Rede Municipal de Teresina, aplicando um maior rigor metodológico.

Assim, esta pesquisa tem como campo de investigação a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI, composta por 302 unidades de ensino, sendo 150 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e 152 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme Censo Escolar/INEP. Para a concretização deste trabalho, foram considerados como sujeitos da investigação os 152 CMEIs ativos no ano de 2012, localizados tanto na zona rural quanto na zona urbana. A relevância desta pesquisa se justifica pelo ineditismo de seu caráter censitário; por ter como foco de pesquisa os custos com alunos da Educação Infantil; e pela inexistência de pesquisa na perspectiva de identificar o valor do custo aluno/ano real da Educação Infantil, em âmbito municipal e nacional.

Considerando a realidade do município de Teresina, é necessário estabelecer relação entre o custo aluno/ano da Educação Infantil e sua correspondência em relação aos recursos do Fundeb destinados para a MDE deste nível de ensino. Com vistas a compreender essa relação, foram elaborados os seguintes questionamentos: Quais categorias de insumos compõem o custo aluno/ano da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina? Qual o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina em 2012? E, qual a participação do Fundeb na composição do custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Teresina?

Neste entendimento, esta pesquisa tem como objetivo principal calcular e analisar o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, no ano de 2012. Para alcançar este objetivo e responder aos questionamentos feitos acima, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as categorias de insumos que compõem o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI;

- Estudar o custo aluno/ano dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede;
- Verificar a participação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no financiamento do custo aluno/ano da Educação Infantil;

Na metodologia, foram considerados os principais insumos de custo direto dos CMEIs e da administração da Secretaria, órgão gestor central da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. Assim, considerando como uma das prioridades o atendimento da Educação Infantil para a Semec, é de grande importância o conhecimento do custo aluno/ano neste nível de ensino.

Para o desenvolvimento deste trabalho, foi utilizado o Método de Ingredientes (VERHINE, 2005) que busca analisar os dados partindo do todo para as partes por meio de desagregação contínua, desta forma foi possível identificar o valor-custo de cada insumo. Este valor individual, novamente agregado, possibilitou a definição do custo aluno/ano da Educação Infantil de cada CMEI e, conseqüentemente, da Rede, considerando, nesta pesquisa censitária, as 152 unidades de ensino caracterizadas como instituição educacional infantil que atendem crianças de até 5 anos de idade, no ano 2012. Entretanto, pesquisar todos os itens de custos dos CMEIs se tornaria uma tarefa bastante complexa, assim com a finalidade de viabilizar o trabalho, optou-se por excluir desta investigação os custos de implantação do imóvel.

Para o cálculo do custo aluno/ano proposto neste trabalho, foram utilizados insumos que estão relacionados efetivamente às despesas de cada um dos CMEIs, tanto direta quanto indiretamente. Neste sentido, foram coletadas e analisadas informações envolvendo as categorias, a seguir: *profissionais da educação* - incluindo aqui os professores e pessoal administrativo efetivos, estagiários e terceirizados; *merenda/transporte escolar* - considerando nesta categoria os recursos federal e municipal como contrapartida da Prefeitura; *livro didático*; *recursos financeiros oriundas do governo federal e do tesouro municipal* - PDDE; PDDE Acessibilidade e Fundo Rotativo; *outros insumos* - água, energia, telefone e gás; e *despesas com a administração da Secretaria* - compreendendo as despesas com profissionais efetivos, terceirizados e estagiários; despesas com aluguel de prédios; água, energia, telefone e gás.

O presente trabalho está sistematizado no sentido da reflexão sobre o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina,

no ano de 2012. Nesta perspectiva, buscou-se no primeiro capítulo, intitulado de *Financiamento da Educação Pública no Brasil*, apresentar, de forma rápida, a história do financiamento da educação, desde a colonização do país, perpassando pelas Constituições brasileiras, até a atualidade com a vigência do Fundeb; a política de fundos de financiamento da educação Fundef e Fundeb; a Educação Infantil no contexto do financiamento da educação; e, os recursos públicos destinados à educação.

No segundo capítulo, *Custos Educacionais*, discute-se o termo custo aluno na legislação, buscando uma reflexão acerca das concepções de custo apresentadas por Melchior (1997); sobre a diferenciação de custo dada pelo Fundef e pelo Fundeb; além da reflexão sobre conceitos do termo custo aluno. Apresenta referências de algumas pesquisas sobre o tema, realizadas no país; e, o padrão mínimo de qualidade na legislação brasileira.

No terceiro capítulo, *Refletindo Educação Infantil*, tenta-se mostrar como este nível de ensino se inseriu no sistema educacional do país, vencendo a concepção assistencialista; sua posição no cenário de municipalização do ensino no município de Teresina a partir do Fundef; e, a caracterização da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, campo de investigação desta pesquisa. O quarto capítulo, *Procedimentos Metodológicos da Pesquisa*, traça o caminho percorrido para a realização deste estudo, relatando minuciosamente todos os procedimentos que nortearam o desenvolvimento desta pesquisa, como a identificação do tipo de pesquisa; a descrição dos sujeitos; e, os procedimentos utilizados na coleta de dados.

O quinto capítulo, *A Educação Infantil em Reais*, contém a apresentação e a coletados para o cálculo do custo aluno/ano dos 152 CMEIs investigados, com olhar para o custo real dos CMEIs; o custo aluno/ano por categoria de insumo pesquisada; e, ainda apresenta as fontes de financiamento e o custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI.

A parte conclusiva deste trabalho, *Considerações Finais*, consta de elementos que apresentam os resultados encontrados na pesquisa, conforme é mostrado nas informações coletadas em documentos oficiais e referendados pelo aporte teórico e legal sobre financiamento educacional.

CAPÍTULO I

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

Investir em crianças e respeitar seus direitos formam a base de uma sociedade justa, uma economia forte e um mundo sem pobreza.

Nações Unidas, 2002

A educação é um tema que sempre desperta atenção por ser de interesse de toda a sociedade, e isso faz com que a oferta e a qualidade do ensino estejam sempre em discussão, possibilitando mudanças ao longo de décadas. A quem ela se destina e quem custeia as suas despesas sempre foi o gatilho das discussões acerca da oferta de ensino gratuito e de qualidade a todos os brasileiros. Nas últimas décadas, a demanda pela educação assumiu uma nova dimensão no Brasil, observou-se um maior esforço governamental para o alcance da universalização do Ensino Fundamental, que resultou, segundo Leonardo Claver Amorim Lima (2011), no atendimento de 98% das crianças de 7 a 14 anos de idade.

Entretanto, garantir educação, que é amparada constitucionalmente como um direito social a todos os brasileiros, exige cada vez mais dos governos a destinação de recursos nos orçamentos públicos, com isso o financiamento da educação pública vem sendo discutido com maior vigor nas últimas décadas. Assim, vincular um percentual mínimo de recursos da receita de impostos para a educação, promove, de certa forma, um mínimo de estabilidade financeira para sua execução, posto que seja fator decisivo para a continuidade das políticas públicas em educação.

Certamente a vinculação constitucional de recursos para a educação é responsável pelas mudanças positivas que ocorreram na educação pública do país. A não vinculação de recursos deixa as ações da área educacional à mercê das

oscilações orçamentárias e do humor de políticos e governantes. Por isso, a seguir é feito pequeno histórico do financiamento da educação brasileira, com ênfase nas Constituições brasileiras. Como forma de se compreender a estrutura e base do financiamento da educação posto ser esta uma necessidade para todos que pensam a educação pública.

1.1 UM BREVE HISTÓRICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O direito à educação pública e gratuita a todos os brasileiros está diretamente relacionado com seu financiamento. Neste sentido, será realizada breve explanação sobre o financiamento da educação no Brasil, considerando a sistematização de Pinto (2000), em três períodos distintos. O primeiro é caracterizado pela presença exclusiva dos Jesuítas na prática do magistério público, o qual teve início com a chegada dos religiosos no país, em 1549, e findou com a sua expulsão em 1759.

O modelo de educação utilizado pelos Jesuítas, no Brasil, era voltado especificamente para as crianças indígenas, com a finalidade de garantir futuros adultos cristãos e católicos fiéis ao rei de Portugal e ao Papa, além de atuarem como aliados na educação dos pais. Entretanto, o processo de colonização do país passou a exigir dos Jesuítas a formação dos filhos das elites, aos índios, pobres e negros restou apenas a catequese oral, e, em raros casos eram ensinados a leitura e a escrita.

O financiamento da educação do período Jesuítico se resumia em doação, pela Coroa Portuguesa, de um dote mínimo para que fossem criados os colégios, além de terras para investimento e delas tirarem proveitos, assinalando o afastamento da Coroa em relação ao financiamento da educação nacional, segundo Monlevade (2001) estas fontes de recursos com o tempo tornaram-se incertas.

O segundo período é compreendido da expulsão dos Jesuítas, pelo marquês de Pombal, até o fim da República Velha, em 1930; foi um período caracterizado não só pela falta de recursos financeiros suficientes para a educação, mas também pela proclamação da independência do país, em 1822, com novo modelo educacional. Nos momentos anteriores e posteriores à independência do Brasil, foi intensificada a preocupação com a educação dos pobres, dos excluídos, dos escravos, daqueles que pertenciam a classes inferiores da sociedade. A Constituição de 1824

determinava que o ensino primário deveria ser gratuito para todos os cidadãos, sem, no entanto, a definição de atribuições e competências específicas às províncias, ficando a sua realização sob a responsabilidade da família e da igreja. A educação escolar dos desfavorecidos tinha a intenção de fazer com que estes aceitassem a ordem social vigente, evitando assim revoltas motivadas pelas duras condições de vida. Deste cenário, resultou a criação, em 1827, da primeira Lei Imperial, sobre escolas no país, que autorizava a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades e vilas do Império, e onde se fizesse necessário.

A Constituição de 1891 tratou de forma diferente da Constituição anterior o direito à educação, determinando de forma bem clara as competências entre a União e os estados. Estabeleceu o incremento das artes, letras e ciências; a criação de estabelecimentos de ensino superior e secundário nos estados; ordenou a instrução secundária no Distrito Federal; tornou o ensino laico, promovendo assim a separação entre Estado e Igreja; no entanto retirou de seu texto a gratuidade do ensino. Quanto ao financiamento, esse período foi marcado por busca de fontes autônomas de recursos; ou por deixar a educação à mercê das dotações orçamentárias dos estados e municípios. O certo é que as tentativas de encontrar fontes de financiamento para a educação afastou, mais uma vez, o governo central de tal responsabilidade.

O terceiro período, que se desdobra da promulgação da Constituição de 1934 até a atualidade, tem sido distinguido pela busca da vinculação constitucional de um percentual mínimo de recursos tributários para a educação. O espaço de tempo que abarca este período, onde foram elaboradas as Constituições de 1934 até a de 1988, foi cercado por diferentes conjunturas políticas caracterizadas por períodos de governos ditatoriais e períodos de democratização do país. Neste cenário, compreende-se que as deliberações contidas nas Constituições sobre a educação pública são produtos de

embate de diferentes correntes de posições antagônicas, de concepções que prevaleceram, dos avanços possíveis ou dos retrocessos nas relações Estado/Educação em diferentes períodos da nossa história” (CLEITON DE OLIVEIRA apud BOAVENTURA. 1996, p. 29),

Neste movimento de grandes transformações sociais ocorridas no país, a vinculação constitucional de recursos para a educação pública foi caracterizada por

avanços e recuos nos textos das Constituições, no entanto hoje é uma realidade concreta nas políticas públicas de financiamento da educação.

A Constituição de 1934 foi considerada bastante avançada para a época e dedicou todo um capítulo à educação e à cultura. Estabeleceu a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino primário para todos os entes federativos; um Plano Nacional de Educação; iniciou os debates sobre direitos sociais e definiu sistematicamente a vinculação de recursos para a educação brasileira, assegurada no artigo 156, onde

A União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento, e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante dos impostos, na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1934).

A esta pretensão constitucional, a Carta acrescenta, ainda, em seu artigo 157, que

A União, os Estados e o Distrito Federal reservarão uma parte de seus patrimônios territoriais para a formação dos respectivos fundos de educação.

§ 1º - As sobras das dotações orçamentárias, acrescidas de doações, percentagens sobre o produto de vendas de terras públicas, taxas especiais e outros recursos financeiros constituirão, na União, nos Estados e nos Municípios, esses fundos especiais, que serão aplicados exclusivamente em obras educativas determinadas em lei.

§ 2º - Parte dos mesmos fundos se aplicará em auxílio a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica, e para vilegiaturas (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1934).

É importante destacar que além de afirmar o direito à educação, a CF/34 indicava recursos para seu financiamento, como diz Rocha (2001, p.125), “não basta a afirmação do direito. Requer-se o estabelecimento dos meios garantidores do direito público através dos fundos especiais e de índices orçamentários fixos destinados à educação”.

Os anos de 1930 foram caracterizados por diferenças ideológicas não só no campo da política, mas também no âmbito da educação. Assim, o clima na época da elaboração da Carta de 1934 vem ao encontro dos anseios de renovação educacional por parte da sociedade, e, principalmente dos integrantes do movimento renovador, constatado no Manifesto dos Pioneiros pela Educação quando afirma que

A autonomia econômica não se poderá realizar, a não ser pela instituição de um “fundo especial ou escolar”, que, constituído de patrimônios, impostos e

rendas próprias, seja administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da obra educacional, pelos próprios órgãos de ensino, incumbidos de sua direção. (AZEVEDO, 1932, p. 50)

A Constituição de 1937 estabeleceu como competência privativa da União fixar as diretrizes e bases da educação nacional, bem como a formação física, intelectual e moral de crianças e jovens. Reforça a elitização da educação quando em seu artigo 129 atribui diferença entre escolas destinadas à classe mais favorecida daquelas destinadas à população de menor poder aquisitivo.

À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais. O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever do Estado. Cumpra-se a execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1937).

A Carta de 1937 significou retrocesso em relação à CF/1934, pois atribuiu à família a responsabilidade primeira pela educação dos filhos, ficando o Estado apenas com o dever de colaborar. Esta decisão afeta o direito à educação, fato que adquiri maior preocupação com a retirada da vinculação de recursos para educação. Apesar de determinar a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário, a obrigação do poder público é apenas para aqueles que comprovarem carência de recursos para se manterem em escola privada, é o que preconiza o artigo 130

O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar, escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1937).

Para Romanelli (1999), “Aquilo que na Constituição de 1934 era um dever do Estado passa, na Constituição de 1937, a uma ação meramente supletiva.” Com a Constituição de 1946 a vinculação dos recursos para educação pública é restabelecida, mantém os índices definidos na CF/34 para a União (10%), estados e Distrito Federal (20%) e amplia a participação dos municípios para 20%. Retomou a educação como direito subjetivo público e manteve a competência da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, facultando aos estados legislarem em caráter complementar.

Em 1961, sob a Constituição de 1946, foi estabelecida a Lei nº 4.024/61 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional que manteve a vinculação de recursos para a educação; garantiu a gratuidade apenas do ensino primário, mas não a obrigatoriedade e, muito menos, a organização de um sistema de ensino mais democrático e de qualidade para todos; inseriu o subsídio para as escolas privadas. Após o golpe de 1964, outra Carta foi elaborada de forma adaptada ao modelo político autoritário e ao modelo econômico com concentração de renda. Assim, no contexto da ditadura, e, somente após a Constituição de 1967 é que as principais propostas de reforma no campo da educação foram encaminhadas, como: a revogação da vinculação de recursos para a educação; o fortalecimento do ensino privado, principalmente pela possibilidade de substituição do ensino oficial gratuito por bolsas de estudo; promoção da reforma do ensino superior (Lei nº 5.540/68), apesar de limitar a liberdade acadêmica. Manteve a orientação da CF/46 quanto a definição da competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

Segundo Costa (2002, p. 18), a Emenda Constitucional nº 1 de 1969, “reescreveu, seguindo o estilo autoritário, toda a Constituição de 1967”, mas garantiu a educação como um direito de todos e dever do Estado. Retoma o investimento em educação somente para os municípios, definindo uma vinculação de pelo menos 20% da sua receita tributária para o ensino primário, podendo sofrer intervenção no caso de não aplicação do percentual estabelecido. Em 1983, a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 24, conhecida como Emenda Calmon, resgatou a vinculação constitucional, determinado que a União aplicasse pelo menos 13% e os estados, Distrito Federal e os municípios 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

A Constituição Federal de 1988⁸ inscreveu a educação como um direito social de cada cidadão, devendo ser realizada pela União, pelos estados, Distrito Federal e pelos municípios. Para isso, reafirma a vinculação dos recursos para a educação em seu artigo 212, sendo corroborada posteriormente pela LDB nº 9.394/96, artigo 69, como segue.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de

⁸ Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010.

transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988).

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público (LDB n° 9.394/96).

A partir da CF/88, os estados, os municípios e o Distrito Federal deveriam aplicar, em educação, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a receita proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Aos municípios delegou atuação prioritária na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; aos estados e Distrito Federal delegou a atuação prioritária no Ensino Fundamental e Ensino Médio. O texto constitucional apesar de estabelecer, de 1988 a 1998, que metade da referida receita constitucional deveria ser aplicada na erradicação do analfabetismo e na universalização do Ensino Fundamental, conforme o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, na prática, os entes federados tinham liberdade para escolher onde aplicar seus recursos em menor ou maior proporcionalidade (na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio), uma vez que não havia efetiva fiscalização dos Tribunais de Contas, seja do Estado seja da União.

A tabela a seguir mostra de forma resumida a evolução das vinculações de recursos para a área da educação, nas Constituições, a partir de 1934.

Tabela 1 – Vinculação de recursos para a Educação no Brasil.

ANO	DISPOSIÇÃO LEGAL	ESFERA DE VINCULAÇÃO		
		UNIÃO	ESTADOS/DF	MUNICÍPIOS
1934	CF/34	10%	20%	10%
1937	CF/37	nenhuma	nenhuma	nenhuma
1942	DL 4.958	nenhuma	15 a 20%	15 a 20%
1946	CF/46	10%	20%	20%
1961	LDB 4.024	12%	20%	20%
1967	CF/67	nenhuma	nenhuma	nenhuma
1969	EC 1	nenhuma	nenhuma	20% ^(c)
1971	LDB 5.692	nenhuma	nenhuma	20%
1983	EC/24	13%	25%	25%
1988	CF/88	18%	25%	25%

Fonte: Oliveira & Adrião, 2002. p.98.

De 1998 a 2006, com a instituição do Fundef, o nível de ensino privilegiado passou a ser o Ensino Fundamental, pois os 25% destinados à educação deveriam ser assim aplicados: 15% no Ensino Fundamental e 10% nas demais etapas e modalidades da Educação Básica ou no Ensino Superior. O foco do Fundef no Ensino Fundamental teve impacto positivo nas matrículas, o qual atingiu, em poucos anos, segundo Leonardo Claver Amorim Lima (2011), a quase universalização dessa etapa da Educação Básica (98%). A subvinculação de 15% destinada ao Ensino Fundamental prejudicou o atendimento da Educação Infantil, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Com a LDB/96, foram reafirmadas as determinações constitucionais quanto ao atendimento prioritário dos municípios na Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aos estados cabem assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, prioritariamente, o Ensino Médio a todos que o demandarem. O Ensino Fundamental, embora sendo uma prioridade para o atendimento dos municípios, deve ser assegurado pelos estados, portanto, essa etapa do ensino deve ser oferecida tanto pelas redes municipais quanto pelas redes estaduais.

Depois da LDB de 1996, segundo Sales e Silva (2013), houve uma movimentação natural de matrículas da Educação Infantil dos estados para os municípios e as matrículas dos municípios que atendiam o Ensino Médio foram transferidas para as redes estaduais. Portanto, no caso da Educação Infantil e do Ensino Médio, não houve necessidade de as redes estaduais e municipais disputarem esses atendimentos. Em alguns Estados, essa disputa ocorreu em busca dos alunos do Ensino Fundamental, havendo uma tendência de os municípios se destacarem no atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental e os estados se destacarem no atendimento dos anos finais deste nível de ensino. Essa disputa ganhou um elemento novo com a publicação da lógica do Fundef, a qual estimulou uma “corrida” em busca de se ampliar o atendimento no Ensino Fundamental. Por essa lógica, cada aluno contabilizado no Censo Escolar do ano anterior era revertido em receita, no ano seguinte. Neste caso, qualquer aumento na quantidade de alunos, já em 1997, representaria aumento nas receitas de estados e municípios em 1998.

É certo que a garantia da educação, como um direito social de todos, está intimamente ligada ao seu financiamento por parte do poder público. Neste último período da história da educação brasileira, caracterizado pela vinculação e

desvinculação de recursos, constata-se que a vinculação de recursos acontece somente em períodos ditos democráticos: 1934, 1946, 1983, 1985, 1988, enquanto que a desvinculação acontece em períodos autoritários, como nas Constituições de 1937 e 1964, isso, sem dúvida, resultou em comprometimento da garantia do direito e da gratuidade da educação.

1.2 A POLÍTICA DE FUNDOS DA EDUCAÇÃO: DO FUNDEF AO FUNDEB

A ideia de fundos para a educação não é, necessariamente, uma ideia nova no cenário educacional do país. Segundo Melchior (1997), as discussões sobre as possibilidades de garantia de recursos financeiros para a educação foram recorrentes nos vários períodos da história da educação brasileira. Ademais, a aprovação da lei nº 7.348/85 levou o país a construir, positivamente, uma política de financiamento para a Educação Básica. Portanto, pode-se afirmar que além dos recursos vinculados constitucionalmente, e que representa a parcela mais significativa das receitas da educação; o país passou a conta, a partir de 1964, com a complementação do salário educação na composição dos investimentos para a área da educação.

Após a CF/88 e, fortalecidos pelas diretrizes e bases da educação definidas na LDB nº 9.394/96, novos rumos foram definidos quanto ao financiamento da Educação Básica pública do país, com a criação dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, em 1996 e de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, em 2006. Assim, a partir da Constituição de 1988, os estados, os municípios e o Distrito Federal deveriam aplicar, em educação, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a receita proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Fundef foi criado pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996; regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e pelo Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997. A partir de então, foi criado, no âmbito de cada Estado, um fundo de natureza contábil, que subvinculava 15% de alguns impostos e mais 15% do FPM e do FPE, sendo que o recolhimento do FPM era para os

municípios e o recolhimento de FPE era para os Estados. E, embora o Fundef tenha entrado em vigor, em todo país, apenas em janeiro de 1998, seu impacto nas matrículas já podia ser sentido, mesmo antes de sua instituição, uma vez que toda a legislação do Fundef já havia sido publicada. Portanto, as novas regras do financiamento da educação pública já eram do conhecimento de todos, especialmente do conhecimento dos estados e dos municípios.

A receita desse fundo era rateada entre as redes de ensino estadual e municipal, de forma proporcional à quantidade de alunos matriculados no Ensino Fundamental regular, ano anterior. Portanto, quanto mais matrículas, mais receita uma rede de ensino receberia. Em função dessa lógica de proporcionalidade de matrículas, estabeleceu-se uma disputa por aluno do Ensino Fundamental. Neste sentido, cada rede de ensino procurava ampliar seu atendimento. Muitas campanhas publicitárias foram feitas, para atrair alunos que não estivessem matriculados. Grande esforço era feito pelas redes estaduais e municipais para ampliar suas matrículas, uma vez que no contexto de um mesmo município geralmente havia escolas municipais e estaduais realizando o mesmo atendimento.

Ainda sobre as receitas do Fundef, o Tesouro Nacional realizava cálculos para se determinar o valor *per capita* no âmbito de cada estado. Para tanto, dividia o total arrecadado no estado (a soma das contribuições para o Fundef do estado e de seus municípios) pelo total de alunos matriculados no Ensino Fundamental, no ano anterior. Portanto, o valor *per capita* era diretamente proporcional ao valor arrecadado pelo fundo do estado e inversamente proporcional às suas matrículas. Nos estados em que o valor *per capita* encontrado fosse menor que o valor aluno fixado anualmente pela União, esta deveria repassar recursos (complementação) para o fundo daquele estado até igualar o valor *per capita* pelo valor-aluno/ano fixado pela União. Durante o Fundef e agora com o Fundeb, o Estado do Piauí sempre teve que receber complementação da União. Por possuir uma economia fraca (arrecadava um volume pequeno de impostos), conseqüentemente contribuía muito pouco para Fundef e vem contribuindo muito pouco para o Fundeb.

O que mudou na passagem do Fundef para o Fundeb a partir de 2007?
Segundo Bassi e Fermio,

o Fundeb preservou os mecanismos de captura e de redistribuição de recursos instaurados pelo Fundef. Estendeu, porém, significativamente a abrangência de financiamento a todas as etapas e modalidades da

educação básica, contando, para isso, com um maior aporte de recursos decorrente da elevação do percentual subvinculado de um número maior de impostos (BRASIL, 2007). Implantado também em âmbito estadual, os novos fundos processam operações contábeis que recolhem a maior parte da receita gerada pela vinculação que os Estados, o DF e os Municípios têm de destinar às despesas com MDE e, depois, as redistribui aos governos, proporcionalmente de acordo com o número de matrículas de Educação Básica, obedecendo às competências estabelecidas no artigo 211 da CF/88. (BASSI; FERMINO, 2011, p. 11).

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb⁹ surgiu com a proposta de redistribuir, de forma mais justa e igualitária, os recursos vinculados para a manutenção e desenvolvimento da educação pública no país, passando a atender quase toda a Educação Básica abrangendo a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio, incluindo as modalidades especiais da educação: educação urbana, rural, indígena, quilombola, especial, educação de jovens e adultos, educação profissional e educação do campo em tempo parcial e integral.

Tanto para o Fundef, quanto atualmente para o Fundeb, o governo federal passou a fixar anualmente um valor mínimo nacional por aluno (valor aluno/ano), para atender os estados em que seus valores *per capita* não atinjam o referido valor mínimo nacional, atendimento esse que ficou conhecido como complementação da União.

Até o ano de 1999, o valor aluno/ano fixado pelo Governo Federal era o mesmo para todos os níveis do Ensino Fundamental. De 2000 até 2004, o valor aluno/ano passa a considerar um valor para os anos iniciais do Ensino Fundamental e outro valor (5% maior) para os anos finais do Ensino Fundamental, recompensando mais os entes federados que mais atendiam os referidos anos finais. De 2005 a 2006, o valor aluno/ano começa a considerar a localidade da escola (zona urbana e zona rural), passando a apresentar quatro valores: anos iniciais urbanos, anos iniciais rurais, anos finais urbanos e anos finais rurais, agora, recompensando mais pelos alunos da zona rural, pois o valor-aluno/ano passou a ser 20% maior, em relação aos alunos da zona urbana. A partir de 2007, foi instituído o Fundeb e desde então toda a Educação Básica passou a ser contemplada com recursos do fundo. O valor-aluno/ano passou a contemplar mais

⁹ Criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007 e Decreto nº6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1997 a 2006.

etapas e modalidades do referido nível de ensino, criando, assim, fatores de ponderação entre as etapas e modalidades, conforme tabela a seguir.

Tabela 2 – Fatores de diferenciação entre níveis, etapas e modalidades para o Fundeb.

Etapas e modalidades da Educação Básica	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Creche pública em tempo integral	0,80	1,10	1,1	1,1	1,2	1,3
Creche pública em tempo parcial	0,80	0,80	0,8	0,8	0,8	0,8
Creche conveniada em tempo integral	0,95	0,95	0,95	1,1	1,1	1,1
Creche conveniada em tempo parcial	0,70	0,80	0,8	0,8	0,8	0,8
Pré-Escola em tempo integral	0,90	1,15	1,15	1,25	1,3	1,3
Pré-Escola em tempo parcial	0,90	0,90	1,0	1,0	1,0	1,0
Anos iniciais do ensino fundamental urbano	1,00	1,00	1,0	1,0	1,0	1,0
Anos iniciais do ensino fundamental no campo	1,05	1,05	1,05	1,15	1,15	1,15
Anos finais do ensino fundamental urbano	1,1	1,10	1,1	1,1	1,1	1,1
Anos finais do ensino fundamental no campo	1,15	1,15	1,15	1,2	1,2	1,2
Ensino fundamental em tempo integral	1,25	1,25	1,25	1,25	1,3	1,3
Ensino médio urbano	1,20	1,20	1,2	1,2	1,2	1,2
Ensino médio no campo	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,3
Ensino médio em tempo integral	1,30	1,30	1,3	1,3	1,3	1,3
Ensino médio integrado à educação profissional	1,30	1,30	1,3	1,3	1,3	1,3
Educação especial	1,20	1,20	1,2	1,2	1,2	1,2
Educação indígena e quilombola	1,20	1,20	1,2	1,2	1,2	1,2
EJA com avaliação no processo	0,70	0,70	0,8	0,8	0,8	0,8
EJA com avaliação integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo	0,70	0,70	1,0	1,0	1,2	1,2

Fonte: FNDE/MEC

Com o Fundeb, a diferença entre o valor aluno/ano dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental cresceu de 5% para 10%, tornando as matrículas deste segmento ainda mais atrativas para os estados e os municípios. O

fator de ponderação da etapa pré-escola em tempo parcial, da Educação Infantil, foi de 0,9 durante os anos de 2007 e 2008 e subiu nos anos seguintes para 1,0. Da creche em tempo parcial o valor foi 0,8 de 2007 a 2013. Para 2014, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, realizada em 16 de outubro de 2013, elevou o fator de ponderação da creche em tempo parcial de 0,8 para 1,0. Em relação ao fator de ponderação da creche, embora tenha sido elevado de 0,8 para 1,0, ainda permanece bem distante do valor real gasto pelos entes federados para atender esta etapa da Educação Básica.

Pode-se observar que, com o Fundeb, houve um avanço em relação ao Fundef, no que diz respeito a melhoria dos fatores de ponderação que definem os valores pagos por aluno/ano em cada etapa e modalidade da Educação Básica. Segundo Araújo (2012),

o Fundeb conseguiu ser eficiente na redução da desigualdade entre os valores por aluno via aumento da complementação da União para os fundos estaduais com menor capacidade de arrecadação. Porém, o Fundo não foi suficiente para diminuir a desigualdade efetiva entre as Regiões, pois a existência de recursos próprios concentrados nos estados das Regiões mais ricas permite a manutenção de significativas diferenças de valor por aluno destas em relação aos estados de Regiões mais pobres (ARAÚJO, 2012, p. 30).

Apesar do grande número de subdivisões para a distribuição dos recursos, a norma só deve ser considerada para construção da matriz distribuidora; ela não obriga os gestores estaduais e ou municipais a aplicarem os recursos nos níveis, etapas ou modalidades de ensino, na mesma proporção em que recebeu os mesmos.

A implantação do Fundeb, em 2007, gerou grandes expectativas em toda a sociedade brasileira, pois suscitou uma proposta de resolução dos problemas de financiamento da educação. Assim, novo olhar se volta para a Educação Infantil por ter sido incluída na política de financiamento da Educação Básica. O que leva a indagação da suficiência ou não dos recursos destinados para a seu desenvolvimento.

1.3 A EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A legislação, como comentado anteriormente, incumbiu à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a responsabilidade pela manutenção e expansão do ensino, estabelecendo uma estrutura de financiamento da educação, sendo que a maior parte dos recursos é proveniente das fontes de vinculação de impostos, para Castro e Duarte (2009, p. 214-215), a estratégia da vinculação de impostos “é uma das mais importantes medidas políticas para garantir o cumprimento das inúmeras responsabilidades do poder público com a educação”.

Acrescentam que

No caso federal, uma parte dos recursos pode provir das contribuições sociais, principalmente daquelas originalmente destinadas ao financiamento da seguridade social e daquela criada exclusivamente para o setor, conhecida como Salário-Educação. A outra parte provém de operações de crédito com agências internacionais e fontes como as aplicações financeiras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e recursos diretamente arrecadados pelas instituições vinculadas. (CASTRO; DUARTE, 2009, p. 215).

A CF/88, logo em seu preâmbulo, assegura o exercício dos direitos sociais e individuais e dá ênfase ao direito de todos à educação (art. 205). Como todo direito exige em contrapartida um dever, cabe ao Estado garantir a efetivação da educação, um direito dos cidadãos. Entretanto, o Governo encontra mecanismos de controle sobre quem pode ou não fazer uso deste direito social, é o que afirma o artigo 208 da CF/88 que determina garantia para que seja exigido o dever do Estado de ofertar educação. Os recursos utilizados para restrição deste direito podem ser constatados, do artigo 208, nos incisos e parágrafos a seguir:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade¹⁰, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
[...]
§ 1º - O **acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo**. (grifo nosso) (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Ora, a Constituição assegura o exercício dos direitos sociais e individuais e procura colocar em relevo o direito à educação aos cidadãos brasileiros. No entanto, aponta quem pode usufruir desta regalia quando limita a obrigatoriedade do acesso à educação apenas às crianças e jovens de 4 a 17 anos de idade. Com isso, uma parte da população é contemplada com educação pública e a outra é deixada à

¹⁰ Redação alterada pela EC nº 59/2009, já após a substituição do Fundef pelo Fundeb, que financia toda a Educação Básica.

mercê das políticas de cada estado e de cada município. Entende-se que a educação das crianças de 0 a 3 anos de idade e dos cidadãos maiores de 17 anos não é vista como responsabilidade da União, uma vez que esta transfere aos estados e municípios a responsabilidade pela oferta e manutenção do ensino.

A Lei nº 9.394/96 estabeleceu as diretrizes, os princípios e os rumos da educação no país, entretanto não previu novas fontes de recursos para a educação; e, ao prescrever em seu artigo 4º, inciso I que o Estado só tem obrigação em ofertar Educação Básica aos cidadãos de 4 aos 17 anos de idade, deixa a educação das crianças de 0 a 3 anos de idade à mercê da oscilação orçamentária dos municípios, posto que em seu artigo 11, inciso V atribui aos municípios a incumbência de ofertar a Educação Infantil em creches, para crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas, 4 e 5 anos de idade. Corrobora com a CF/88 acerca das orientações sobre o financiamento da educação, onde os municípios e estados ficam com a responsabilidade maior, de 25% dos recursos, enquanto que a União (com 18% dos recursos) se resguarda ao papel de ação supletiva e redistributiva dos recursos em relação à Educação Básica.

Assim, a implantação do Fundef, além de efetivar o financiamento do Ensino Fundamental, prejudicou o desenvolvimento pleno da Educação Básica, uma vez que abandonou o financiamento da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos, além de inviabilizar políticas educacionais de forma ampla nos estados e municípios, uma vez que os mesmos estavam obrigados a investir 60% dos recursos destinados à educação com uma única etapa de ensino, o Ensino Fundamental.

Entretanto, não se pode deixar de comentar que a LDB, em suas sucessivas reformas, trouxe para a Educação Infantil significativas contribuições, como: diferenciar creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 e 5 anos) por faixas etárias, o que realça o caráter contínuo e interdependente entre estas modalidades desta etapa de ensino; e o seu reconhecimento como parte da Educação Básica, o que lhe garantiu lugar no sistema educacional. Desta forma, foi estipulado um prazo para a integração das instituições que atendiam crianças de 0 a 5 anos ao sistema. Com isso, a partir do ano de 2000, estas instituições foram pesquisadas, no Censo Escolar da Educação Infantil.

Apesar destes pequenos avanços, a Educação Infantil sempre esteve relegada a um plano secundário nas políticas educacionais, principalmente com o Fundef. Segundo Didonet (2006),

A educação infantil, particularmente, sofreu um revés nos primeiros anos do Fundef. As matrículas retrocederam na pré-escola. Creches foram fechadas e crianças mandadas embora, porque os municípios que investiam nessas instituições, ao verem retidos no Fundo estadual do ensino fundamental 15% de seus recursos de FPM e do repasse de ICMS, ficaram sem dinheiro para manter a educação infantil (DIDONET, 2006, p. 39).

Para Melchior (1997) e Machado (2000), a partir do Fundef, os estados deixaram de investir neste nível de ensino, enquanto que Arelaro (2006) chama a atenção para a sobrecarga dos municípios com o movimento de descentralização do Ensino Fundamental, que se iniciou no final dos anos de 1990, refletindo sobre o fato de que o custo aluno não acompanhava a inflação, e que, portanto não poderia dar conta das despesas com criação e manutenção de escolas, e muito menos ainda com pagamento de professores.

A implantação do Fundeb surgiu como proposta de redistribuir, de forma mais justa e igualitária, os recursos vinculados para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública no país, passando a atender quase toda a Educação Básica abrangendo a Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio, incluindo as modalidades especiais da educação: educação urbana, rural, indígena, quilombola, especial, e educação de jovens e adultos. Esperava-se, com a implantação do Fundeb, estímulo à expansão progressiva da Educação Infantil.

O Plano Nacional de Educação - PNE foi elaborado em conformidade com a Lei 9.394/96 e sancionado em 2001 transformando-se na Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Traçou novos rumos para as políticas e ações governamentais, fixando objetivos e metas para a chamada “Década da Educação”; e pode ser considerado um instrumento de reconhecimento e promoção, não só da educação de forma geral, mas também da Educação Infantil como um direito da família e da própria criança. Para Libâneo; Oliveira; Toschi (2003, p. 159), com este Plano, a CF/88 tinha como pretensão assegurar “a continuidade das políticas educacionais independentemente do governo, caracterizando-o mais como plano de Estado do que como plano governamental, o que é uma das vantagens de sua aprovação como lei”.

É necessário reforçar que tanto a Constituição quanto a LDB atribuíram aos municípios a responsabilidade pela oferta da Educação Infantil, e ainda aplicar 25% da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino. Sendo que, com o Fundef, 15% são subvinculados ao Ensino Fundamental. Assim, a Educação de Jovens e Adultos, no nível Ensino Fundamental, passou a disputar com a

Educação Infantil os 10% restantes dos recursos vinculados. As responsabilidades dos municípios para atender os preceitos legais sobre a manutenção e expansão do ensino estão além de suas possibilidades financeiras. Gomes (2009, p. 111) reflete que a demanda pela Educação Infantil continua intensa e crescente, e que se reflete em metas estabelecidas no antigo PNE (2001-2010) que almejava ampliação da cobertura por faixa etária “1) em cinco anos, 30% da população de até três anos e 60% da população de quatro a seis anos; 2) em dez anos, 50% das crianças de até três anos e 80% das de quatro e cinco anos”.

Acrescenta que

O PNE, ao que parece, cuidou de estabelecer objetivos e metas, mas não chegou a projetar os cenários financeiros futuros. Pior ainda, como existem grandes disparidades intermunicipais e estaduais, faltam mecanismos concretos para garantir a supletividade sucessiva de outras esferas governamentais, quando uma não pode cumprir a sua missão ou quando as desigualdades dos serviços são intoleráveis pelos próprios princípios constitucionais de igualdade entre os cidadãos. Isso não significa que falte o instituto jurídico correspondente, isto é, o regime de colaboração na organização dos sistemas de ensino (C.F., art. 211, *caput*). Todavia, este instituto jamais foi regulamentado, da mesma forma que nunca foi aprovada a lei complementar prevista para dividir os encargos de cada nível governamental. Com isso, estabelecesse a irracionalidade administrativa e financeira que abre caminho tanto à conservação ou agravamento das disparidades sociais e espaciais, como às múltiplas negociações políticas. O volume de recursos é incapaz de suprir as referidas desigualdades (GOMES, 2009, p. 113).

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 cria o Plano Nacional de Educação (PNE) para vigorar de 2011 a 2020 e tem como meta primeira

“universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE” (ANEXO DA LEI Nº 13.005).

É claro que o atendimento das crianças de até 3 anos de idade teve seu direito social prorrogado, afinal o projeto de lei que criou o Plano foi enviado pelo governo federal ao Congresso Nacional em 15 de dezembro de 2010, para aprovação, passados mais de três anos de discussão, o texto foi aprovado no Congresso Nacional e teve sanção presidencial em junho de 2014. Entende-se que o PNE por sua natureza política e institucional pode ser concebido como um instrumento de superação das dificuldades, em busca da qualidade na educação e

na expansão da oferta de vagas, para todos, na Educação Básica, e especialmente na Educação Infantil. Segundo França (2014),

No Documento-referência CONAE 2014, ocorrem proposições para o aumento dos índices citados na Constituição Federal de 1988, ficando 25% e 30% para a União, Estados e Municípios, respectivamente, em discussão no Congresso Nacional, pelo Projeto de Lei Federal nº 103/2012, sobre o PNE. Nesse sentido, para resguardar o direito à educação, o Estado estabeleceu a estrutura e as fontes de financiamento, ao determinar a vinculação de recursos financeiros para a educação (FRANÇA, 2014, p. 6).

A proposta final da CONAE estava dividida em eixos que abrange proposições que pautaram o novo PNE. O eixo que trata do financiamento da educação apresenta subtemas, sendo que merece destaque a ampliação de recursos para a educação pública; mudanças no funcionamento do Fundeb e Custo Aluno Qualidade. No próximo capítulo será abordado a temática custos educacionais, Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), objetivando compreender a questão da qualidade no financiamento da educação. No capítulo seguinte será apresentado algumas considerações sobre custos na educação.

1.4 RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO

Pagar impostos faz parte da história dos povos, pois os governos só podem administrar e fazer despesas porque têm uma receita. No sentido de garantir recursos para a educação do país, o texto constitucional vincula percentual dos recursos, conforme comentado anteriormente, para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Entretanto, a vinculação não se aplica a todas as fontes de receitas do orçamento público, incide apenas sobre as receitas de impostos. Estes se desdobram em quatro categorias: imposto sobre o comércio; imposto sobre o patrimônio e a renda; imposto sobre a produção e a circulação; e imposto extraordinário, que se diferencia segundo a natureza de arrecadação e transferência.

Assim, os recursos públicos que financiam a educação são obtidos por meio da tributação dos impostos próprios da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; das receitas de transferências constitucionais e outras transferências; das receitas de contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais; e, de outros recursos previstos em lei. Dos tributos que todo brasileiro paga

ao governo, e este retribui, ou pelo menos deveria, com serviços públicos, gratuitos e de qualidade, para atender as necessidades dos cidadãos nas áreas da educação, da saúde, do transporte, na segurança, entre outros.

Discorrer sobre o financiamento da educação remete a identificar as principais fontes de recursos financeiros e entender o regime de colaboração entre os entes federados. Neste sentido, tanto a CF/88 quanto a LDB vinculam os recursos para a educação, e, também, define a responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na organização da educação.

A Constituição em seu artigo 211 preconiza que

A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 3º Os estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996¹¹).

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os estados e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996). (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Sendo corroborada pela LDB nº 9.394/96, em seu artigo 8º, que apresenta redação igual ao texto constitucional. Acrescenta, nos dois parágrafos do referido artigo, ser de competência da União a coordenação da política nacional de educação no sentido de articular os níveis da educação e os sistemas de ensino do país, assim como também exercer função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. Desse modo, entende-se que as normas legais estabeleceram uma estrutura organizacional sistematizada com definição de responsabilidades e de fontes de recursos financeiros para promover a educação no país, na União, nos estados, Distrito Federal e municípios.

O financiamento da educação no país é tratado na Constituição nos artigos 212, 213 e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

¹¹ Responsabilidade do município conforme Emenda Constitucional nº 14 de 1996.

Na LDB atual o tema foi tratado, de forma mais minuciosa, no Título VII “Dos Recursos Financeiros” abrangendo dos artigos 68 a 77. No artigo 68, a LDB especifica as fontes de recursos para a educação: as receitas de impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; da receita de transferências constitucionais e outras transferências; da receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; da receita de incentivos fiscais; e, de outros recursos previstos em lei.

A vinculação incide apenas sobre as receitas de impostos, sejam impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A Constituição define os impostos de cada ente federado.

Tabela 3 – Impostos discriminados na CF/88, conforme esfera administrativa.

ESFERA	IMPOSTOS	SÍGLA
União Art. 153 CF/88	Importação de produtos estrangeiros	I.I.
	Exportação de produtos nacionais ou nacionalizados	I.E.
	A renda e proventos de qualquer natureza	I.R.
	Produtos industrializados	I.P.I.
	Operações de crédito, câmbio e seguro ou relativos a títulos ou valores mobiliários	I.O.F.
	A propriedade territorial rural	I.T.R.
	Grandes fortunas	I.G.F.
Estados Art. 155 CF/88	Transmissão “causa mortis” e doação, de quaisquer bens ou direitos	I.T.C.M.D
	Circulação de mercadorias e serviços	I.C.M.S.
	Propriedade de veículos automotivos	I.P.V.A.
	Adicional de 5% sobre o I.R.	
Municípios Art. 156 CF/88	Prédio territorial urbano	I.P.T.U.
	Transmissão “inter-vivos”	I.T.B.I
	Serviços de qualquer natureza	I.S.S.

Fonte: CF/88

O Fundeb teve sua implantação realizada de forma gradual, tanto em relação ao atendimento educacional quanto na disponibilização dos recursos conforme as normas legais. Atualmente, o Fundo funciona de forma plena, atendendo os alunos da Educação Básica e disponibilizando os percentuais de receitas que o compõe. Assim, com a sub-vinculação das receitas dos impostos e transferências, os estados, municípios e Distrito Federal passaram a utilizar 20% de sua receita para

atender a toda a Educação Básica. A distribuição destes recursos se dá com base na matrícula, conforme dados do censo escolar do ano anterior. Assim, os municípios recebem recursos considerando a quantidade de alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e os estados na matrícula do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O Fundeb é constituído, na quase totalidade, por recursos dos próprios estados, municípios e Distrito Federal, sendo composto pelo:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp;
- Desoneração de Exportações (LC 87/96);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Quota parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos municípios – ITRm;
- Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

A Lei nº 11.494/2007 aponta, ainda, que a União complementarará os recursos do Fundeb sempre que, no âmbito de cada estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Entretanto, mesmo contribuindo para a sistematização do financiamento e representando a maior parte dos recursos destinados para a educação, o Fundeb não pode, isoladamente, sustentar o financiamento da educação de forma a buscar maior qualidade na educação brasileira. Assim, outras fontes de recursos foram determinadas, como: as transferências constitucionais e outras transferências; salário-educação e outras contribuições sociais; receitas de incentivos fiscais; e, outros recursos previstos em lei. Os fundos de participação dos estados e dos municípios são exemplos de transferências de recursos. Segundo Oliveira,

as transferências de recursos são realizadas de uma esfera da administração para outra, tendo como finalidade equalizar a capacidade arrecadadora e as responsabilidades na prestação de serviços das diferentes esferas da Administração Pública (OLIVEIRA; ADRIÃO, 2002, p. 92).

O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito – FPE se constitui em transferências de recursos financeiros da União para os estados e o Distrito Federal. Estas receitas compreendem 21,5% da arrecadação líquida do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, sendo arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal, contabilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e distribuídas pelo Banco do Brasil sob seu comando. O Fundo de Participação dos Municípios – FPM é uma modalidade de transferência de recursos financeiros da União para os municípios. O montante é composto de 22,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI. Esses valores são transferidos aos municípios observados os coeficientes individuais de participação no FPM fixados em decisão normativa específica do Tribunal de Contas da União.

O Salário Educação também é considerado outra fonte de recurso para a educação, e está definido na CF/88, artigo 212, parágrafo 5º que “a educação pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei”. O Salário Educação foi criado em 1964 com a finalidade de financiar programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

Além das fontes citadas anteriormente, cabe destacar os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para as Prefeituras, e os recursos repassados diretamente para as escolas. Dentre os repassados para as Prefeituras estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. E, para as escolas estão o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e o PDE Acessibilidade. No capítulo seguinte será tratado a temática custo aluno, refletindo sobre seu entendimento no cenário da educação pública; é destaque para algumas pesquisas na área de financiamento da educação que com na investigação do custo aluno/ano; e, reflexão quanto a qualidade apontada nos textos legais e a luta da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

CAPÍTULO II

CUSTOS EDUCACIONAIS

*“Para que serve o juiz?
Para fazer a justiça.
Para que serve a cobiça?
Para viver infeliz.
Pra que serve um país?
Para ser grande nação.
Pra que serve a multidão?”*

Zé Ramalho, “Mourão voltado em questões”

Conceber o financiamento da educação, na compreensão de que é fator determinante para a garantia do direito à educação, constitucionalmente garantido a todos os brasileiros, exige reflexão acerca dos custos educacionais, considerando a legislação e estudos realizados sobre a temática. Neste sentido, a LDB aponta para o princípio da colaboração entre os entes federados no planejamento de oportunidades educacionais pautado em custo mínimo por aluno:

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino (LDB N° 9.394/96).

A fixação do custo mínimo por aluno é decisivo na constituição de fundos de financiamento da educação, uma vez que estes dependerão, segundo Melchior (1997, p. 11), “dos recursos orçamentários federais que são condicionados primeiramente por estimativas e, depois, pela efetiva arrecadação dos impostos”. O autor pondera o custo mínimo por aluno considerando três concepções: a concepção do gasto-aluno que se baseia na disponibilidade orçamentária e na

vinculação e subvinculação para o ensino, e na divisão do recurso disponível pela quantidade de alunos, definindo-se assim um gasto-aluno *per capita*. Algumas pesquisas utilizam esta metodologia para a determinação do custo aluno/ano quando rateiam os valores totais das despesas encontradas pela matrícula da escola ou rede de ensino estudada.

A segunda concepção trata da relação custo benefício, muito utilizado nas décadas de 1960-1970, é de natureza, predominantemente, econômica. Todo processo desta concepção é defendido na divisão entre despesas correntes, consideradas como consumo e as despesas de capital, consideradas como de investimento. Nesta concepção, há maior valorização das despesas de investimento. A terceira concepção, de custo aluno-qualidade apresenta avanço no quesito qualidade na educação, apesar de sua dificuldade de mensuração. É fácil medir despesas com consumo e com investimento, entretanto quando se pretende determinar, verificar a qualidade em educação o termo mais adequado é avaliação, para Melchior a

concepção custo-real-aluno-qualidade supõe que a partir do levantamento do custo real de um aluno no sistema de ensino, padrões de elevação da qualidade podem ser esclarecidos. Calcula-se quanto custará a elevação para um novo padrão de qualidade. O custo adicional, para elevar a qualidade a um novo patamar é integrado ou adicionado ao custo anterior. Teremos então um novo custo-real-aluno-qualidade de ensino (MELCHIOR, 1997, p. 20).

O termo custo aluno aparece no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº. 9.424/96 que institui Fundef, ao tratar da aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, determinando que os recursos sejam distribuídos considerando a diferenciação segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento. Apesar da pouca referência em relação à qualidade na educação e o valor custo aluno, o Fundef, em seu artigo 13, cita o artigo 5º da EC nº 14/96 que altera o parágrafo 4º do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que orienta tanto a União quanto aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, em um prazo de cinco anos, ajustarem de forma progressiva suas contribuições ao Fundef “de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente”. O Fundef diferenciou o custo aluno, segundo os níveis de ensino e o tipo de estabelecimento, de acordo com os seguintes componentes: de 1ª a 4ª série; de 5ª a 8ª série; estabelecimento de ensino especial; e escolas rurais.

O Fundeb, Lei nº 11.494/2007, faz referência à expressão “valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente” ao longo de seu texto, ressaltando que o mesmo será determinado contabilmente, considerando a complementação da União em busca da melhoria da qualidade da Educação Básica. Os Fundos, Fundef e agora Fundeb, tratam do financiamento da educação e a concepção de custo aluno/ano está mais para a compreensão de gasto aluno/ano por estar vinculado à distribuição das receitas pela matrícula distribuídas por etapas e modalidades de ensino, conforme censo do ano anterior. O Fundeb diferenciou o custo aluno estabelecendo várias diferenciações entre níveis, etapas e modalidades de ensino, como segue:

- Creche em tempo integral – pública
- Creche em tempo integral - conveniada
- Pré-escola em tempo integral
- Creche em tempo parcial – pública
- Creche em tempo parcial - conveniada
- Pré-escola em tempo parcial
- Anos iniciais do ensino fundamental urbano
- Anos iniciais do ensino fundamental no campo
- Anos finais do ensino fundamental urbano
- Anos finais do ensino fundamental no campo
- Ensino fundamental em tempo integral
- Ensino médio urbano
- Ensino médio no campo
- Ensino médio em tempo integral
- Ensino médio integrado à educação profissional
- Educação especial
- Educação indígena e quilombola;
- Educação de jovens e adultos com avaliação no processo
- Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.

2.1 O CONCEITO DE CUSTO ALUNO

O conceito de custo aluno apresentado na Lei nº 9.394/96 está mais próximo da concepção de custo aluno-qualidade, posto que afirma em seu artigo 75 que “A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino”. É importante destacar a intencionalidade da Lei no sentido de sanar as diferenças de acesso à educação pública a todos os brasileiros, assim como garantir que a educação oferecida tenha um mínimo de qualidade. Entretanto, quando o valor *per capita* mínimo estabelecido nacionalmente com o propósito de garantir qualidade na educação está atrelado a recursos pré-definidos e a matrícula de cada sistema/rede de ensino, serão oferecidos no processo educacional os insumos que o valor puder pagar e não os insumos necessários ao desenvolvimento de cada modalidade de ensino. Para Melchior (1997, p. 30), “a qualidade do ensino é uma concepção que se torna cada vez mais sofisticada” e que deve ser buscada de forma gradativa e consistente, mas que infelizmente ainda é vivida no país uma concepção de custo aluno/ano como gasto-aluno.

Entender o termo custo, utilizado nesta pesquisa, cabe refletir que quando se trata de educação o conceito de custos está submetido a diversas interpretações de diferentes profissionais, que de alguma forma atuam na área da educação, em todo o país. Segundo Luce e Farenzena (1998, p.42), “a definição de custos educacionais e do parâmetro custo-aluno não é consensual, e sua compreensão está relacionada à clareza que se tenha da noção de custo de oportunidade”. Assim, para o melhor entendimento do termo custo, a literatura faz referência ao conhecimento tanto no contexto teórico da economia quanto no âmbito da contabilidade. Na economia pode-se utilizar a noção de custos implícitos e custos explícitos, e na contabilidade alguns termos podem ser confundidos com custo, gasto, despesa, entre outros.

No campo da economia, segundo Merchede (1998), é muito utilizada a concepção de custo de oportunidade, ou como coloca Costa (1991), produtividade social sacrificada. Para deixar mais claro, e utilizando exemplo na área da educação, pode-se dizer que a renda que um aluno deixa de ganhar por frequentar a escola é considerada como custo de oportunidade ou renda sacrificada. A noção de custo explícito está relacionada com a produção ou aquisição de algo, neste sentido Silva

et al. (2007, p.55) conceitua custo como “o montante de recursos comprometidos com o processo de se obter um produto ou serviço”.

Assim, custo aluno, nesta pesquisa está relacionado à compreensão do total de recursos utilizados para a realização da atividade de ensino, dividido pelo total de alunos matriculados. Luce e Farenzena (1998) apontam que na área da educação o termo custo pode ser entendido como todos os recursos expressos em valores monetários utilizados com atividade educacionais. Com isso, pode-se concluir, nesta pesquisa, que custo aluno/ano é “...o valor dos recursos utilizados por aluno matriculado, no período de um ano, expresso em moeda corrente” (LUCE; FARENZENA, 1998, p. 43).

Como afirmado anteriormente, custo, gasto e despesa são utilizados com certa frequência como sinônimos, principalmente quando se trata de financiamento da educação. É comum na sociedade, o uso de vários termos para um conceito, assim como o uso de vários conceitos para um único termo. Como já foi discutido nos parágrafos anteriores a respeito de custo e gasto, cabe utilizarmos a noção do termo despesa no campo da contabilidade. Despesa pública, segundo Baleeiro (2006, p.73) citado por Alves (2012, p.99), “designa o conjunto de dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de direito público, para o funcionamento dos serviços públicos”.

Após breves reflexões acerca do termo custos na educação, é necessário o entendimento sobre a classificação dos custos. Segundo Silva (2008, p. 26), os custos podem ser classificados em “...custos correntes e custos de capital; custos privados e custos sociais; custos diretos e custos indiretos, além do custo total, custo médio e custo marginal”. Os custos correntes são referentes a bens e serviços que trazem benefícios, lucros ou algum ganho de forma imediata ou de curto prazo e que necessitam ser renovado constantemente, como exemplo pode-se apontar o pagamento de tarifas de energia, locação de prédio escolar, livros distribuídos para aluno, entre outros. Os custos de capital dizem respeito à aquisição de bens que trazem benefícios por mais de um ano, como aquisição de imóveis, livros para acervo da biblioteca ou equipamentos.

Os custos privados são aqueles que recaem sobre o aluno e sua família, como as despesas com transporte escolar, fardamento, material escolar; e os sociais são as despesas dos sistemas ou redes de ensino, pagas pela sociedade, por meio do poder público, inclusive no uso de bolsas de estudo, ajuda de custo e outros

incentivos. Os custos diretos são aqueles que podem ser associados ao objeto de custo e os indiretos quando não estão vinculados ao objeto de custo. Segundo Sales e Silva (2009), o custo direto “pode ser expresso em valor monetário com base de mercado, e o segundo (custo indireto) é baseado em estimativas do valor dos usos alternativos (custo de oportunidade)”.

Segundo Silva (2008),

a metodologia usual para levantar o custo-aluno parte inicialmente da determinação do custo total, ou seja, da soma do valor gasto com todos os insumos necessários no processo de escolarização. Ao ratear o custo total da escola ou sistema de ensino pelo número de alunos nela matriculados, define-se, dessa forma, o custo médio. Há, no entanto, ainda que se identificar o custo marginal, representado pelo acréscimo ou decréscimo do custo total, que ocorre em consequência da variação na matrícula (SILVA, 2008, p. 27).

2.2 ALGUMAS PESQUISAS SOBRE CUSTOS EDUCACIONAIS

Estudos sobre custos educacionais são de grande importância para a política de financiamento da educação. A partir da implantação do Fundef as pesquisas sobre a temática, buscando definição de valor do custo aluno/ano e considerando níveis, modalidades e etapas de ensino, têm sido bastante recorrentes nos programas de pós-graduação. Entretanto, estudos relevantes sobre custos educacionais são registrados desde a década de 1970. Dentre os trabalhos pioneiros, a literatura aponta os de Levy, Caprino e Nunes (1970), Castro, Assis e Oliveira (1972) e Castro (1973) como exemplos de investigações precursoras e de rigor metodológico.

A pesquisa “Custo direto de funcionamento das escolas públicas de 1º grau da região sul” de Xavier e Marques (1988) tinha como objetivo auxiliar na tomada de decisões e no planejamento da educação a nível federal e estadual. Para os autores, os estudos realizados por Levy, Caprino e Nunes no início da década de 1970, podem ser classificados em dois grupos distintos, os de cunho acadêmico tinham uma preocupação com a investigação de ponta e geralmente eram realizados por pesquisadores ligados a universidades, obtendo grande divulgação. O segundo grupo, de cunho mais administrativos tinham a finalidade de subsidiar as políticas de governos e eram realizadas por técnicos de órgãos administrativos e tinham divulgação restrita. Os estudos acadêmicos estavam voltados para a análise

econômica dos custos; apresentavam preocupação metodológica; e realizavam trabalho em estudos de caso ou com pequenas amostras. Os estudos de caráter administrativos eram voltados para o desenvolvimento das despesas por alunos e tinham preocupação em implantar sistema de informação além de focar em amostras maiores.

A pesquisa de Xavier e Marque (1988) tinha caráter administrativo diante da necessidade de levantamento de custos com abrangência nacional, uma vez que os estudos realizados até então empregavam diferentes metodologias e não podiam ser aceitos como referência na comparação de custos regionais ou fundamentar uma melhor alocação federal de recursos. Nesta pesquisa os custos incluídos foram: a) pessoal (docente e não docente); b) material (consumo e permanente) e c) outros (serviços de terceiros e outras despesas). Os custos com pessoal representaram maior impacto na composição do custo encontrado. Esta pesquisa é de grande importância para a literatura de custos educacionais pelo rigor metodológico utilizado.

A pesquisa denominada, “Levantamento do custo-aluno-ano em escolas de educação básica que oferecem condições para a oferta de um ensino de qualidade”, foi encomendada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para ser realizada por grupos de pesquisadores de universidades públicas (Estados de Goiás, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo e Ceará). A pesquisa focava o ano de 2003 e tinha como objetivo levantar e analisar os principais insumos de composição do valor custo aluno/ano utilizando metodologias de investigação que envolveu a aplicação de diferentes instrumentos de pesquisa, bem como a realização de entrevistas e sistematização de dados qualitativos em escolas selecionadas, no sentido de identificar as principais características de sua organização, funcionamento e gestão escolar. Tinha ainda a finalidade de subsidiar tanto o governo federal como estados e municípios das necessidades de financiamento público à educação.

No Ceará, a pesquisa realizada, em 2003, envolveu doze escolas, sendo duas com vinculação à rede federal de ensino, cinco da rede municipal e cinco estaduais. Os resultados apontam que o insumo referente a pessoal docente e não docente é responsável pela maior parcela do custo aluno identificado, correspondendo a 84% do custo aluno/ano. No Estado de Goiás, a pesquisa sobre custo aluno/ano envolveu dez escolas de zona urbana e duas de zona rural, sendo

que as duas creches pesquisadas apresentaram maior custo aluno/ano médio, com valor de R\$ 4.521,26. O pagamento de pessoal corresponde maior valor na composição do custo aluno médio, apenas duas escolas municipais apresentaram resultados diferentes, ambas localizadas em zona rural, possuem matrícula média de 27 alunos e 2,5 professores por escola. A pesquisa comparou o valor do custo aluno com o valor definido pelo Fundef, para o ano de 2003, ano da pesquisa, o valor definido pela pesquisa foi superior. Assim, considerando que as escolas foram escolhidas por critérios de qualidade no ensino, os valores definidos pelo Fundef não correspondem àqueles de uma escola de qualidade.

Em Minas Gerais quatorze escolas participaram da pesquisa, sendo três de Educação Infantil. O levantamento realizado apontou que o custo aluno/ano das escolas de Educação Infantil é, aproximadamente, duas vezes superior aos gastos das escolas das etapas finais da Educação Básica. Os custos com pagamento de pessoal correspondem mais de 50% dos custos diretos da escola. No Estado do Pará a pesquisa foi realizada em nove escolas. A média dos custos com pessoal foi de 86,1%, sendo que nas duas escolas de zona rural o percentual com pagamento de pessoal foi inferior ao percentual das despesas com material de consumo. Duas escolas atendiam apenas alunos de Educação Infantil, com média de 207 alunos, apesar do maior custo aluno/ano médio ser de uma destas escolas, no valor de R\$ 2.719,00, a outra apresentou custo de apenas R\$ 448,00, não foi possível encontrar qualquer informação que pudesse tornar explicável a diferença nos valores, quando estudos na área mostram que o custo com Educação Infantil sempre é superior ao das outras etapas. A pesquisa aponta que os dados informam que os custos para o funcionamento de cada escola investigada variam de acordo com alguns aspectos, como por exemplo, seu tamanho e projetos educativos.

No Paraná, treze escolas foram envolvidas na pesquisa, e as de Educação Infantil apresentaram maior custo aluno/ano médio. O pagamento de pessoal corresponde ao elemento principal para a composição do custo aluno médio da pesquisa. Os valores encontrados pela pesquisa para cada uma das escolas são superiores aos valores definidos pelo Fundef para o ano de 2003. No Estado do Piauí foram investigadas 12 escolas. O peso das despesas com pessoal representaram, em média, 69,7% de seu custo total anual de 2003. Três escolas apresentaram custo aluno acima de R\$ 1.000,00. Destas, duas estão localizadas em zona rural e possuem menor matrícula e menor relação pessoal por aluno

matriculado. A terceira escola é de Educação Infantil, está localizada em zona urbana e além de creche, atende também a pré-escola em tempo integral.

No Rio Grande do Sul, a investigação aconteceu em onze escolas, sendo que 45,5% atendiam os alunos, ou parte deles, em tempo integral. Três escolas, 27,3%, ofereciam educação profissional e/ou ensino técnico, com internato para parte de seus alunos. Na distribuição proporcional do custo aluno/ano médio o valor com pessoal corresponde a maior parte do valor custo aluno encontrado na pesquisa. Quanto ao valor custo aluno, as escolas de Educação Infantil apresentaram valor bastante elevado, ficando abaixo de escolas como Cefet-BG e a Escola Municipal Agrícola de Serafina Corrêa, ambas ofertavam, à época, educação escola em tempo integral, e o Cefet oferecia também internato para parte de seus alunos.

No Estado de São Paulo, foi realizada investigação em doze escolas, e conforme observado nos dados das pesquisas dos outros estados, o custo com pessoal possui percentual superior aos outros insumos na composição do custo aluno/ano médio das escolas. As escolas que ofereciam a Educação Infantil apresentaram custo aluno/ano maior do que as outras escolas. Outro fator importante diz respeito à economia de escala, ou seja, os dados apontaram que quanto maior a matrícula menor era o custo aluno/ano da escola e quanto menor a matrícula o valor do custo aluno tendia a ser maior.

Além dos estudos destacado, é importante apresentar o estudo realizado por Silva (2008), *Custo direto de financiamento das escolas públicas municipais de Teresina-PI*, realizado em 2006. Esta pesquisa tinha como objetivo calcular e analisar o custo aluno/ano de uma amostra de dezessete escolas, tendo como cenário o processo de transição do Fundef para o Fundeb. Os dados da pesquisa mostraram que as escolas localizadas na zona rural apresentaram custo aluno/ano superior ao das escolas localizadas na zona urbana, associando o fato ao quantitativo de matrículas. Conforme pesquisa, anteriormente apresentada, realizada no Piauí em 2003, o percentual correspondente ao pagamento de pessoal é maior do que qualquer outro insumo na composição do valor custo aluno/ano médio encontrado na pesquisa.

Alguns estudos sobre custo aluno evidenciam um valor mais elevado para a manutenção das creches, etapa da Educação Infantil (Farenzena 2005). Para Leite (2007. p.3) “os valores do custo aluno são superiores ao praticado nas outras etapas da educação básica, mas o governo não levou isso em consideração, pois

determinou para Educação Infantil valores menores aos praticados no Ensino Fundamental”. Para Pinto (2007), os critérios utilizados para a definição dos fatores de ponderação não refletem o custo real das etapas e modalidades da Educação Básica, o que prevaleceu “foi uma decisão política que teve como parâmetro a busca de um acordo mínimo entre estados municípios” (PINTO, 2007. p.891).

É possível reconhecer que a grande maioria das pesquisas apresenta em comum, a dificuldade, maior ou menor, em alguns casos, na obtenção dos dados. Seja por coleta direta nas escolas (a maioria não possui dados sobre o custo de seu funcionamento, principalmente no que se refere ao pagamento de pessoal docente ou não docente) seja por coleta na Secretaria de Educação, onde a burocracia ou o acúmulo de trabalho para equipes, reduzidas de certa forma, comprometem o acesso aos dados em tempo hábil. No entanto, o levantamento de custos educacionais é fundamental para subsidiar as ações dos governos e legisladores da área da educação, na destinação dos recursos por etapas e modalidades de ensino.

2.3 O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A temática qualidade na educação brasileira é uma realidade que vem sendo discutida ao longo da construção da própria história da educação. A CF/88, em seu artigo 206 inciso VII, afirma que o ensino deve ser ministrado obedecendo ao princípio da garantia de padrão de qualidade. A LDB não economiza quando se refere a qualidade, seja como: padrão de qualidade, padrão mínimo de qualidade, avaliação de qualidade, melhoria da qualidade, aprimoramento da qualidade e ensino de qualidade. A LDB introduz aspecto importante nesta discussão quando estabelece os padrões mínimos de qualidade de ensino como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem.

O Fundeb no artigo 38 diz que

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar no financiamento da educação básica, previsto no art. 212 da Constituição Federal, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente. (FUNDEB, LEI N° 11.494/2007).

Apesar da consciência de que aconteceram grandes avanços na política educacional, especialmente na legislação, é consenso na sociedade que o país precisa de uma educação pública de qualidade e que atenda, indiscriminadamente, a todos os cidadãos. Segundo Cury,

É inegável que houve uma democratização de acesso no ensino fundamental; é certo que o ensino médio ampliou-se ainda que abaixo do patamar da universalização ou das metas do PNE e que algum esforço se fez na educação infantil. É verificável também que foram acionados mecanismos intra-escolares na trajetória educacional do aluno visando sua maior permanência na unidade escolar e no conjunto do sistema como a progressão continuada, o aumento de dias escolares e de horas na escola. E não se pode ignorar as ações e os programas suplementares de apoio ao estudante como o fornecimento de material didático e da alimentação no ensino fundamental, como os programas geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). (CURY, 2010, p. 22).

Contudo, ainda há um *déficit* na oferta de educação, tanto em relação à expansão quanto em relação à qualidade. No Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos - EPT, divulgado em janeiro deste ano, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, informou que apesar dos avanços da última década, nenhum objetivo do Educação para Todos - EPT será conquistado globalmente até 2015. Entretanto, enfatiza não ser tarde para buscar o sucesso, para isso seria necessário a definição de uma estrutura educacional pós 2015 que viesse a resolver as pendências e os futuros desafios. Desafios que devem ser expressos em metas claras e mensuráveis, além de metas específicas de financiamento da educação.

O Fundef estabeleceu prazo de cinco anos (2001) para que a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal fixassem um valor de Custo Aluno-Qualidade – CAQ, mas o prazo venceu, e o CAQ até hoje nunca saiu do papel. Neste sentido, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação tomou o custo aluno-qualidade como uma de suas metas prioritárias, ainda em 2002. Apesar de todas as lutas a favor da qualidade na educação, esta é uma batalha ainda em processo. Já se passaram mais de dez anos que a Campanha Nacional pelo Direito à Educação assumiu como prioridade o CAQ e ainda assim o embate continua. Luta que agregou mais uma demanda pela busca da qualidade, a aprovação do novo PNE que tem como ponto de maior discordância entre as partes interessadas, os 10% do PIB para a educação.

Certamente, a principal bandeira presente nos debates na Conae 2010 e nas Pré-conferências da Conae 2014 tem sido os 10% do PIB para a educação, percentual que pode viabilizar a implementação do Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi. Custo que deveria servir de referência para a União, no início de cada ano, com vistas a fixar e anunciar o valor mínimo nacional por aluno/ano que correspondesse à realidade dos municípios. O referido valor, ao longo dos anos, não tem sido suficiente para cobrir as despesas com educação e tem ficado bem distante do necessário para se garantir uma oferta de educação pública de qualidade, especialmente nos estados de menor arrecadação tributária.

Assim, assegurar aos cidadãos deste país uma educação pública de qualidade tem sido uma preocupação histórica do povo brasileiro, uma preocupação expressa na CF/88, quando obriga o Estado brasileiro não apenas a vincular percentual de recursos orçamentários destinados a esse fim, mas exige, ainda, um conjunto de responsabilidades referentes à gestão dos sistemas educacionais com o objetivo de assegurar uma educação de qualidade. Para Brandão (2004),

A garantia de um padrão de qualidade de ensino se constitui em mais um princípio fundamental para que todas as pessoas tenham uma Educação pública de qualidade. O mais difícil, porém, é ter clareza e objetividade para definir quais são os critérios básicos a serem considerados na conceituação do que é um bom padrão de qualidade de ensino. (BRANDÃO, 2004, p. 21).

Com isso, a Carta Magna define que a União deverá atuar nos estados e municípios de forma “[...] redistributiva e supletiva, de modo a garantir a equalização de oportunidades educacionais e o padrão mínimo de *qualidade do ensino*” (art.21, §). O Plano Nacional de Educação (2001 – 2010) define a integração das ações do Poder Público de forma a conduzir à melhoria da *qualidade do ensino* (art. 214, III). Conforme dito anteriormente, a Lei do Fundef¹² estabelecia que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios ajustariam, progressivamente em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a “um padrão mínimo de qualidade de ensino”, definido nacionalmente (ADCT, art.60, § 4º). E, também a LDB reafirma o preceito constitucional de garantia de padrão de qualidade, como princípio de ensino,

¹² O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério foi criado pela Emenda Constitucional nº 14/96, de 12/09/1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Em 1997, foi implantado apenas no estado do Pará. Em 1998, ampliou-se para todos os estados brasileiros.

incluindo entre os deveres do Estado com a educação escolar pública a garantia de "padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem." (art.4, IX).

A Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, altera, no Art. 2º, o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determina, no § 1º, que: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da Educação Básica, a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente". A Lei que Regulamenta o Fundeb, Lei Nº 11.494/2007, no parágrafo 2º do artigo 4º, determina que "o valor anual mínimo por aluno será definido nacionalmente, considerando-se a complementação da União após a dedução da parcela de que trata o art. 7º desta Lei, relativa a programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica".

A Emenda Constitucional n.59, de 11 de novembro 2009, que altera o parágrafo 3º do artigo 212 da Constituição Federal, ao fazer referência a padrão de qualidade, assim estabelece: "A distribuição dos recursos Públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação".

A necessidade de se cumprir a legislação, quanto à qualidade do ensino, motivou os prefeitos de todas as regiões do Brasil, reunidos em Brasília, em maio de 1999, durante o Seminário dos Municípios, realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM, a proporem, entre outras ações, a intensificação de estudos e a realização de pesquisa sob a responsabilidade do MEC, para a definição, o mais rápido possível, de um gasto anual por aluno que garantisse padrão de qualidade para o ensino, nos termos da CF, LDB e Lei do Fundeb, segundo a legislação educacional da época.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CEB/CNE aprovou, em 5 de maio de 2010, o Parecer nº 8/2010, tratando dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública e estabelecendo as normas para a aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei 9394/ 96. O referido parecer incorporou o estudo do Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQi, desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Os valores do CAQi correspondem aos valores mínimos para o provimento de uma educação de

qualidade, no período de um ano. São calculados considerando os insumos indispensáveis ao desenvolvimento do ensino, bem como as especificidades de custo das diversas etapas e modalidades da Educação Básica. Não sendo considerados os custos referentes à implantação (aquisição de terreno, construção do prédio, compra de equipamentos e material permanente). O CAQi, uma vez implantado, deve contribuir para o enfrentamento das desigualdades regionais da educação brasileira.

Segundo Sales (2009)

As demandas daqueles prefeitos se fundamentavam em bases práticas, pois queriam que as pesquisas definissem um valor que correspondesse a um gasto anual por aluno que garantisse um padrão de qualidade na educação e assim pudessem levar educação de qualidade para seus municípios. (SALES, 2009. p.148).

Na prática e na contramão desse padrão de qualidade o financiamento da educação no Brasil não tem correspondido às demandas que a Constituição e a legislação educacional estabelecem. No capítulo seguinte será desenhado um panorama sobre a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI.

CAPÍTULO III

REFLETINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL

Nenhum outro dever é maior do que o da reconstrução educacional e nenhuma necessidade é mais urgente do que a de traçar os rumos dessa reconstrução e a de estudar os meios de promovê-la com a segurança indispensável para que a escola brasileira atinja os seus objetivos.

Anísio Teixeira, 1956

A expansão da Educação Infantil no Brasil ocorreu de forma mais intensa nos anos de 1970, gerada pelas inúmeras transformações sociais que o país enfrentava, como o surgimento das creches motivado pelo desenvolvimento industrial e comercial vivido no país e conseqüentemente com a inserção feminina no mercado de trabalho. Esse novo cenário passa a exigir a criação e manutenção de locais onde as operárias pudessem deixar seus filhos, com isso ocorreu uma expansão no atendimento educacional das crianças de 4 a 6 anos, mas continuou enraizado na Educação Infantil a concepção assistencialista e compensatória (KRAMER 1995; MERISSE 1997; SOUSA 2007).

Nos anos de 1980, com a Constituinte e a promulgação da Constituição Federal de 1988, verificou-se, também, grande expansão na oferta da Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos de idade. E, apesar da falta de legislação educacional específica e de diretrizes de financiamento para manutenção destas instituições, que a fizeram se expandir à margem dos sistemas de ensino, levou a educação da criança pequena a ser reivindicada como dever do Estado. O processo de abertura política e a pressão popular para ampliação do acesso à escola intensificam os movimentos de luta por creches nas periferias das grandes cidades, com a bandeira “*creche não é favor, é direito das crianças e dos pais*”.

A partir da década de 1990, o atendimento institucionalizado à infância passou a ser visto sob uma perspectiva educacional motivado por movimentos

sociais em defesa das crianças, por mais escolas, por uma educação de qualidade, pela dignidade da profissão docente e pela efetiva democratização da educação. Nesta perspectiva, acreditava-se que para uma sociedade democrática e igualitária era necessário também que a escola passasse por uma reforma.

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL: DO ASSISTENCIALISMO ÀS QUESTÕES PEDAGÓGICAS

A concepção de infância e de criança que surge e passa a se concretizar na Modernidade é uma ideia próxima da percepção atual; a criança é reconhecida como tal e ganha importância por si mesma. O contexto destas mudanças está diretamente relacionado com a educação e o surgimento da escola, onde a criança passou de uma situação de indiferença quanto às suas necessidades pessoais, tanto educativas quanto as de cuidados vitais necessárias à sua própria sobrevivência, para uma condição social onde se via dotada de necessidades próprias e de atenção por parte da família e da sociedade em geral, passando a ser reconhecida como sujeito.

Nesse contexto de mudanças sociais e familiares em relação à criança e à infância, a escola se apresenta como catalisador desta nova realidade. Assim, deixa de ser reservada a poucos e se transforma no instrumento de acesso social da criança para o mundo adulto. Vários aspectos fortaleceram o papel da escola nesse cenário, como a necessidade de novo rigor moral por parte de educadores mais conservadores; a necessidade do imperativo de preservar a inocência primitiva da criança no sentido de treiná-la para melhor resistir às tentações do mundo adulto; assim como o fato de que a família passou a desenvolver sentimento de proteção aos filhos, o desejo de ficar mais perto e não mais deixá-los aos cuidados de outros adultos.

Neste cenário de mudanças de paradigmas em relação à infância e a criança, viveu o alemão Friedrich Froebel¹³ que considerava o início da infância uma etapa

¹³ Pedagogo alemão com raízes na escola Pestalozzi. Fundou o primeiro jardim de infância, onde as crianças eram consideradas como plantinhas de um jardim, do qual o professor seria o jardineiro, e se expressavam através das atividades de percepção sensorial, da linguagem e do brincar. A linguagem oral se associaria à natureza e à vida. Foi o primeiro educador a enfatizar o brincar, a atividade lúdica, a apreender o significado da família nas relações humanas.

determinante na formação das pessoas, sendo que esta ideia hoje é consagrada pela psicologia, ciência da qual foi precursor. Fundador dos jardins de infância, Froebel concebia a educação da criança como uma atividade de interação entre escola e família, ideias características da prática educacional contemporânea e entendia que a educação das crianças deveria acontecer através do lúdico, posto que as mesmas tragam consigo uma metodologia natural que as conduzem a uma aprendizagem segundo seus interesses e através de atividades práticas.

Segundo Didonet (2008), na segunda metade do século XVIII, surgem as instituições destinadas aos cuidados de crianças pequenas, motivadas pelas péssimas condições de vida e sobrevivência dos filhos das famílias trabalhadoras, no entanto, apenas no final dos anos de 1800, cem anos após seu início, é que o objetivo educacional se manifesta no atendimento destas instituições que então já se denominavam jardim da criança. Neste sentido, Didonet (2008) afirma que

Data de mais de um século a idéia de instituir asilos para as crianças de três a sete anos, sugerida pela conveniência de abrir lugares de refúgio e gasalhado seguro aos filhos das classes pobres durante as horas de diurno trabalho dos pais. (...) Sob os diferentes designativos que assumia, porém, **Kleinkinderschule**, nos países germânicos, **infant schools** entre os ingleses, **salles d'asylle** em França, **écoles gardiennes** na Bélgica, **asili infantili** na Itália, faltava a todas essas instituições o sopro do espírito educador que Fröebel lhe veio bafejar com a criação dos **Kindergärten**, fórmula definitiva da educação preliminar à escola (RUI BARBOSA¹⁴, 2008, p. 46, *apud* DIDONET).

O surgimento das instituições de Educação Infantil, em meados do século XIX, se deu por reivindicação da sociedade capitalista que passou a entender que a criança deveria ser preparada (ARIES, 1978; MERISSE, 1997; RIZZINI, 1997; ROSEMBERG, 1989; KUHLMANN, 2000), isto é, deveria frequentar a escola para poder ser inserida no mundo adulto, uma ideia contrária a que se tinha até então onde a criança logo após o período de dependência materna assumia posição na vida adulta da comunidade. Concomitantemente, surge a ideia de educação compensatória, proposta que buscava superar toda e qualquer privação cultural das camadas menos favorecidas, garantindo assim uma mudança social.

¹⁴ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. Obras Completas de Rui Barbosa, vol. 10, 1883, Tomo III, Reforma do Ensino Primário e várias Instituições Complementares da Instrução Pública. Rio de Janeiro, 1947. Lastimavelmente, porém sintomaticamente, as lúcidas e fortes argumentações de Rui Barbosa recomendando a disseminação de Jardins de Crianças no Brasil ficaram no papel.

Tanto na Europa quanto na América e mesmo no Brasil, historiadores identificaram programas educacionais de abrangência compensatória juntamente com o surgimento da educação pré-escolar. Esta forma de atendimento é um pensamento que surgiu como uma espécie de antídoto para toda e qualquer privação que as crianças das classes menos favorecidas pudessem sofrer. Esta ideia estava fundamentada nos pensamentos de Pestalozzi, Froebel, Montessori e McMillan que desde a revolução industrial européia, passaram a desenvolver trabalhos de educação pré-escolar em favelas como forma de compensar e fazer com que essas crianças superassem a miséria, a pobreza e também a negligência familiar. Nos Estados Unidos, já no final dos anos de 1800, ocorreu uma ampliação nos jardins de infância destinados a crianças pobres e filhas de imigrantes com a finalidade de torná-las cidadãs americanas, possibilitando assim uma ascensão social das mesmas. Tanto as críticas que os jardins de infância faziam à escola primária quanto às críticas ao trabalho desenvolvido dentro da ludicidade realizado pelos jardins de infância, fez com que o movimento de institucionalização da pré-escola retrocedesse.

Mais recentemente, na década de 1960, é que as instituições de Educação Infantil passaram a ser valorizadas. Alguns fatores são apontados pela literatura como determinantes no reconhecimento e na ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, tanto na Europa e Estados Unidos quanto no Brasil. Segundo Kramer (2003),

Cinco conjuntos de fatores são, em geral, apresentados como responsáveis pela expansão da pré-escola nos últimos anos, bem como por seu caráter de educação compensatória: os de ordem sanitária e alimentar; os que dizem respeito à assistência social; os relacionados com novas teorias psicológicas e sua divulgação ou renascimento; os referentes às diferenças culturais e os fatores propriamente educacionais. (KRAMER, 2003, p. 26).

A nova compreensão do conceito de infância levou a criança a ser vista como um ser dotado de habilidades e capacidades, isso proporcionou uma grande expansão na oferta de vagas na Educação Infantil. No entanto, o atendimento oferecido por estas instituições apresentavam um caráter assistencialista e compensatório. A creche se constituiria em um espaço onde as crianças eram deixadas para serem cuidadas nos aspectos básicos de higiene, alimentação e prevenção de acidentes enquanto suas mães trabalhavam, transformando-se em refúgio assistencialista. Uma forma de compensação às famílias pobres, ou seja,

uma estratégia utilizada para que as crianças de famílias carentes pudessem superar a miséria, a pobreza e o descuido e até mesmo o abandono por parte de seus familiares.

Esta visão assistencialista assumida pela Educação Infantil encontrava reforço nas ações governamentais destinadas a esta clientela, neste sentido, Kramer (2003) comenta que o discurso oficial

supõe que existe um padrão médio, único e abstrato de comportamento e desempenho infantil: as crianças das classes sociais dominadas (economicamente desfavorecidas, exploradas, marginalizadas, de baixa renda) são consideradas como “carentes”, “deficientes”, “inferiores” na medida em que não correspondem ao padrão estabelecido. Faltariam a estas crianças, “privadas culturalmente”, determinados atributos, atitudes ou conteúdos que deveriam ser nelas inculcados. A fim de suprir as deficiências de saúde e nutrição, as escolares, ou as do meio sócio-cultural em que vivem as crianças, são propostos diversos programas de educação pré-escolar de cunho compensatório. (KRAMER, 2003, p. 24).

A concepção assistencialista atribuída à Educação Infantil tem, historicamente, posto a educação das crianças pequenas, principalmente aquelas que são atendidas em creches, como uma questão unicamente de ordem privada. Assim, a creche surge como um substituto da família e a pré-escola adota uma concepção de ensino mais voltada para preparar a criança para o Ensino Fundamental. Para Zilma Oliveira (2011), a Educação Infantil tem um grande desafio que é de

superar a maneira dual com que as duas instituições têm sido tratadas: a creche, em geral, gerida pelos organismos que cuidam da assistência social, e a pré-escola sob os cuidados ainda que periféricos, dos órgãos educacionais. Nesse sentido, a construção de propostas pedagógicas para creches e pré-escolas levanta a questão da especificidade de sua ação educativa nesse nível de ensino para promover o desenvolvimento das crianças das diferentes classes sociais. (ZILMA OLIVEIRA, 2011, p. 38)

As instituições de ensino que tratam da educação das crianças pequenas não devem e não podem se resumir em atender às necessidades apenas físicas de seus alunos, mas proporcionar ambiente onde a exploração e a construção dos sentidos aconteçam de forma ativa pela própria criança, onde ela possa se perceber como sujeito. Diante de novas demandas sociais, novos rumos, conferidos pela Constituição Federal de 1988, são dados à Educação Infantil, que oficialmente abandona o enfoque assistencialista e assume posição na estrutura organizacional da educação brasileira, como a primeira etapa da educação básica.

A CF/88 inscreveu a educação como um direito social e subjetivo de cada cidadão brasileiro. Neste capítulo, inclui o atendimento educacional às crianças de 0 a 3 anos em creches e de 4 a 5¹⁵ anos de idade em pré-escolas, configurando assim a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica. Este ordenamento nos remete a uma nova concepção de criança, posto que lhe é dado a condição de cidadã, sujeito de direito à proteção integral que deve ser assegurado pelo Estado, pela família e pela sociedade. Além da própria Constituição já citada, existem várias outras normativas legais, onde se pode constatar estes direitos, como: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990; a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB N° 9.394/96, que preconiza em seu texto:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

X – **vaga na escola pública de educação infantil** ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar **4 (quatro) anos de idade**¹⁶.

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela **educação infantil**, ensino fundamental e ensino médio;

Art. 29. A **educação infantil**, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A **educação infantil** será oferecida em:

I - **creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;**

II - **pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.** (LDB N° 9.394/1996. Grifos nosso).

A Educação Infantil ganha então novo olhar, e a criança e sua cultura adquire maior valorização, uma vez que passou a ser considerada como ser ativo e capaz de construir seu próprio conhecimento. Ao colocar em relevo a importância da Educação Infantil, o trabalho pedagógico com a criança conquista maior visibilidade e amplitude no sistema educacional brasileiro, no sentido de atender as especificidades do desenvolvimento infantil de 0 a 5 anos de idade para que assim se contribua com a construção de sua cidadania. Para isso, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deve a União definir as competências e

¹⁵ A partir da Lei n° 11.114/05/2005, novas normas nacionais foram definidas para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos e da Educação Infantil, com creches atendendo crianças até 3 anos e pré-escolas de 4 e 5 anos de idade.

¹⁶ Lei n° 11.700, de 2008, que acrescenta inciso X ao **caput** do art. 4º da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

diretrizes que orientarão os currículos e conteúdos mínimos para a Educação Infantil de forma a garantir a formação básica comum a todos.

Para atender as crianças em seu desenvolvimento integral, concebendo-as como um todo e buscando inseri-las na esfera pública, foram elaborados várias normativas, como: a publicação pelo Ministério da Educação – MEC, em 1998, do documento Subsídios para o credenciamento e o funcionamento das instituições de Educação Infantil, que teve relevante contribuição para a elaboração de diretrizes e normas para a Educação Infantil no Brasil. Em 1998 foi elaborado pelo MEC o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI pelo Conselho Nacional de Educação. Tanto o RCNEI como as DCNEI vêm subsidiando a elaboração das novas propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil nos sistemas públicos e redes privadas de ensino.

3.2 MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA

Os dados sobre as matrículas de Teresina-PI, de 1999 a 2012, foram pesquisados no Censo Escolar, disponibilizados na página do INEP. Com estes dados, pretende-se reconstruir a evolução quantitativa das matrículas municipais nas redes estadual, municipal e privada, com vistas a analisar a movimentação das matrículas entre as redes de ensino; inicialmente serão analisadas as matrículas do Ensino Fundamental e, na sequência as matrículas da Educação Infantil, objeto de estudo desta pesquisa. Entende-se que as ideias sobre descentralização e municipalização do ensino têm permeado a história da educação, desde a proclamação da Independência do Brasil, em 1822, chegando ao seu apogeu na década de 1980 onde os debates sobre o tema se tornam mais vigorosos. No contexto educacional, considerada como marco do processo de municipalização do ensino, o que ocorreu com a publicação do Ato Adicional à Constituição de 1834 que isentou o governo central “[...] de cuidar das escolas primárias e secundárias, transferindo essa incumbência para os governos provinciais” (SAVIANI, 2003, p. 189). Neste sentido, as províncias ficaram responsáveis tanto pela legislação sobre

a educação quanto pelos estabelecimentos para o desenvolvimento do ensino. Para Oliveira (1999),

Em conseqüência, as províncias, sem recursos materiais e com problemas quanto aos recursos humanos, viram-se encarregadas da imensa tarefa de proporcionar o ensino popular. Para dar cabo dessa incumbência apelaram para os auxílios das Câmaras Municipais, iniciando um trabalho conjunto, em grande parte, de subordinação destas àquelas.” (OLIVEIRA, 1999, p. 17).

No decorrer dos eventos que marcaram a educação brasileira, os momentos que antecederam a elaboração da atual Constituição Federal de 1988, foram os mais marcantes, a questão da municipalização do ensino tomou novos rumos, foi incluída no artigo 40, Título IX, das Disposições Transitórias do Projeto da Comissão de Sistematização, com um prazo de cinco anos para que fosse transferido aos municípios o ensino pré-escolar e fundamental. A aprovação da CF/88 além de legalizar esta proposição, trouxe consigo a ampliação da autonomia dos estados e dos municípios, dando-lhes a condição de entes federados. E, assim define que

Art. 211¹⁷. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
[...]
§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.
§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988)

A LDB regulamentou o artigo 211 da Constituição estabelecendo as responsabilidades e a área de cobertura de cada sistema.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.
§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei. (LDB nº 9.394/96)

Embora tenha sido criado em setembro de 1996 e regulamentado em dezembro do mesmo ano, o Fundef só foi implantado em 1997 no estado do Pará, e ampliou-se para todos os outros estados brasileiros em 1998. O Fundo foi o último e

¹⁷ Parágrafos 2º e 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996. Parágrafo 4º pela Emenda Constitucional 59/2009 e 5º pela Emenda Constitucional nº 53/2006.

decisivo fator para a efetivação do processo de municipalização da rede pública de ensino fundamental no país e trouxe mudanças significativas quanto ao financiamento da educação. De 1988 a 1996, os municípios eram obrigados a investir, em educação, 25% de suas receitas de impostos e transferências em educação, e com a implantação do Fundef, os municípios tiveram que transferir 15%, dos 25%, de suas receitas para o Fundo. O Fundef, claro, recebia outros recursos, que posteriormente eram distribuídos entre os municípios em proporção direta à suas matrículas no ensino fundamental, fato que elevou consideravelmente as matrículas.

Nos dados sobre matrículas, apresentados nas tabelas e gráficos a seguir, não estão computados os de 1998, ano de implantação do Fundef, por não estarem disponíveis no Censo Escolar do INEP, desagregados por nível de ensino. Na tabela a seguir, veem-se as matrículas do Ensino Fundamental no município de Teresina-PI, nas redes estadual, municipal e privada, conforme dados do Censo Escolar/INEP, referentes aos anos de 1999 a 2012, ano de referência do recorte temporal desta pesquisa.

Tabela 4 – Matrícula do Ensino Fundamental, no município de Teresina-PI, por rede de ensino.

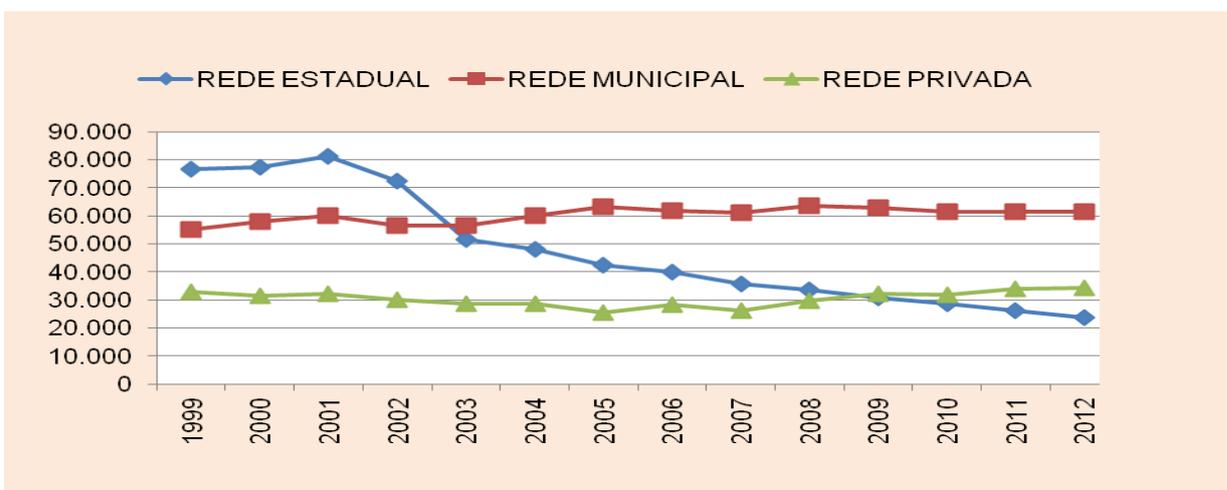
ANO	REDE ESTADUAL	%	REDE MUNICIPAL	%	REDE PRIVADA	%	TOTAL	%
1999	76.560	46,5	55.231	33,6	32.823	19,9	164.614	100
2000	77.403	46,4	57.838	34,7	31.529	18,9	166.770	100
2001	81.407	46,9	59.994	34,6	32.166	18,5	173.567	100
2002	72.581	45,5	56.641	35,5	30.169	18,9	159.391	100
2003	51.729	37,7	56.585	41,3	28.729	21,0	137.043	100
2004	47.905	35,1	60.108	44,0	28.604	20,9	136.617	100
2005	42.426	32,3	63.171	48,2	25.597	19,5	131.194	100
2006	39.788	30,6	61.7	47,5	28.396	21,9	129.952	100
2007	35.806	29,1	61.036	49,6	26.160	21,3	123.002	100
2008	33.591	26,5	63.498	50,1	29.621	23,4	126.710	100
2009	30.915	24,5	63.006	50,0	32.085	25,5	126.006	100
2010	28.538	23,4	61.540	50,4	31.998	26,2	122.076	100
2011	26.044	21,4	61.541	50,6	33.921	27,9	121.506	100
2012	23.712	19,9	61.380	51,4	34.217	28,7	119.309	100

Fonte: INEP/2014

O atendimento do Fundef apenas ao Ensino Fundamental alavancou as matrículas nos municípios, especialmente naqueles que ainda não atendiam este nível de ensino. Entretanto, os dados apresentados na Tabela 4, mostram que esse fenômeno não aconteceu intensamente no município de Teresina, posto que se observa um pequeno crescimento significativo na quantidade das matrículas de 1999 a 2012. Assim, entende-se que a implantação do Fundef, de 1998 até o final de sua vigência em 2006, e posteriormente sua substituição pelo Fundeb pouco estimulou a expansão da matrícula do Ensino Fundamental. Enquanto a rede estadual baixa seu percentual de atendimento de 46,5% em 1999 para 19,9% em 2012, as redes municipal e privada registram acréscimo na oferta de vagas no mesmo período, sendo a rede municipal saiu de 33,6% para 51,4% em 2012, e a rede privada apresentou um crescimento menor, saindo de 19,9% em 1999 para 28,7% em 2012. Portanto, uma parte menor das matrículas da rede estadual foi para as escolas particulares e uma parte maior para as escolas municipais.

O gráfico abaixo possibilita a visualização da diminuição da matrícula do Ensino Fundamental na rede estadual, com registro de mais de 80 mil matrículas em 2001 e menos de 25 mil em 2012, e, o acréscimo das redes municipal e privada em decorrência da redução da matrícula da rede estadual.

Gráfico 1 – Matrícula no Ensino Fundamental, no município de Teresina-PI, por rede de ensino, de 1999 a 2006.



Fonte: INEP/2014

A Educação Infantil é uma das etapas de ensino da Educação Básica não contemplada pela política de financiamento do Fundef. Neste sentido, Silva (2008) aponta como fatores negativos do Fundef a

focalização no Ensino Fundamental, afetando diretamente a capacidade no atendimento das crianças de zero a seis anos de idade e demais etapas de ensino; manutenção das desigualdades regionais, com a constituição de 27 fundos estaduais isolados; disputa entre os governos estaduais e municipais por alunos do Ensino Fundamental; falta de critério para a determinação, pelo Governo Federal, do valor mínimo nacional por aluno e o descumprimento, pela União, das regras estabelecidas na Lei 9.424/96, a exemplo do parágrafo primeiro do art. 6º, que nunca foi cumprido. (SILVA, 2008, p. 67-68).

Com isso, a falta de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Educação Infantil pública no país atingiu seriamente a oferta deste nível de ensino. Com o Fundef, os municípios tiveram que transferir 15%, dos 25%, de suas receitas para o Fundo que prioriza o Ensino Fundamental, isso implica que resta apenas 10% das receitas para cobrir outras despesas, dentre elas a de oferta da Educação Infantil, que mesmo de responsabilidade dos municípios, estes terminam priorizando o Ensino Fundamental pelo seu retorno financeiro.

A tabela a seguir mostra a situação de oferta da Educação Infantil no município de Teresina, de 1999 a 2012.

Tabela 5 – Matrícula da Educação Infantil, no município de Teresina-PI, por rede de ensino.

ANO	REDE ESTADUAL	%	REDE MUNICIPAL	%	REDE PRIVADA	%	TOTAL	%
1999	11.921	47,7	2.916	11,7	10.148	40,6	24.985	100
2000	11.611	44,4	2.933	11,2	11.592	44,4	26.136	100
2001	9.557	30,8	5.952	19,2	15.555	50,1	31.064	100
2002	9.849	31,4	6.240	19,9	15.288	48,7	31.377	100
2003	9.964	31,2	5.854	18,3	16.126	50,5	31.944	100
2004	5.995	18,8	7.258	22,8	18.632	58,4	31.885	100
2005	2.037	6,3	9.597	29,5	20.891	64,2	32.525	100
2006	590	1,6	11.595	32,0	24.034	66,4	36.219	100
2007	548	1,8	18.403	60,6	11.434	37,6	30.385	100
2008	568	1,7	21.239	65,1	10.830	33,2	32.637	100
2009	321	1,0	21.565	64,8	11.371	34,2	33.257	100
2010	212	0,6	21.781	66,3	10.844	33,0	32.837	100
2011	93	0,3	23.412	68,7	10.572	31,0	34.077	100
2012	66	0,2	24.301	70,1	10.316	29,7	34.683	100

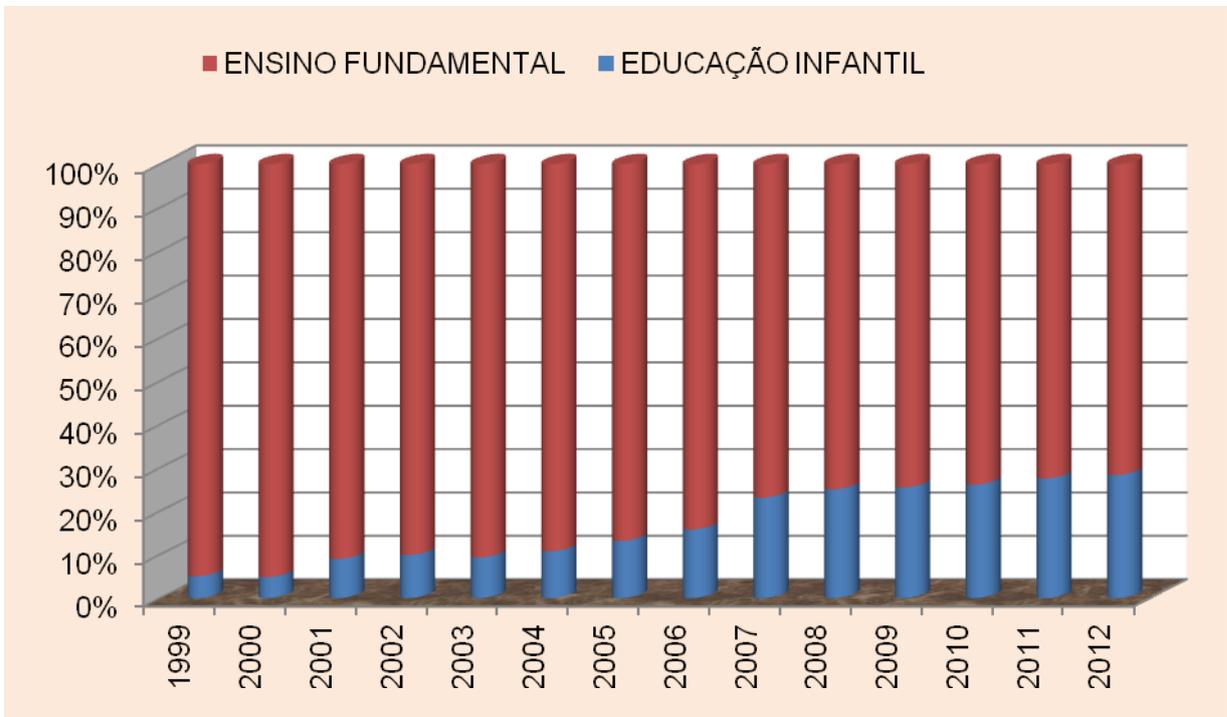
Fonte: INEP/2014

Depois da LDB/96, houve uma movimentação natural de matrículas da Educação Infantil dos estados para os municípios. Na Tabela 5, pode-se constatar esta tendência nos dados de matrículas do município de Teresina. Em 1999, a rede estadual era responsável por 44,4% das matrículas totais no município e a rede municipal por 11,7%; comparado a 2006, último ano de atuação do Fundef, a rede municipal teve um crescimento em sua oferta de vagas em 297,6%; e, de 2006 a 2012 registrou um percentual de crescimento de 109,6%. Observa-se uma tendência ao início de um processo de atuação conforme legislação ordena, entre as redes estadual e municipal, aquela deixando de atender progressivamente o Ensino Fundamental (Tabela 4) e Educação Infantil (Tabela 5) e esta aumentando o atendimento destes dois níveis, e, mais especificamente se direcionando para a Educação Infantil.

É importante registrar que até 2005, o atendimento da rede municipal às crianças de 0 a 5 anos de idade, em Teresina, era realizado tanto pela Secretaria Municipal de Educação – Semec quanto pela Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – Semcad. Os serviços educacionais prestados pela Semcad estavam organizados em instituições municipais, comunitárias e filantrópicas. A estrutura física de grande parte dos prédios das creches comunitárias, à época, não se adequavam ao mínimo aceitável para funcionamento de atividades educativas, esta experiência foi motivada pelo surgimento de vilas e favelas na periferia e os recursos humanos utilizados selecionados nas próprias comunidades, atendendo ao critério mínimo de qualificação para a função de diretor e professor. As creches filantrópicas localizadas em áreas de grande demanda social e funcionavam sem fins lucrativos, contando com apoio da Prefeitura por meio de convênios, no que se refere à merenda escolar; acompanhamento pedagógico e cessão de pessoal docente e administrativo.

No gráfico 2 abaixo é possível visualizar o comportamento das matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na rede municipal, nos anos de 1999 a 2012. Da totalidade das matrículas, é possível observar o recuo na oferta de vagas, na rede, para o Ensino Fundamental e o avanço na oferta da Educação Infantil.

Gráfico 2 – Matrícula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na rede municipal, de 1999 a 2012.



Fonte: INEP/2014

A educação pública no município de Teresina, como a de todos os municípios brasileiros, passou, ao longo das últimas décadas, por grandes mudanças. Os instrumentos legais, como a CF/88, a LDB, o PNE, o Fundef e atualmente o Fundeb, definiram novas estruturas de funcionamento e financiamento da educação. Assim, atendendo aos preceitos legais regulamentados na Constituição que preconiza ser prioridade do município atuar no Ensino Fundamental e Educação Infantil; na LDB que afirma ser incumbência do município a oferta da Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas; na Lei Orgânica do Município de Teresina, nos incisos I e II, artigo 213, a qual reafirma que o município manterá atendimento em Creches e Pré-Escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade; assim como no Plano Decenal de Educação para Teresina - PDET¹⁸ que prioriza como meta a universalização do atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como a ampliação da oferta de Educação Infantil, de forma a atender à demanda manifesta, a Secretaria Municipal de

¹⁸ Como o Plano se encontra em processo de atualização manteve-se a informação do Plano vigente que informa a meta para a universalização do atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Educação – Semec, especificamente a partir de 2004, passou a assumir gradativamente a Educação Infantil no município, seja por expansão de vagas novas para a comunidade ou por assumir a gestão de escolas da rede estadual que atendiam a este nível de ensino.

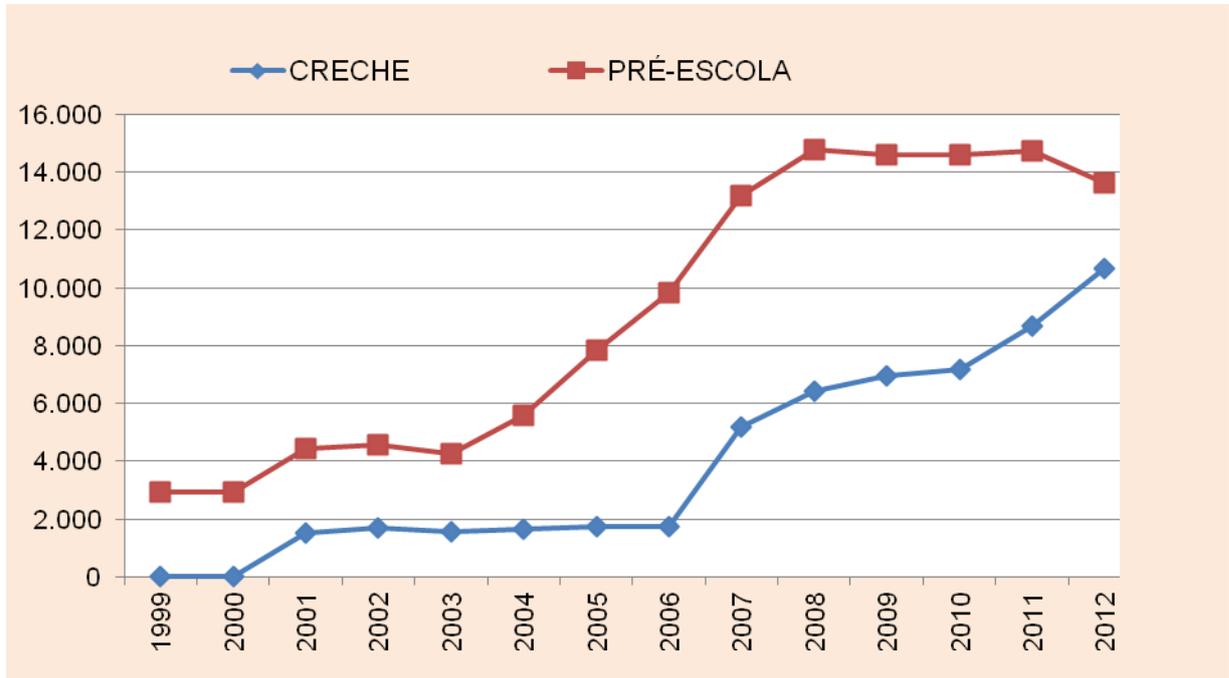
Tabela 6 – Matrícula da Educação Infantil por etapa de atendimento.

ANO	CRECHE	%	PRÉ-ESCOLA	%	TOTAL
1999	0	0,0	2.916	100,0	2.916
2000	0	0,0	2.933	100,0	2.933
2001	1.527	25,7	4.425	74,0	5.978
2002	1.682	27,0	4.558	72,7	6.267
2003	1.575	26,9	4.279	72,8	5.881
2004	1.665	22,9	5.593	76,8	7.281
2005	1.756	18,3	7.841	81,5	9.615
2006	1.746	15,1	9.849	84,8	11.610
2007	5.203	28,3	13.200	71,6	18.431
2008	6.441	30,3	14.798	69,6	21.269
2009	6.971	32,3	14.594	67,6	21.597
2010	7.163	32,9	14.618	67,0	21.814
2011	8.689	37,1	14.723	62,8	23.449
2012	10.656	43,9	13.645	56,0	24.345

Fonte: INEP/2014

Os dados mostram uma tendência à expansão da matrícula da Educação Infantil. Mesmo na vigência do Fundef, a Rede Pública Municipal de Ensino já era responsável, em média, por 21,3%, da matrícula total no município neste nível de ensino. No entanto, a Secretaria atendia basicamente a pré-escola (Tabela 6; Gráfico 3), pois até a implantação do Fundeb, a média total das matrículas da Educação Infantil, de 1999 a 2006, era de apenas 19% de creche. O gráfico abaixo mostra uma tendência a uma pequena redução na oferta de vagas para a pré-escola e acentuado crescimento na creche, com a implantação do Fundeb.

Gráfico 3 – Matrícula da Educação Infantil por etapa de atendimento.



Fonte: INEP/2014

Em 2003, a Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Semcad e Semec, era responsável por 18,3% das matrículas de Educação Infantil no município, atendendo 5.854 alunos, já mostrava uma tendência para municipalização deste nível de ensino. Em 2004, a Semec iniciou o processo de municipalização da Educação Infantil com a transição de 7 prédios da rede estadual. No termo de cessão, além dos prédios e as matrículas dos alunos de Educação Infantil também foram cedidos equipamentos, pessoal administrativos e docentes. Como já tinha 7 escolas, a Semec iniciou o ano letivo com 14 unidades atendendo este nível de ensino, um aumento de 100% em sua oferta. No ano de 2005, a Semec recebeu mais 11 unidades de Educação Infantil da rede estadual e abriu um anexo¹⁹ perfazendo um total de 26 unidades de ensino.

A transição do atendimento das crianças de Educação Infantil assistidas pela Semcad para a Semec teve início no ano de 2006 com a inserção de 97 creches, neste ano foram inaugurados 3 escolas para atendimento a alunos da Educação Infantil e criado mais um anexo, perfazendo um total de 127 CMEIs²⁰. De 2003 a

¹⁹ Nomenclatura atribuída a um espaço de atendimento educacional não reconhecida institucionalmente como escola e funcionando sob a responsabilidade de uma unidade de ensino.

²⁰ A partir desta data foi unificado o nome de todas as unidades que atendiam apenas a Educação Infantil de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

2006, a Prefeitura Municipal de Teresina aumentou seu atendimento na Educação Infantil, em termos de espaços físicos, em mais de 1.700 pontos percentuais.

De 2007, ano de implantação do Fundeb, até 2012, foram inauguradas 39 CMEIs; municipalizado 1 escola de Educação Infantil da Rede Estadual e inseridas na Rede 7 unidades da Semcad; 5 CMEIs foram incorporados ao Ensino Fundamental e 5 a outros CMEIs; 2 foram transferidos para o município de Nazária, quando este vilarejo considerado zona rural de Teresina foi emancipado; e, 7 deixaram de funcionar por motivos diversos. Assim, em 2012 a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina possuía 152 CMEIs ativos, conforme Censo Escolar/INEP.

Em 2006, a Semec encomendou estudo com vistas a avaliar o impacto financeiro que traria com a expansão do atendimento da Educação Infantil na Rede, a partir da institucionalização das creches e pré-escolas da Semcad no Sistema Municipal de Ensino. O referido estudo recomendou a expansão das matrículas, uma vez que, com o Fundeb, o município passaria a receber recursos por cada aluno matriculado na Educação Infantil. Tal recomendação foi posta em prática já no início do Fundeb, em 2007. A decisão tomada pelo município de Teresina, de expandir o atendimento na Educação Infantil, não foi a mesma tomada pelas demais capitais nordestinas, conforme matrículas apresentadas na Tabela 7, a seguir:

Tabela 7 – Matrículas das redes municipais em relação às matrículas das redes privadas das capitais nordestinas em 2013²¹.

MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	%
RECIFE	Municipal	15.002	42,8
	Privada	35.047	
SAO LUIS	Municipal	14.872	45,1
	Privada	32.990	
MACEIO	Municipal	6.860	52,8
	Privada	12.991	
SALVADOR	Municipal	17.902	52,8
	Privada	33.924	
FORTALEZA	Municipal	32.253	55,9
	Privada	57.666	
NATAL	Municipal	10.227	67,0
	Privada	15.274	
ARACAJU	Municipal	6.349	80,7
	Privada	7.867	
JOAO PESSOA	Municipal	8.301	81,9
	Privada	10.130	
TERESINA	Municipal	25.573	237,7
	Privada	10.758	

Fonte: INEP

Passados sete anos de instituição do Fundeb, Teresina foi a capital nordestina que mais expandiu o atendimento na Educação Infantil (237,7%). João Pessoa e Aracajú são as capitais que, depois de Teresina, proporcionalmente mais ampliaram oferta na Educação Infantil, respectivamente 81,9% e 80,7% de atendimento. Essa tendência de a maioria dos municípios nordestinos não expandirem a Educação Infantil possivelmente deve haver uma explicação econômica.

²¹ A Tabela 7 considerou apenas as redes municipais e particulares, uma vez as matrículas das redes estaduais e rede federal nas capitais eram muito pequenas, portanto, por razões didáticas, foram consideradas desprezíveis na montagem da Tabela.

3.3 CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA

A educação é um direito fundamental que ajuda não só no desenvolvimento do país, mas também de cada indivíduo, por isso se apresenta como um desafio para aqueles que com ela estão envolvidos, seja direta ou indiretamente. Neste sentido, a Constituição, complementada pela LDB, define competências e atribuições aos entes federados em relação à organização e financiamento da educação pública. Ao mesmo tempo, deu autonomia ao município para criar seu próprio sistema de ensino, ou, se assim quiser, pode optar por compor junto com o estado um sistema único, ou ainda manter-se integrado ao sistema estadual, e, em qualquer situação, sempre que possível, em regime de colaboração.

Neste tópico, pretende-se apresentar a organização da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, resgatando um pouco de sua constituição enquanto responsabilidade do Governo Municipal. Relatórios da Semec informam que até o início do ano de 1966, toda assistência às escolas públicas municipais, localizadas até então, na zona rural, era coordenada por um setor da Prefeitura, denominado de Divisão de Educação. Em maio do mesmo ano, foi sancionada a Lei nº 1.079, que estabeleceu a reorganização dos órgãos municipais, criando a Secretaria Municipal de Educação e Saúde Pública, com três departamentos responsáveis pelo ensino, pela cultura e pela assistência médico-dentário. Mesmo com a criação desta Secretaria, até o ano de 1971, o ensino municipal funcionava de forma bastante rudimentar, existia apenas uma escola responsável pela educação de todos os alunos de 5ª a 8ª série e não havia uma proposta curricular organizada.

Em 1975, a Prefeitura sofre nova reestruturação, e nesta conjuntura a Secretaria deixou de funcionar junto com a saúde, ficando denominada de Secretaria de Educação e Cultura e passou a atuar como Órgão de Execução de Planos e Programas Específicos, responsável pelas diretrizes gerais de Educação e Cultura: ensino de 1º e 2º graus, desportos e recreação. Dois anos depois, o Decreto nº 047/1977 dá nova estrutura à Secretaria, definindo órgãos de maneira a operacionalizar a educação municipal: órgãos colegiados, vinculados à Secretaria; órgão de assistência imediata ao secretário e de atividades internas da Secretaria; órgãos setoriais de execução; mecanismos especiais de natureza transitória e órgão

de direção ligado à execução de planos e programas específicos, englobando departamentos de educação, cultura, recreação e desportos.

Esta nova estrutura, que criou a Divisão de Educação Infantil e Ensino de 1º Grau, possibilitou o atendimento às crianças de 4 a 6 anos de idade, denominadas de pré-escolar, que antes recebiam orientação escolar nas creches conveniadas com a Prefeitura, passaram a fazer parte do ensino público municipal, ficando as creches sob a responsabilidade de Entidades Filantrópicas.

Da constituição da Secretaria Municipal de Educação e Saúde Pública, em 1966, até o ano de 1985, registrou-se grande expansão da educação pública municipal, incentivada pela parceria com o Ministério da Educação – MEC e do Governo Estadual na oferta de cursos de formação continuada, objetivando oferecer formação pedagógica ao corpo docente sem esta formação. Ao final deste ano, a Secretaria possuía 93 escolas, sendo 75 na zona rural e 18 na zona urbana. Tem início o trabalho da Secretaria Municipal de Educação, não só pela expansão da oferta do Ensino Fundamental, mas também por uma educação pública de qualidade. Assim, até 1992, foram definidas várias ações no sentido de fortalecimento da educação, como a:

- a) criação do Estatuto do Magistério em 1986;
- b) realização do primeiro concurso público para professores em 1987;
- c) elaboração do regimento interno da SEMEC no período de 1989 a 1992;
- d) aquisição do prédio próprio da SEMEC, com a construção do seu auditório anexo, e implantação do Departamento de Controle de Dados e Estatísticos;
- e) elaboração da Proposta Curricular no período de 1991 a 1995, com sua publicação e distribuição a todos os docentes; e a
- f) capacitação dos professores leigos da zona rural.

A Proposta Curricular, de cunho construtivista, inovou na estrutura organizacional das séries iniciais em Ciclo Básico, denominando de Bloco. O 1º Bloco ficou agrupado a 1ª e 2ª série e no 2º Bloco a 3ª e 4ª série. Posteriormente, com o Ensino Fundamental de 9 anos que leva o aluno de 6 anos para o primeiro ano do Ensino Fundamental, o 1º Bloco agregou mais um ano escolar, ficando com 1º, 2º e 3º ano e 2º Bloco com 4º e 5º ano. Uma década depois a Secretaria organiza grupos para avaliação e implementação da Proposta Curricular vigente, e em 2008 apresenta novo documento contendo as Diretrizes Curriculares do

Município de Teresina. Este documento, é claro, partiu da referência curricular em vigor, mas foi ancorado principalmente nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN; na LDB nº 9.394/96; e no parecer 4/1998 do Conselho Nacional de Educação – CNE, objetivando aproximar as diretrizes nacionais ao projeto educativo de cada unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. Para conhecimento de suas diretrizes e garantir sua aplicabilidade nas escolas, foram organizados cursos de capacitação, seminários, ações junto a pedagogos, professores, gestores escolares e servidores de apoio administrativo com a finalidade de se organizar um ensino uniforme nas diversas escolas municipais, em busca da melhoria da qualidade na educação municipal.

A instituição do Sistema Municipal de Educação – SME, do município de Teresina, pela Lei nº 2.900 de 14 de abril de 2000, foi uma ação bastante significativa para a educação municipal, pois lhe garantiu autonomia em relação ao Sistema Estadual e adquiriu competência normativa própria. O SME de Teresina compreende:

- I. Os Órgãos Municipais de Educação, a saber:
 - a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), como órgão administrativo;
 - b) o Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão colegiado.
- II. A Rede Municipal de Ensino, composta pelas instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
- III. A Rede Privada, integrada pelas instituições de educação infantil mantidas e administradas pela iniciativa privada. (PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, LEI Nº 2.900/2000).

A Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina é reconhecida oficialmente como tal, a partir da instituição do SME. Neste sentido, a Secretaria respalda na CF/88, na LDB nº 9.394/96 que atribui ao município a oferta do Ensino Fundamental e da Educação Infantil; pela Lei Estadual 5.101/1999, que dispõe sobre o sistema de ensino no Estado do Piauí, traz nos artigos 22 e 23 como incumbência dos municípios a oferta da Educação Infantil em creches e pré-escolas, podendo estabelecer planos de colaboração com o Poder Público Estadual para sua viabilização; e na A Lei Orgânica do Município de Teresina que estabelece, no inciso III do artigo 213, que o município manterá o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; vem gradativamente consolidando sua atuação no Ensino Fundamental e expandindo sua oferta na Educação Infantil, conforme constata-se nas Tabelas 4, 5 e 6 deste Capítulo.

No sentido de buscar melhorias ao processo de ensino aprendizagem, retoma a partir de 2001, parceria com o MEC/FUNDESCOLA na realização de cursos de formação continuada, como: o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores – PROFA; o Programa Gestão de Aprendizagem Escolar – GESTAR; os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's em Ação; O Pró-Letramento - Programa de Formação Continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do ensino fundamental; ProInfantil - curso em nível médio, a distância, na modalidade Normal, destinado aos profissionais que atuam em sala de aula da Educação Infantil e que não possuem a formação específica para o magistério; entre outros.

Além da formação continuada em parceria com o MEC, foram investidos recursos próprios para a realização de formação inicial em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental para atender aos professores da Rede que ainda não possuíam graduação; foram realizados cursos de especialização em alfabetização, em Educação Matemática, em História da Arte e da Arquitetura, em metodologia nas diversas áreas do conhecimento, além de oficinas planejadas e realizadas por técnicos da própria Rede. Outro importante investimento na área de capacitação dos profissionais da educação, na Semec, foi o curso de Gestão Escolar, em 2005, com o propósito de capacitar candidatos a diretores, para que tenham condições de administrar bem as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Com a atenção voltada para o processo de alfabetização das crianças, a Semec adota políticas de alfabetização e de correção de fluxo, através da execução de projetos como o Alfa e Beto, Apoio Pedagógico Específico, Alfabetização Campeã e Aceleração da Aprendizagem. O objetivo desses projetos é criar condições especiais para que os alunos sejam alfabetizados no tempo certo, e, no caso dos alunos com distorção idade-série, que possam recuperar/construir, conhecimentos para que possam ir se ajustando às séries correspondentes à sua idade.

Atualmente a Secretaria desenvolve, em parceria com o MEC e UFPI, o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, buscando a alfabetização de todas as crianças até oito anos de idade. A parceria firmada, em 2004, com o Instituto Alfa e Beto, para atendimento a alunos do primeiro e segundo ano do

Ensino Fundamental do primeiro segmento, além de assessoria técnico-pedagógica junto a técnicos da Semec, foi incrementada, em 2014, para o atendimento a crianças de 4 e 5 anos de idade e séries iniciais do Ensino Fundamental com o desenvolvimento de programa de fortalecimento das habilidades linguísticas.

Com uma estrutura organizacional em gerências, a Semec como órgão da administração direta, responsável pelo desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, etapas da Educação Básica, presta assistência ao educando e aos gestores escolares com a seguinte composição: Gerência de Finanças; Gerência Administrativa; Gerência de Manutenção e Conservação; Gerência de Informática; Gerência de Assistência ao Educando; Gerência de Ensino Fundamental; Gerência de Educação Infantil e Gerência de Gestão Escolar. Cada gerência é subdividida em coordenações e divisões, dependendo da natureza e competência de cada uma.

No ano desta pesquisa, a Semec contava com o total de 302 unidades de ensino, sendo 152 CMEIs e 150 EMEFs. Conforme dados do Censo Escolar/INEP/2012, foram matriculados 91.422 mil alunos, sendo 24.301 na Educação infantil; 61.380 no Ensino Fundamental; 5.741 na Educação de Jovens e Adultos. Para atender esse contingente de alunos, a Semec contou com 4.777 profissionais da educação, nas seguintes funções: 2.902 professores; 235 pedagogos, 302 diretores e 1.218 servidores administrativos.

Para atender a crescente e constante demanda por educação, o Governo Municipal aplica recursos na ordem de 25% do orçamento do município, conforme estabelece a Constituição de 1988. Neste sentido, a Semec implantou em 1997 o Fundo Rotativo, que é um recurso repassado, anualmente, pelo município em 03 parcelas ao ano e tem como finalidade criar condições para que as EMEFs e os CMEIs possam realizar pequenas compras de materiais de consumo e reformas, em regime de urgência. No Capítulo V deste trabalho, consta o valor investido pela Secretaria com os 152 CMEIs pesquisados, no ano de 2012. Parte dos recursos que financiam programas e projetos que estruturam a educação municipal de Teresina, são oriundos do Tesouro da União, como: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; Programa Dinheiro Direto na Escola/Educação integral; Programa Dinheiro Direto na Escola – PDE/Escola; Programa Escola Aberta; Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa Mais Educação; Projovem Urbano e do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

É fato a expansão da educação pública municipal de Teresina mesmo antes da CF/88. Com a LDB, o Fundef e atualmente o Fundeb, constata-se a consolidação do Ensino fundamental e a expansão na oferta da Educação Infantil, especialmente para as pré-escolas. Assim, é importante registrar o avanço realizado pela Secretaria, quanto a quantidade de estabelecimentos disponíveis para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de 1999 a 2012, conforme Tabela a seguir.

Tabela 8 – Quantidade de unidades de ensino/Semec.

ANO	CMEIs	%	EMEFs	%	TOTAL	%
1999			147	100,0	147	100
2000			152	100,0	152	100
2001	7	4,4	152	95,6	159	100
2002	7	4,4	152	95,6	159	100
2003	7	4,4	152	95,6	159	100
2004	14	8,4	153	91,6	167	100
2005	26	14,5	153	85,5	179	100
2006	127	76,0	153	91,6	167	100
2007	140	47,8	153	52,2	293	100
2008	153	49,7	155	50,3	308	100
2009	153	49,8	154	50,2	307	100
2010	154	50,0	154	50,0	308	100
2011	157	50,8	152	49,2	309	100
2012	152	50,3	150	49,7	302	100

Fonte: Assessoria Técnica/GEI²².

Observando a Tabela 8, constata-se que em um espaço de doze anos, as instituições que ofertam atendimento em Educação Infantil registram um crescimento bastante significativo, de 4,4% para 50,3% em relação ao total de unidades de ensino na Rede. Outro fator que merece destaque é o crescimento constante dos estabelecimentos de ensino que atendem a Educação Infantil, de 2003 para 2004 houve um aumento de 100% na quantidade dos CMEIs. 2004 foi o ano de início do

²² Gerência de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação/PMT.

processo de municipalização da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, quando a Seduc iniciou processo de transferência deste nível da Educação Básica para a Prefeitura de Teresina.

Assim, em três anos, do ano de 2004, início da municipalização da Educação Infantil atendida pelo Estado, até o último ano de vigência do Fundef, é observado um crescimento aproximado de 807% no número de CMEIs, na Rede. Do último ano de vigência do Fundef até 2012, ano referência deste estudo, o percentual de crescimento quanto ao número de estabelecimentos foi de 19,7%. Neste sentido, em 2006, motivada pelas discussões acerca da instituição do Fundeb, e pelo processo acelerado de inserção das instituições que atendiam Educação Infantil na Semcad, a Secretaria encomendou estudo com vistas a avaliar o impacto financeiro da municipalização dessas pré-escolas. O referido estudo acenou positivamente para a inclusão dos alunos da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, uma vez que com o Fundeb o município passaria a receber recursos por cada aluno matriculado na Educação Infantil. Tal recomendação foi posta em prática já no início do Fundeb, com aumento no número de alunos matriculados, de 2006 a 2012, de 109,7%. Em relação ao atendimento em creche, o aumento registrado foi de aproximadamente 510% quanto ao número de alunos matriculados no mesmo período.

No capítulo seguinte, serão detalhados os procedimentos metodológicos adotados para a coleta, análise e cálculo do custo aluno/no dos 152 CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, objeto de investigação desta pesquisa.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Nos capítulos anteriores, buscou-se refletir acerca do financiamento da educação pública brasileira, com ênfase na institucionalização e no financiamento da Educação Infantil; buscou também realizar breve análise do Fundef e Fundeb como fundo de financiamento da educação, onde o primeiro alocou recursos para o Ensino Fundamental e o segundo passou a cobrir toda a Educação Básica; e buscou-se ainda caracterizar a Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI.

A institucionalização da Educação Infantil sempre foi objeto de luta do povo brasileiro, mas durante muitos anos foi tratada como assistencialismo por parte do governo aos menos favorecidos. A partir da Constituição Federal de 1988 ela deixa de ser objeto de desejo do povo brasileiro, abandonando a perspectiva de anseio popular, para adentrar no campo legal ao ser inserida como direito social de todo cidadão brasileiro.

Neste capítulo, procura-se relatar, de forma meticulosa, os procedimentos metodológicos que nortearam o desenvolvimento deste estudo, assim como descrição dos procedimentos utilizados na coleta de dados e o detalhamento da memória de cálculo.

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PESQUISA

A investigação científica tem como objetivo contribuir para a evolução do conhecimento em benefício do ser humano. Neste sentido, Álvaro Vieira Pinto (1985, p. 30) define ciência como “investigação metódica e organizada da realidade, para descobrir a essência dos seres e dos fenômenos e as leis que os regem [...] em benefício do homem”. Com isso, pressupõe-se que o conceito de ciência deve estar diretamente relacionado ao conceito de método científico, uma vez que a ciência demanda de método para seu processamento. Para Lakatos e Marconi (1992), a

pesquisa científica é classificada, segundo a abordagem do problema, em pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa. As autoras afirmam ainda que

A pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método e pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais. Significa muito mais do que apenas procurar a verdade: é encontrar respostas para questões propostas, utilizando métodos científicos. (LAKATOS; MARCONI, 1992, p. 43).

Para Gil (1999, p.42), a pesquisa é um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”. Com o surgimento da ciência moderna, concretiza-se o conceito de método como procedimento para se alcançar um objetivo. Para Bunge (1974), método “é um procedimento regular, explícito e passível de ser repetido para conseguir-se alguma coisa, seja material ou conceitual”.

Tendo como referência de análise as ideias descritas acima, e visando atingir os objetivos mencionados na introdução deste trabalho, o estudo foi desenvolvido a partir da abordagem quantitativa por ser a mais apropriada a se alcançar, de forma satisfatória, o objetivo proposto de calcular e analisar o custo aluno/ano na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI, no ano de 2012. Na compreensão de Richardson (1999, p.70), a abordagem quantitativa faz uso da “quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas”. Esta abordagem é notadamente elaborada com a finalidade de produzir dados precisos e confiáveis que permitam uma análise estatística, por isso é coerente com a natureza do objeto de estudo desta pesquisa.

O conjunto de procedimentos utilizados e que caracterizam a abordagem quantitativa desta investigação é, segundo Gil (2008), classificado como descritivo ao tomar-se como critério o objetivo geral deste estudo, uma vez que as características do fenômeno foram definidas a partir de fatos e dados da própria realidade investigada. Quanto aos meios de pesquisa, além da pesquisa bibliográfica, utilizada na elaboração de capítulos anteriores, foi também empregada, segundo os procedimentos técnicos desta investigação, a pesquisa documental que tem muitas semelhanças com a bibliográfica, mas que se distingue, principalmente, pela natureza das fontes. A pesquisa documental faz uso de materiais que ainda não

receberam tratamento analítico, enquanto que a bibliográfica vale-se, fundamentalmente, das contribuições de autores diversos sobre a temática em estudo. Para Maria Marly de Oliveira (2007, p.70), “na pesquisa documental, o trabalho do pesquisador(a) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram antes por nenhum tratamento científico”.

Ao se utilizar a análise documental neste estudo, objetivou-se extrair deles informações necessárias para se alcançar o objetivo da pesquisa. Os documentos foram examinados com técnicas apropriadas para seu manuseio e análise; seguindo de organização, categorização e análise dos dados coletados.

Em relação às fontes de dados, o estudo utilizou, em grande parte dados primários referentes aos insumos educacionais, como: planilhas contendo salários dos profissionais da educação; relatórios com as despesas com água, energia, telefone e gás e outros descritos no tópico mais à frente. Também foram utilizados dados secundários do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

4.2 O CAMPO DE ESCOLAS PESQUISADAS

As pesquisas na Educação Infantil, especialmente as realizadas na área de financiamento, passaram a ganhar maior destaque a partir do momento em que esta foi inserida como parte integrante da Educação Básica, e, principalmente, com sua inclusão no FUNDEB. Apesar de o ensino brasileiro apresentar um caráter gratuito, só a partir da implantação do FUNDEB é que a Educação Infantil passou a ser contemplada nas propostas de financiamento destinadas à educação. A definição de políticas na área da educação pública exige, por parte dos legisladores, conhecimentos acerca de vários aspectos para sua operacionalização; e a definição do custo aluno-ano é um indicador indispensável nas tomadas de decisões para formulação de políticas adequadas para a educação pública.

A pesquisa quantitativa faz uso, necessariamente, de dados estatísticos para atender a um público alvo que recebe o nome de população e possui características próprias. Cabe ressaltar a importância de se diferenciar, aqui, população e amostra, principalmente porque população em uma pesquisa não se refere especificamente a indivíduos, ela pode ser um conjunto de objetos, prédios, cidades, etc. Para Karmel e Polasek (1974, p.118), população refere-se em seu sentido técnico “ao universo ou

à totalidade das observações, da qual a amostra foi retirada”. Entende-se que, o que define a população de uma pesquisa são seus objetivos.

Para Correa (2003, p. 93), “toda conclusão tirada por uma amostragem, quando generalizada para a população, virá acompanhada de *um grau de incerteza ou risco*”. Com isso a amostra, que representa um subconjunto da população, deve ser representativa para que seja possível se fazer inferências válidas sobre a população. Na pesquisa quantitativa, o tamanho da amostra é definido *a priori*, e, para sua definição, deve-se utilizar algum tipo de processo de amostragem, que segundo Tavares (2011), “[...] é o estudo das relações existentes entre a amostra e a população de onde ela – a amostra – foi extraída e a forma como ocorreu essa extração”. Os principais processos de amostragem são classificados como métodos de amostragem probabilística e métodos de amostragem não probabilística.

Segundo Sampieri *et al* (2006)

En las **muestras no probabilísticas**, la elección de los elementos no depende de la probabilidad, sino de causas relacionadas con las características de la investigación o de quien hace la muestra. Aquí el procedimiento no es mecánico, ni con base en fórmulas de probabilidad, sino que depende del proceso de toma de decisiones de una persona o de un grupo de personas y, desde luego, las muestras seleccionadas obedecen a otros criterios de investigación. Elgir entre una muestra probabilística o una no probabilística depende de los objetivos del estudio, del esquema de investigación y de la contribución que se piensa hacer con ella. (SAMPIERI ET ALLI, 2006, p. 241).

Considerando as reflexões realizadas, optou-se por uma pesquisa de caráter censitário, conforme enfatiza Sampieri *et al* (2006, p.236) “Sólo cuando queremos realizar un censo debemos incluir em el estudio a todos los sujetos o casos del universo o la población”. Esta pesquisa tem como campo de investigação a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI, que no ano em estudo possuía 302 unidades de ensino, sendo 150 escolas de Ensino Fundamental e 152 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, conforme Censo Escolar/INEP. Assim, para concretização deste trabalho, foram considerados como sujeitos desta pesquisa todos os CMEIs ativos no ano de 2012, localizados tanto na zona rural quanto na zona urbana, como segue:

Tabela 9- Quantidade de CMEIs por zona, em 2012.

ZONA	Nº DE CMEIS	Nº DE ALUNOS NA CRECHE	Nº DE ALUNOS NA PRÉ-ESCOLA	TOTAL DE ALUNOS
URBANA	139	10.201	12.507	22.708
RURAL	13	475	752	1.227
TOTAL	152	10.676	13.259	23.701

Fonte: Gerência de Informática/Semec/2013.

4.3 PROCEDIMENTOS PARA A COLETA DE DADOS

A pesquisa documental não se resume apenas a uma técnica ou procedimento de coleta de dados, mas se caracteriza como método de pesquisa. Na compreensão de Gomes (2007), o método de pesquisa é mais complexo do que a técnica; para o autor, existem quatro dimensões que os diferenciam, a saber: a abordagem epistemológica que possibilita avaliar se uma pesquisa é ou não científica; a abordagem teórica que analisa os conceitos e princípios que norteiam a análise dos dados; a morfológica por estruturar sistematicamente o objeto investigado e por fim a abordagem técnica responsável pelo controle da coleta de dados e o diálogo destes com a teoria que os fundamenta.

A coleta de dados é uma etapa importante na pesquisa, pois tem a finalidade de obter informações sobre a realidade. Exige procedimentos técnicos adequados para que se acessem as fontes que detêm as informações necessárias para a investigação. Segundo Callado e Ferreira (2004), estas fontes são determinadas pelo próprio objeto de estudo da pesquisa, de certa forma, a localização dos dados necessários para a investigação podem ser bastante diversos. O fato de esta pesquisadora ser profissional da área da educação e servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação possibilitou a obtenção de dados primários relevantes para a investigação, como também o conhecimento dos setores onde todos os dados foram acessados. Com isso, foi realizado um levantamento criterioso dos documentos utilizados neste trabalho.

Entende-se que os instrumentos de coleta de dados são as ferramentas que concretizarão o levantamento das informações, que analisadas possibilitarão a produção de novos conhecimentos. O instrumento de coleta só é definido considerando-se o tipo de pesquisa e os dados que a mesma requer. Santos (2006,

p.90) afirma que “coletar dados é juntar as informações necessárias ao desenvolvimento dos raciocínios previstos nos objetivos”. Partindo desse aporte teórico, e considerando a abordagem quantitativa deste estudo, optou-se por utilizar instrumento já desenvolvido e disponível adequado às características desta pesquisa em particular. Assim, utilizou-se o editor de planilhas de dados, programa *Microsoft Excel*²³, no tratamento dos materiais coletados. O uso de planilhas eletrônicas, no tratamento das informações, possibilitou a sistematização e comparação dos dados em tabelas dinâmicas, assim como a elaboração de relatórios contendo as informações obtidas.

Robert Yin (2001) propõe três fontes para coleta de dados em planos de pesquisa quantitativo e qualitativo, esta pesquisa por ter caráter terminantemente quantitativo e descritivo fez uso apenas de duas das fontes propostas pelo autor, como segue:

a) Os **arquivos**, em formato eletrônico, foram acessados via internet, como os bancos de dados e os dados produzidos por levantamento do Censo Escolar do Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - MEC/INEP.

b) As **documentações**, em formatos variados, como: documentos administrativos (propostas, planos, relatórios executivos, processos administrativos), documentos financeiros (folhas de pagamento, relatórios contábeis), documentos jurídicos (leis, decretos, pareceres, resoluções, portarias), artigos publicados na mídia, pesquisas e estudos de avaliação sobre o tema em estudo. Na coleta destas informações, destacamos a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMA e da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

O Método de Ingredientes (VERHINE, 2005), utilizado nesta pesquisa, buscou analisar os dados partindo do todo para as partes por meio de um processo de desagregação contínua, desta forma foi possível identificar o valor-custo de cada insumo. Este valor individual, novamente agregado, permitiu encontrar-se o custo aluno-ano da Educação Infantil de cada CMEI e, conseqüentemente, da Rede, considerando, nesta pesquisa censitária, as 152 unidades de ensino caracterizadas

²³ O *Microsoft Office Excel* é um editor de planilhas produzido pela Microsoft. Seus recursos incluem uma interface intuitiva e capacitadas ferramentas de cálculo e de construção de gráficos.

como instituição educacional infantil que atendem crianças de até 5 anos de idade, no ano em estudo. Foram definidas desagregações para cada uma das categorias supracitadas, tomando-se como referência o método de ingredientes, conforme Verhine (2005, p.62), “esta abordagem parte do geral para o específico, via desagregações consecutivas, até o ponto em que se possa identificar, sem ambiguidade, o valor-custo de cada ingrediente [...]”.

No entanto, pesquisar todos os itens de custos dos 152 CMEIs foi uma tarefa bastante complexa, por isso, com a finalidade de viabilizar o trabalho, optou-se por excluir desta investigação os custos de implantação do imóvel, que, para Xavier e Marques (1988, p.15), são os custos que contemplam “planejamento, aquisição de terreno, projetos arquitetônicos e de engenharia, obras de infraestrutura, construção do prédio e aquisição de materiais necessários à instalação”; como também os custos privados com a educação, que são os custos correspondentes aos gastos individuais das famílias com material escolar, vestuário e traslado para a escola.

Para o cálculo do custo aluno/ano dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Teresina/PI, no ano de 2012, foram utilizados os insumos que estão relacionados efetivamente às despesas de cada um dos CMEIs no ano em estudo. No levantamento das informações necessárias para este cálculo estabeleceu-se um plano de coleta dos dados envolvendo as categorias abaixo definidas, por representar os custos diretos e indiretos com a Educação Infantil:

- a) *profissionais da educação* - incluindo aqui os professores e pessoal administrativo efetivos, estagiários e terceirizados;
- b) *merenda/transporte escolar* – considerando nesta categoria os recursos federal e municipal como contrapartida da Prefeitura;
- c) *livro didático*;
- d) *recursos financeiros oriundos do governo federal e do tesouro municipal* – PDDE; PDDE Acessibilidade e Fundo Rotativo;
- e) *outros insumos* - água, energia, telefone e gás; e
- f) *despesas com a administração da Secretaria* – compreendendo as despesas com profissionais efetivos, terceirizados e estagiários; despesas com aluguel de prédios; água, energia, telefone e gás.

Os custos administrativos, definidos na literatura como custos indiretos, compreendem como sendo as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de

Educação – SEMEC, concebida como órgão gestor central da Rede Pública Municipal de Ensino.

4.3.1 Categoria Profissionais da Educação

Nesta primeira etapa, foi quantificado o número de servidores de cada CMEI durante o ano de 2012, com identificação do tipo de contrato com a Secretaria. A intenção era colher informações acerca dos nomes dos servidores docentes e não docentes de cada instituição, assim como o valor de seu vencimento mensal, inclusive com 13º salário e férias. Para isso, foi encaminhada às Secretarias Municipais de Administração e de Educação – SEMEC (ANEXO I) Carta de Apresentação do Programa de Pós-Graduação em Educação solicitando autorização para a coleta dos dados necessários para a pesquisa.

Na Secretaria Municipal de Administração – SEMA foi coletado arquivos em planilhas eletrônicas, no Programa *Microsoft Excel*, contendo a relação nominal de 936 servidores efetivos lotados nos CMEIs, no ano de 2012, nas classificações, a saber: Servidores efetivos em Cargo de Confiança/Função Gratificada; Professor; Auxiliares de Serviço; Auxiliares de Administração; Assistente de Administração; Auxiliar Operacional Administrativo/Agente de Portaria e Auxiliar Operacional Infraestrutura/Trabalhador.

Para encontrar o valor pago a cada servidor efetivo, foram analisadas as planilhas discriminadas acima. As referidas planilhas estão estruturadas por nome do servidor com dados pessoais, lotação e valor bruto mensal, incluindo 13º salário, férias e obrigações patronais. Partindo daí, foi realizada a soma anual de cada servidor, consolidado o custo total de cada CMEI e definido o valor do custo aluno/ano na categoria profissionais da educação, servidor efetivo, no ano de 2012.

Na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio das Gerências de Administração, Informática e Finanças, foram recolhidas as informações sobre os servidores não efetivos, os terceirizados e os estagiários. Os dados foram coletados de processos administrativos contendo informações sobre os Contratos com empresas que terceirizam mão de obra para prestação de serviços junto à sede da Secretaria, às escolas de Ensino Fundamental e aos Centros Municipais de

Educação infantil; de planilhas eletrônicas, do Programa *Microsoft Excel* contendo dados de lotação dos terceirizados e dos estagiários no ano em estudo.

As informações de lotação dos estagiários no ano de 2012 foram os mais difíceis de serem conseguidas. Segundo o setor responsável, na SEMEC, estes dados não foram inseridos, à época, em um sistema ou programa de informática, ocorrendo então em perda de alguns encaminhamentos realizados. Só após a digitação das informações encontradas é que foi gerado relatório sobre este insumo. O arquivo coletado informa o nome do estagiário e sua lotação no CMEI, carga horária mensal trabalhada e valor da bolsa auxílio recebida, referente ao total das horas aulas no mês. Não foi repassado informações sobre qualquer instituição responsável pelo encaminhamento de estagiários à Secretaria. De posse destes dados, realizou-se a soma dos meses trabalhados de cada estagiário e após isso, somou-se o valor anual de cada CMEI, obtendo-se assim o custo anual por aluno referente ao gasto com estagiários, nas instituições de Educação Infantil da Rede, em 2012.

A Secretaria Municipal de Educação, em 2012, firmou Convênio com seis Empresas para terceirização de serviços a serem prestados junto aos núcleos da administração direta e às unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Os dados foram coletados em planilhas eletrônicas no Programa *Microsoft Excel* e em arquivo de pdf²⁴. As Empresas, neste ano, serão aqui denominadas de Empresa 1, Empresa 2, Empresa 3, Empresa 4, Empresa 5 e Empresa 6. Para encontrar o valor do custo aluno/ano referente aos gastos com servidores terceirizados foi realizado soma anual, por empresa, de cada servidor. Após a definição deste valor foi realizado a soma de todos os servidores por CMEI. A soma dos custos de todos os CMEIs dividida pelo número de matrículas mostra o valor do custo aluno/ano com terceirizados na Educação Infantil, em 2012.

4.3.2 Categoria Merenda/Transporte Escolar

²⁴ O **Portable Document Format – PDF** é um formato de arquivo, desenvolvido pela Adobe Systems em 1993, para representar documentos de maneira independente do aplicativo, do *hardware* e do sistema operacional usados para criá-los. Um arquivo PDF pode descrever documentos que contenham texto, gráficos e imagens num formato independente de dispositivo e resolução.

Para a definição dos custos desta categoria foram coletas informações nas Gerências de Administração – GA, de Informática – GI e de Assistência ao Educando – GAE, da Secretaria Municipal de Educação, assim como arquivos do Ministério da Educação - MEC. Calcular o valor da merenda escolar demandou esforços, pois exigiu a identificação da matrícula geral dos alunos de creche e pré-escola do ano de 2011, considerando que todo repasse financeiro do governo federal aos municípios é baseado no censo escolar anterior ao ano de seu recebimento. Esta identificação se justifica pelo fato de que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE define, em normativa, valor *per capita* dia diferenciado por etapa na Educação Infantil, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue:

Tabela 10 – Valores per capita dia da Merenda Escolar/2012

	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
VALOR ATÉ MAIO	R\$ 0,60	R\$ 0,30
VALOR A PARTIR DE JUNHO	R\$ 1,00	R\$ 0,50

Fonte: MEC/FNDE/2014.

Para calcular o valor do repasse do Governo Federal ao município de Teresina referente à merenda escolar para o ano letivo de 2012, foi considerado o valor *per capita* dia de R\$ 0,60 até o mês de maio e R\$ 1,00 a partir de junho para os alunos de creche, de 0 a 3 anos de idade. Para os alunos de pré-escola, de 4 a 5 anos, foi computado o valor de R\$ 0,30 até maio e de R\$ 0,50 a partir de junho. Assim, multiplicou-se a matrícula de creche de 2011, pelo *per capita* referente até o mês de maio e por 80 dias letivos. Para definir o valor da pré-escola foi utilizada a mesma metodologia. Repetiu-se então o mesmo procedimento para encontrar os valores referentes aos 120 dias letivos restantes. A soma dos dois cálculos revela o valor total que o FNDE teria repassado à Secretaria para a merenda escolar, considerando a matrícula da Educação Infantil, no ano de 2011 (Tabela 11).

Tabela 11 – Repasse do FNDE/PNAE conforme matrícula de 2011.

EDUCAÇÃO INFANTIL	MATRÍCULA	PER CAPITA	DIAS LETIVOS	VALOR
CRECHE	8.689	0,60	80	417.072,00
PRÉ-ESCOLA	14.723	0,30	80	353.352,00
SUBTOTAL	23.412			770.424,00
CRECHE	8.689	1,00	120	1.042.680,00
PRÉ-ESCOLA	14.723	0,50	120	883.380,00
SUBTOTAL	23.412			1.926.060,00
TOTAL GERAL MERENDA				2.696.484,00

Fonte: Dados da Pesquisa

Para encontrar o valor da contrapartida da Prefeitura para a merenda escolar da Educação Infantil no ano de 2012, foi necessário calcular o valor *per capita* da Rede. Para isso, dividiu-se o valor total da contrapartida da Prefeitura, no valor de R\$ 7.030.534,28, conforme o documento “Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Dezembro/2013” expedido pela SEMF²⁵, pela matrícula geral de 2012 e o valor encontrado multiplicou-se pela matrícula da Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil (Tabela 12).

Tabela 12 – Contrapartida da Prefeitura Municipal de Teresina/PMT para merenda escolar do ano letivo de 2012.

RECURSO PRÓPRIO	MATRÍCULA DA REDE EM 2012	VALOR PER CAPITA	MATRÍCULA NOS CMEIs/2012	TOTAL (R\$)
7.030.534,28	91.422	76,90	23.701	1.822.654,21

Fonte: SEMF/PMT.

A soma dos recursos repassados pelo FNDE/PNAE, dados resultantes dos trabalhos desta pesquisa, e os recursos da contrapartida da Prefeitura (Tabela 13) correspondem ao montante geral dos gastos com a merenda escolar da Educação Infantil, nas 152 instituições de ensino que atendiam crianças de 0 a 5 anos de idade.

²⁵ Secretaria Municipal de Finanças/PMT.

Tabela 13 – Despesa total com a merenda escolar, em 2012.

RECURSO DO FNDE/PNAE	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL (R\$)
2.696.484,00	1.822.654,21	4.519.138,21

Fonte: Dados da Pesquisa

Em 2012, o FNDE no âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE repassou para o município o valor de R\$ 849.924,34 para as despesas com transporte de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Tabela 14).

Tabela 14 – Repasse do FNDE/PNATE, em 2012, para a Secretaria.

DIA	MES	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL
30	MARÇO	6.293,70	88.142,33	94.436,03
26	ABRIL	6.293,70	88.142,33	94.436,03
15	MAIO	6.293,70	88.142,33	94.436,03
28	JUNHO	6.293,70	88.142,33	94.436,03
31	JULHO	6.293,70	88.142,33	94.436,03
31	AGOSTO	6.293,70	88.142,33	94.436,03
28	SETEMBRO	6.293,70	88.142,33	94.436,03
31	OUTUBRO	6.293,70	88.142,33	94.436,03
30	NOVEMBRO	6.293,74	88.142,36	94.436,10
TOTAL		56.643,34	793.281,00	849.924,34

Fonte: Gerência de Informática/Semec

As informações coletadas sobre **transporte escolar** são referentes a 30 Centros Municipais de Educação Infantil, sendo 7 de zona rural e 23 de zona urbana. De acordo com os documentos analisados, a despesa com o transporte de alunos de zona rural é calculada por número de aluno transportado, enquanto que na zona urbana os custos com este insumo se dá por viagem, isto é, o valor mensal é definido pela quantidade de viagens realizadas, independentemente da quantidade de alunos transportados, sendo que em uma mesma viagem podem ser transportados alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. No ano em estudo, foram transportados na zona rural, 4.398 alunos, com média de 57 por CMEI/mês.

Tabela 15 - Relação de CMEIs, de **zona rural**, com quantidade de alunos transportados e despesa anual, em 2012.

CMEIs	Nº DE ALUNOS	CUSTO FINAL DO TRANSPORTE
Antonio Alves de Holanda	798	91.536,53
Árvores Verdes	699	73.555,76
Chapadinha Sul	430	50.832,28
Sagrado Coração de Jesus	1.137	130.684,16
Santa Teresinha	121	21.389,76
São Vicente	635	72.919,46
Tapuia	578	66.514,07
TOTAL	4.398	507.432,03

Fonte: Gerência de Assistência ao Educando – GAE/SEMEC

Na zona urbana, o cálculo da despesa de transporte é por viagem, entretanto não foi fornecido o número de alunos transportados nem a quantidade de viagens realizadas no período letivo de 2012. Foi coletada planilha contendo apenas os valores mensais gastos pelo transporte de alunos referente a grupos de CMEIs e EMEFs²⁶ de um mesmo percurso de viagem do transporte escolar. Para o cálculo do valor anual de cada CMEI (Tabela 16), somou-se os custos mensais de cada grupo e dividiu-se pela quantidade de CMEIs e EMEFs que compunham um mesmo grupo de percurso de viagem.

²⁶ Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs

Tabela 16 – Relação de CMEIs, **zona urbana**, com valores referentes aos custos com transporte, em 2012.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL
Amélia Beviláqua	63.592,14
Chico Mendes	64.371,73
Dom Miguel Câmara	25.394,11
Geovane Prado	31.620,34
Hercília Torres de Almeida	99.365,02
Irmã Dulce	61.320,31
João Paulo II	61.891,86
Madre Teresa de Calcutá	34.163,76
Maria Alves da Silva Santos	24.582,74
Menino Jesus	9.046,63
Mirian Furtado	17.963,38
Monsenhor Chaves	24.963,25
Nossa Senhora Maria Auxiliadora	18.619,43
Novo Milênio	45.413,73
Parque Esperança	8.324,98
Parque Mão Santa	60.291,20
Planalto Uruguai	43.599,79
Roseana Maria Martins de Lima	32.774,99
Santa Isabel	31.395,23
Santa Maria da Codipi	10.526,06
Teresinha de Jesus e Silva	26.176,54
Tio Fernando Santiago	62.718,74
Vila Poty II	8.377,46
TOTAL	866.493,41

Fonte: GAE²⁷/SEMEC

Para o cálculo anual com o transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, na Rede Pública Municipal de Ensino, somou-se o valor encontrado com as despesas de transporte na zona rural e urbana (Tabela 17).

²⁷ Gerência de Assistência ao Educando.

Tabela 17 – Custo com Transporte Escolar da Educação Infantil em 2012.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL
Amélia Beviláqua	61.689,60
Antonio Alves de Holanda	90.329,40
Árvores Verdes	72.204,30
Chapadinha	49.782,60
Chico Mendes	60.606,00
Dom Miguel Câmara	24.948,00
Geovane Prado	30.282,00
Hercília Torres de Almeida	95.415,60
Irmã Dulce	57.187,20
João Paulo II	60.606,00
Madre Teresa de Calcutá	30.437,40
Maria Alves da Silva Santos	23.310,00
Menino Jesus	6.776,70
Mirian Furtado	16.821,85
Monsenhor Chaves	23.310,00
Nossa senhora Maria Auxiliadora	16.821,85
Novo Milênio	43.209,40
Parque Esperança	6.776,70
Parque Mão Santa	58.165,60
Planalto Uruguai	40.542,60
Roseana Martins	30.282,00
Sagrado Coração de Jesus	129.332,70
Santa Isabel	30.437,40
Santa Maria da Codipi	8.177,40
Santa Teresinha	20.353,20
São Vicente	71.568,00
Tapuia	65.595,60
Teresinha de Jesus e Silva	25.153,10
Tio Fernando Santiago	60.383,20
Vila Poty II	6.776,70
TOTAL	1.317.282,10

Fonte: GAE/SEMEC/PMT/2012.

4.3.3 Categoria Livro Didático

Esta etapa da coleta foi bastante simples, as informações foram encontradas no documento “extrato de pagamento por fornecedor” emitido pela Gerência de Finanças da Secretaria Municipal de Educação e na análise de dados contidos no processo administrativo da Empresa fornecedora dos livros e documentos da Gerência de Educação Infantil - GEI. Foram adquiridos 22.701 livros para atender à demanda dos alunos das instituições educacionais da Rede que atendiam, em 2012, alunos de creche e pré-escola (Quadro 9).

Tabela 18 – Quantidade de livros adquiridos em 2012.

SEMEC	TOTAL DE LIVROS	VALOR (R\$)
CMEIs	21.940	1.177.015,50
EMEFs	611	32.778,33
GEI	150	8.047,05
TOTAL	22.701	1.217.840,88

Fonte: Gerências de Finanças e de Educação Infantil/Semec

Para encontrar o valor de cada CMEI, foi dividido o valor total com a aquisição dos livros encontrados no documento mencionado acima, pelo total de alunos que receberam livro didático e depois multiplicou-se o valor unitário do livro pelo total de alunos de cada CMEI.

4.3.4 Categoria Recursos Financeiros Oriundos do Governo Federal e do Tesouro Municipal

Os recursos financeiros repassados aos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede, em 2012, são oriundos do Governo Federal e do Tesouro Municipal. 149 CMEIs receberam o PDDE²⁸ e 1 recebeu o PDDE Acessibilidade²⁹,

²⁸O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da Educação Básica. Os recursos do programa são

ambos são recursos federais e 151 unidades receberam, em duas parcelas, o Fundo Rotativo³⁰, recurso municipal. Estes recursos financeiros são destinados às unidades escolares visando sua melhoria tanto na infraestrutura física e pedagógica quanto nos aspectos gerais dos serviços de expediente interno e de limpeza. Os recursos do PDDE e PDDE Acessibilidade podem ser gastos com custeio e capital e os do Fundo Rotativo, recurso municipal, apenas com despesas de custeio.

Nesta etapa da pesquisa, foram consideradas como componentes de custo deste insumo as despesas realizadas com pequenos serviços para manutenção das condições físicas do prédio nas redes elétrica, sanitária e hidráulica; com a contratação de empresas de terceiros para prestação de serviços ou confecção de material didático pedagógico; na aquisição de material de expediente, material de limpeza e de serviços gerais, como também na aquisição de material didático pedagógico.

Os recursos recebidos diretamente por cada Centro de Educação do Município são usados para financiar as despesas supracitadas, com isso, considerou-se que a totalização final dos recursos recebidos, por cada CMEI, foi utilizada no financiamento de despesas com pequenos reparos e na aquisição de materiais necessários ao bom funcionamento dos serviços prestados na unidade de ensino. O referido valor foi estimado para a composição final desta categoria de insumo para obtenção do valor do custo aluno-ano de cada CMEI e da Rede.

Entretanto, para composição desta despesa, não serão computados os valores recebidos pelos CMEIs referentes ao PDDE e PDDE Acessibilidade, visto que os mesmos são recursos federais, e não são considerados receitas dos municípios. Assim, será computado apenas o Fundo Rotativo, por ser oriundo do Tesouro Municipal.

transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

²⁹ PDDE Acessibilidade - Tem como objetivo promover a acessibilidade e inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes o direito de compartilharem os espaços comuns de aprendizagem, por meio da acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e às comunicações e informações. Para tanto, a Resolução FNDE Nº 27/2012, dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, a fim de implementar o Programa Escola Acessível. De acordo com o artigo 4º, os referidos recursos serão destinados tomando como parâmetros os intervalos de classe de número de estudantes e os correspondentes valores.

³⁰ Lei nº 2.511 de 26, de março de 1997, criou o Fundo Rotativo em cada uma das escolas e unidades de saúde no Município de Teresina.

4.3.5 Categoria Outros Insumos

O cálculo dos custos desta categoria foi complexo pela diversidade de insumos utilizados, a saber: água, energia elétrica, telefone e gás de petróleo liquefeito, também conhecido como "gás de cozinha". Foi possível contabilizar as despesas de água em 129 CMEIs, dos 23 restantes, 15 possuem poço, 6 o prédio onde funciona é de propriedade do Estado (SEDUC)³¹ e 2 não possuíam, à época, hidrômetro. Em relação aos custos com energia elétrica, em apenas 2 CMEIs não foi possível coletar as informações pois os prédios não tinham medidor de energia. As despesas com telefone foram levantadas de 139 unidades educacionais, sendo que destas, 6 possuíam lacuna nos dados, de sete meses ou mais. Os dados com telefone foram coletados de relatórios organizados a partir das contas telefônicas de cada CMEI e organizadas e sistematizadas em planilhas. As informações sobre as despesas com gás de cozinha foram coletados em relatórios nominais constando o quantitativo de botijões destinado a cada CMEI. Após organização e sistematização em planilha de *Excell*, calculou-se a quantidade anual que cada Centro de Educação Infantil recebeu. Para definição da despesa anual com gás de cozinha, multiplicou-se a quantidade de botijões pelo seu valor unitário. A soma de todos os CMEIs aponta o custo da Secretaria com este insumo na Educação Infantil, em 2012.

Após a organização dos dados coletados de cada um dos insumos e sua sistematização em planilhas, foi calculado o valor total de cada insumo por CMEI e da Rede. A soma final dos quatro componentes permitiu que fosse encontrado o valor final desta categoria por cada Centro Municipal de Educação e Rede em relação à Educação Infantil.

4.3.6 Categoria Despesas com a Administração da Secretaria

As despesas desta etapa são referentes ao funcionamento dos setores executivos, normativos e fiscalizador do Sistema Municipal de Educação e não são consideradas como custo direto de funcionamento dos CMEIs. Segundo Xavier e Marques (1988), os custos diretos são aqueles efetuados nas escolas, como custos

³¹ Secretaria Estadual de Educação

com pessoal da escola, material de consumo, gastos com pequenos reparos, entre outros. Para que fosse encontrado um valor mais próximo do real, em relação aos custos com a administração da Secretaria, no ano de 2012, definiram-se nesta categoria como custos indiretos com a Educação Infantil os insumos com pessoal efetivo, terceirizados e estagiários; a locação de prédios onde funcionam alguns setores da administração da Semec; e outros insumos como: água, energia elétrica, telefone e gás de cozinha.

Os dados de pessoal efetivo foram coletados na Secretária Municipal de Administração, em planilha nominal, contendo remuneração bruta mensal de cada servidor. A despesa anual da Prefeitura com pessoal efetivo lotado na sede da Semec foi encontrada somando-se o valor anual de cada servidor. Tanto as informações sobre pessoal terceirizado quanto as informações sobre os estagiários foram coletadas na Gerência de Administração e foram sistematizadas em planilhas. A soma anual de todos os servidores terceirizados aponta a despesa anual da administração da sede com este servidor. O valor gasto com os estagiários lotado nos diversos setores da administração foi definido utilizando a mesma metodologia para encontrar o valor gasto com os terceirizados.

Os custos mensais com os insumos: água, energia elétrica, telefone e gás de cozinha foram coletados e organizados em planilhas de *Excell*. O valor do custo anual da Secretaria com estes insumos foi encontrado com a soma da despesa anual de cada elemento separadamente.

Para encontrar a despesa com a Educação Infantil nesta categoria, somou-se o valor encontrado no ano de 2012 com servidores efetivos, terceirizados e estagiários; o valor anual com locação de prédios e a despesa anual com outros insumos, como: água, energia elétrica, telefone e gás de cozinha. O valor encontrado foi dividido pela matrícula geral da Secretaria e definido um valor *per capita* aluno/ano. O valor anual de cada CMEI é definido pela multiplicação do número de alunos matriculados e o valor *per capita* encontrado. A soma do valor anual de todos os CMEIs corresponde ao valor das despesas com Educação Infantil na categoria despesas com a administração da Secretaria.

4.4 A ANÁLISE DOS DADOS

Na análise estatística descritiva procura-se descrever um fenômeno ou uma realidade, neste trabalho onde se pretende calcular e analisar o custo aluno/ano da Educação Infantil, esta análise permitiu o conhecimento de variados aspectos relevantes para o entendimento do objeto de estudo. Segundo Gil,

A análise tem como objetivo organizar e sumariar os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto na investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos (GIL, 2007, p. 168).

De acordo com Quivy e Campenhoudt (1992), existem diversas maneiras de se analisar os dados coletados em uma pesquisa, no entanto ele aponta passos obrigatórios neste percurso, como a descrição e preparação dos dados, a análise das relações entre as variáveis e por fim a comparação entre os resultados esperados e os resultados encontrados. Utilizando o programa *Microsoft Excel*, buscou-se construir um banco de dados com os custos de cada insumo agregado às categorias definidas para análise.

Sistematizados todos os dados coletados, sobre os itens que estão direta e indiretamente relacionados com os custos com a Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI, foram realizadas diferentes classificações dos 152 Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, com a finalidade de dar maior visibilidade às demandas desta pesquisa, com isso, agrupou-se os CMEIs de forma a analisar as semelhanças apresentadas entre si, como:

- a) definição do valor do custo aluno/ano da Rede e de cada CMEI;
- b) quantidade de dependências, número de alunos matriculados em creche e em pré-escola no sentido de identificar os itens de custos que pudessem contribuir para um maior ou menor valor do custo aluno/ano;
- c) localização, matrícula, quantidade de dependência de cada CMEI isoladamente com a finalidade de detectar as diferenças do valor do custo aluno/ano da Rede, de cada unidade de ensino e do grupo de CMEIs;
- d) identificação da categoria com maior percentual na composição do valor do custo aluno/ano na Rede.

Contudo, fez-se necessário a análise de categorias e insumos separadamente, como:

- a) a relação de cada insumo agregado na definição total do custo de cada um dos 152 CMEIs;

- b) aspectos que possam intervir na sua composição;
- c) o valor que a Secretaria investiu em cada unidade de ensino, a origem destes recursos e a identificação de custo direto ou indireto; e
- d) o investimento de cada unidade de ensino, decorrente de receitas repassadas pelo FNDE, como PDDE e PDE Acessibilidade.

Para que os dados fossem analisados de forma mais eficaz e objetiva, os 152 CMEIs foram agrupados em seis blocos, considerando a matrícula no ano de 2012; por localização e valor custo aluno/ano. Assim, os dados foram analisados de forma descritiva dentro de uma abordagem quantitativa e interpretados através de tabelas, quadros e gráficos, utilizando-se o programa *Microsoft Excel*.

No capítulo seguinte, pretende-se apresentar diálogo com os dados coletados e analisados de forma comparativa de custos entre os Centros Municipais de Educação Infantil, ativos em 2012, conforme os dados do censo escolar coletados no site do INEP/MEC.

CAPÍTULO V

A EDUCAÇÃO INFANTIL EM REAIS

Nenhum outro dever é maior do que o da reconstrução educacional e nenhuma necessidade é mais urgente do que a de traçar os rumos dessa reconstrução e a de estudar os meios de promovê-la com a segurança indispensável para que a escola brasileira atinja os seus objetivos.

Anísio Teixeira, 1956

Conforme consta na introdução deste trabalho, o foco desta pesquisa é o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI. As considerações pontuadas no decorrer deste capítulo buscaram identificar, estudar e analisar os principais componentes do custo aluno/ano no período de 12 meses, nos 152 CMEIs da Rede. É importante ressaltar, que embora se tenha adotado todos os cuidados, tanto na definição dos insumos quanto na coleta dos dados, não é tido como certo que todos os insumos necessários para calcular o valor do custo aluno/ano na Rede possam ter sido contemplados nesta pesquisa.

Neste sentido, o custo aluno/ano é analisado, basicamente, considerando os itens de custos direto dos CMEIs. Entretanto, alguns aspectos da administração da Secretaria - órgão gestor central da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina - considerado pela literatura como custos indiretos, também foram estudados, conforme descrito na metodologia deste trabalho.

Os trabalhos começaram, inicialmente, com a análise sistemática dos custos diretos de cada CMEI e dos custos indiretos com a administração da Semec. Após esta etapa, foi determinado o valor do custo aluno/ano de cada unidade de ensino no ano de 2012. Para a definição deste custo e do custo médio na Rede, levou-se em consideração o valor dos recursos financeiros investidos em insumos, que

agregados compuseram as categorias de custos descritas no capítulo anterior (Capítulo IV). Todas as seis categorias foram examinadas minuciosamente em seus componentes de custos, permitindo a relação, em valores percentuais, de cada categoria no custo total de cada CMEI e no custo médio da Rede para a Educação Infantil.

Posteriormente, buscou-se entender o valor financeiro investido em cada aluno neste nível de ensino da Educação Básica, na Rede. Com isso foi necessário desagregar as principais fontes de recursos que formaram o valor investido, identificando a participação da União tanto por meio dos programas de repasse direto para os CMEIs quanto à contribuição suplementar por meio dos programas de transporte e merenda escolar – PNATE e PNAE, repassados para a Secretaria. Foram analisados, também, os recursos repassados pelo FUNDEB; o valor investido com recursos próprios e transferências constitucionais. Finalmente, procedeu-se uma comparação do custo médio anual dos CMEIs, encontrado nesta pesquisa, com o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi, que tem como ideia central de sua construção o questionamento e a definição de qual deve ser o recurso gasto por aluno/ano para que todos possam ter um ensino de qualidade, com condições mínimas.

5.1 O CUSTO REAL DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Para o cálculo do custo aluno/ano de uma instituição de ensino, de qualquer nível da Educação Básica, faz-se necessário a soma dos diferentes insumos de despesas realizadas, no período da pesquisa e dividido pela matrícula total. Este estudo investigou a totalidade dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina/PI, no ano de 2012. Assim, pode-se afirmar que o valor médio do custo aluno/ano encontrado neste trabalho corresponde à média da Rede Pública Municipal, no âmbito da Educação Infantil. Cabe informar que esta pesquisa teve como foco apenas os 23.701 alunos matriculados, neste nível de ensino em instituições denominadas de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEIs. Foram encontradas 526 matrículas de alunos de maternal, I e II períodos distribuídos em 22 Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs.

Considerando a grande quantidade de unidades de ensino investigadas, as mesmas foram organizadas em grupos menores, no sentido de garantir um estudo comparativo mais objetivo e mais preciso das informações coletadas. Neste sentido, os 152 CMEIs foram agrupados, conforme alguns aspectos considerados relevantes para a definição do custo aluno, proposto nesta pesquisa, para cada CMEI e para o cálculo do valor do custo aluno/ano médio da Rede, para a Educação Infantil. Primeiramente, foram definidos subgrupos pela quantidade de matrícula (Tabela 19), sistematizados da seguinte forma: grupo A, composto por CMEIs que possuem até 49 alunos matriculados; grupo B, de 50 a 99 alunos; grupo C, de 100 a 149; grupo D, de 150 a 199; grupo E, de 200 a 249 e grupo F a partir de 250 alunos. A tabela abaixo está apresentada em ordem decrescente do custo aluno/ano médio por grupo categorizado.

Tabela 19 – Custo aluno/ano conforme agrupamento de escolas por quantidade de matrícula, em 2012, considerando recursos do FNDE.

GRUPO	Nº DE TURMA	Nº DE DEPENDÊNCIA	Nº DE CMEIs	MATRÍCULA	TOTAL (R\$)	CUSTO ALUNO/ANO MÉDIO
A	17	52	5	188	1.122.392,64	5.970,17
B	138	303	33	2.792	9.749.010,77	3.491,77
C	282	536	47	5.911	16.402.078,88	2.774,84
D	279	447	35	6.055	15.983.250,53	2.639,68
E	107	115	11	2.398	5.490.467,21	2.289,60
F	278	391	21	6.357	14.036.798,25	2.208,09
TOTAL			152	23.701	62.783.998,28	2.649,00

Fonte: Dados da Pesquisa

A análise da Tabela 19 possibilita uma visão global dos 152 CMEIs pesquisados, ao tempo em que revela que o Grupo A, composto por apenas cinco CMEIs, possui menor número de alunos matriculados e menor custo total das despesas dos grupos, mas, no entanto, apresenta maior custo aluno/ano médio. Os 21 CMEIs que compõem o Grupo F, juntos, apresentam maior matrícula e menor custo aluno/ano.

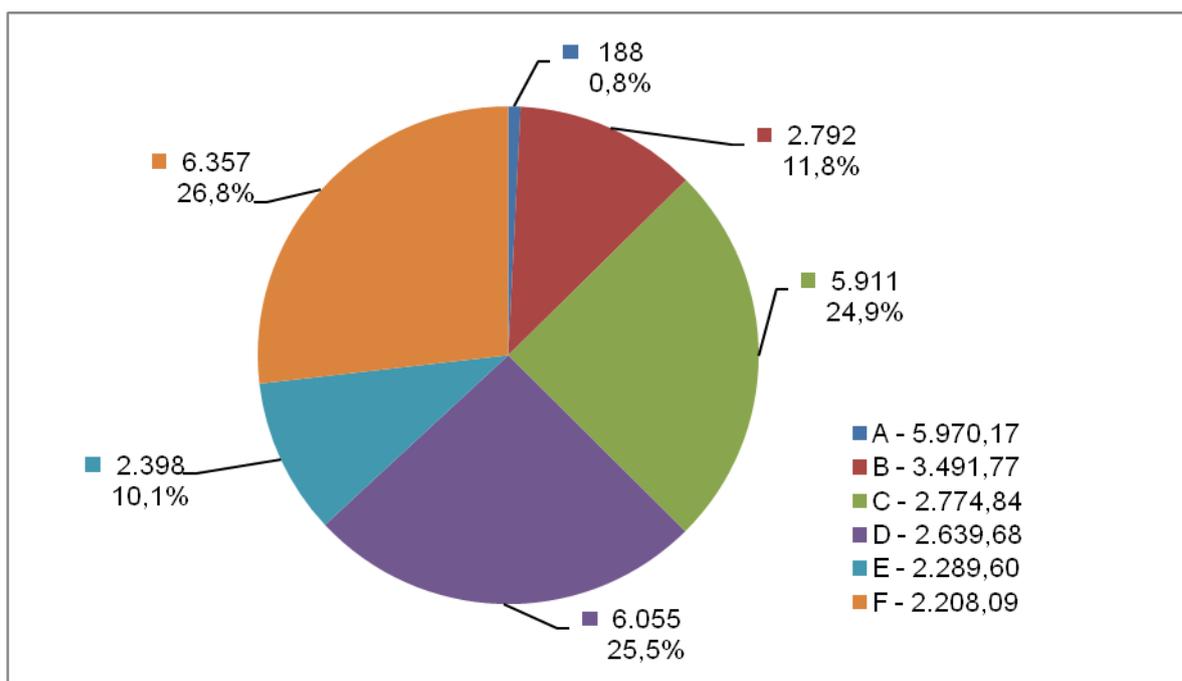
O observado nesta análise confirma uma tendência já apontada em pesquisas sobre custos educacionais, de que quanto maior a matrícula em uma unidade de ensino, menor é seu custo aluno/ano. Este é um dos pontos tratados por Nalú

Farenzena, professora da Faculdade de Educação da UFRGS, no relatório da pesquisa “Um estudo do custo por aluno em escolas municipais brasileiras”, de 2006, que apresenta resultados dos custos diretos de funcionamento de uma amostra de 196 escolas públicas municipais brasileiras, distribuídas em 56 municípios e 16 estados; e por Silva (2008) em dissertação sobre o “Custo Direto de Financiamento das Escolas Públicas Municipais de Teresina – Piauí”.

No Relatório Nacional da Pesquisa “Levantamento do custo-aluno-ano em escolas de Educação Básica que oferecem condições de oferta para um ensino de qualidade – 2ª Etapa”, produzido para o INEP, Robert E. Verhine aponta como indicador de maior impacto no custo aluno/ano, a quantidade de matrícula da unidade de ensino. Afirma, ainda, que “o custo-aluno numa escola com menos de 200 alunos tende a ser 2,5 vezes maior do que o custo-aluno numa escola com mais de 1.000 alunos” (VERHINE, 2005. p. 85).

Ainda seguindo esta análise, é possível observar, em termos percentuais, (Gráficos 4) que o Grupo A corresponde a 0,8% da matrícula total da Educação Infantil, na Rede. Já o Grupo F, com 26,8% da matrícula, apresenta aproximadamente um custo aluno/ano médio 2,7 vezes menor do que o do Grupo A.

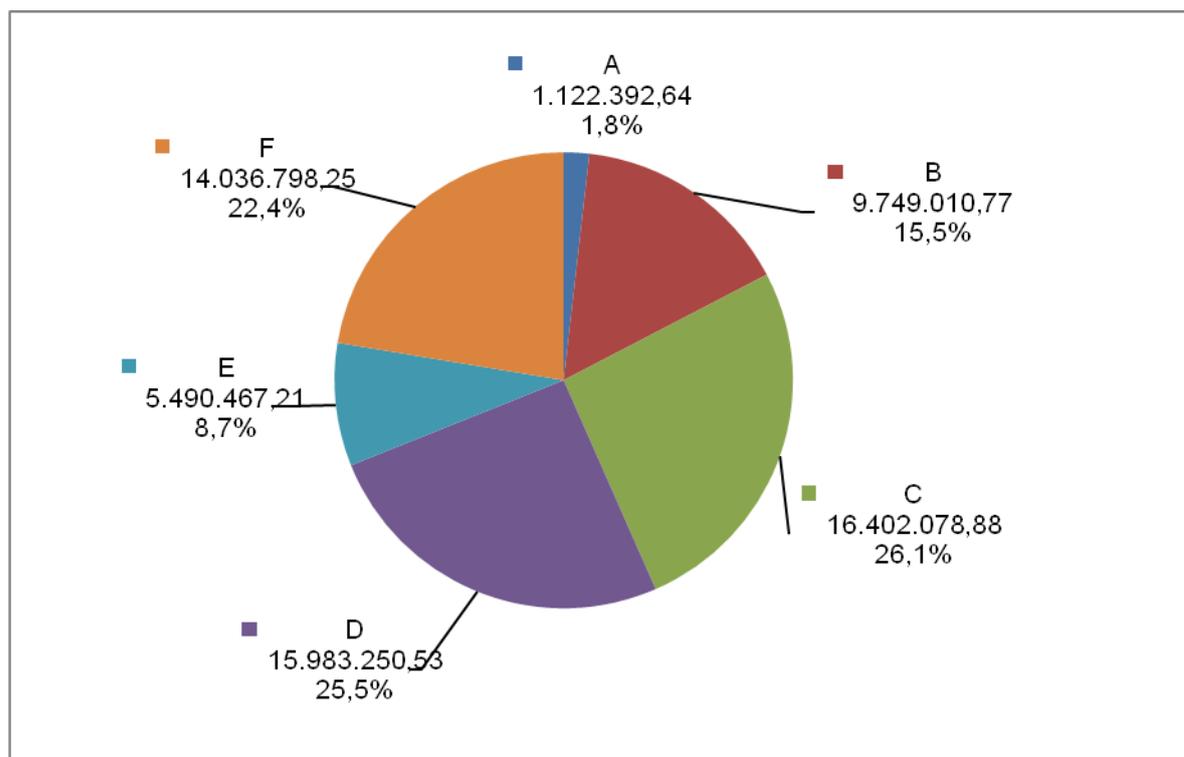
Gráfico 4 – **Percentual de matrícula** conforme a organização dos 152 CMEIs nos Grupos.



Fonte: Dados da Pesquisa

Já em relação ao percentual da despesa total dos grupos (Gráfico 2), o conjunto de CMEIs que compõem o Grupo A têm o menor índice em relação à totalidade das despesas pesquisadas. Os Grupos C e D, juntos, contemplam mais de 50% das unidades de ensino e mais de 50% da despesa total. Outro aspecto observado é que os dois grupos apresentam também maior número de turmas e dependências (Tabela 1). Enquanto o Grupo A é composto por 5 CMEIs, possui 17 turmas, 52 dependências o Grupo C é formado por 47 CMEIs, com 282 turmas e 536 dependências. Cabe lembrar que o número de matrícula e de dependências das unidades de ensino da Rede são critérios para a definição da composição do Fundo Rotativo, recurso repassado pela Prefeitura às unidades de ensino. Os grupos B, E e F, agrupam 65 CMEIs e corresponde a 46,6% da despesa total com os alunos da Educação Infantil da Rede.

Gráfico 5 – **Percentual da despesa** total dos CMEIs, considerando sua organização nos Grupos.



Fonte: Dados da Pesquisa

O Grupo A é composto pelos Centros Municipais de Educação Infantil Mariana da S. Santos, Dom Miguel Câmara, São Sebastião, Tia Sabina e Vila Poty I. Os referidos CMEIs possuem, individualmente e em grupo, a menor quantidade de matrícula na Rede (Tabela 19). Analisando a mesma, observa-se que os cinco

CMEIs apresentam custo aluno/ano médio de R\$ 5.970,17, o que corresponde a um valor aproximado de mais de 200% que o mínimo estabelecido para o Fundeb/2012, de R\$ 1.867,15; e aproximadamente 125% maior que o valor custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede (R\$ 2.649,00).

Assim, considerando o custo aluno/ano médio do grupo (R\$ 5.970,17), encontrado na pesquisa, pode-se afirmar que para cada um real repassado pelo Fundeb, a Prefeitura teve que investir, com recursos próprios, mais de dois reais para o desenvolvimento e manutenção do ensino nos CMEIs do referido grupo.

Tabela 20 – Custo aluno/ano dos CMEIs que compõem o Grupo A.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE TURMAS	MATRÍCULA			TOTAL (R\$)	CUSTO ALUNO /ANO
		CRECHE	PRÉ - ESCOLA	TOTAL		
Mariana da S. Santos	6	11	16	27	267.787,12	9.918,04
Dom Miguel Câmara	5	12	22	34	243.299,32	7.155,86
São Sebastião	2	22	19	41	243.190,78	5.931,48
Tia Sabina	2	0	41	41	197.424,76	4.815,24
Vila Poty I	2	26	19	45	170.690,65	3.793,13
TOTAL	17	71	117	188	1.122.392,64	5.970,17

Fonte: Dados da Pesquisa

Outro aspecto analisado se refere ao total das despesas de cada unidade de ensino do grupo em questão, pois à medida que cresce seu valor total, decresce o número de matrícula e cresce o custo aluno/ano. O CMEI Mariana da S. Santos com menor matrícula, 27 alunos, apresenta maior valor total das despesas, R\$ 267.878,12 e de custo aluno/ano, R\$ 9.918,04. O valor encontrado é 274,4% maior que o custo aluno/ano médio da Educação Infantil na Rede e 431,2% do valor definido para o Fundeb/2012. O referido CMEI conta com dois professores efetivos, sendo um na função de diretor; três estagiários com média de 4,3 meses trabalhados no ano; dois auxiliares de serviços gerais mais um terceiro por um período de dez meses; e, quatro agentes de portaria. A relação é de aproximadamente 13,5 alunos por professor e 2,2 alunos por profissional lotado na escola.

O CMEI Dom Miguel Câmara, segundo maior valor de custo aluno/ano encontrado, registra uma relação 6,8 alunos por professor e 3,4 por profissional lotado na escola. Comparando-o com CMEI São Sebastião, que tem relação de 13,6 alunos por professor, pode-se observar que ambos possuem despesa total

equivalente, mas aspectos como: matrícula e tamanho da unidade de ensino e a relação professor/aluno contribuem para a diferença significativa no valor custo aluno/ano entre os dois CMEIs. O CMEI Vila Poty I é um dos três que possui menor quantidade de turmas; apresenta menor despesa total; menor despesa com pessoal; no entanto, apresenta a quinta posição em menor número de matrícula, e uma relação de 15 alunos por docente e 9 por servidor em geral.

Na Tabela 21, a seguir, apresenta-se o Grupo F composto por 21 unidades de ensino com maior número de alunos matriculados. Os CMEIs estão organizados em ordem crescente da quantidade de matrícula. Do grupo, apenas o Centro Municipal de Educação Infantil Prof^o Wall Ferraz está localizado na zona rural.

Tabela 21 – Custo aluno/ano dos CMEIs que compõem o Grupo F.

CMEIs	QUANTIDADE DE TURMAS	MATRÍCULA	TOTAL (R\$)	CUSTO ALUNO/ANO
Professor Wall Ferraz	12	253	712.804,70	2.817,41
Helena M ^a R. de Carvalho	12	256	631.465,96	2.466,66
Clarice Lispector	10	260	472.812,56	1.818,51
Maria Augusta de Jesus	11	261	560.415,32	2.147,19
Monte Verde	12	261	552.438,35	2.116,62
Mahatma Gandhi	12	265	568.011,43	2.143,44
Miriam III	13	265	574.095,80	2.166,40
Vila Pantanal II	12	268	571.146,57	2.131,14
Madre Teresa de Calcutá	12	284	548.549,12	1.931,51
Chico Mendes	12	287	584.988,39	2.038,29
Luiz Gonzaga Pires	14	290	677.358,59	2.335,72
Tia Eutália	12	295	691.550,65	2.344,24
Prof ^a M ^a Aldinéia R. da Silva	12	298	598.552,21	2.008,56
Emerson de Jesus Silva	12	301	768.838,60	2.554,28
Hercília Torres de Almeida	14	301	822.591,39	2.732,86
Prof ^a Zélia C. de A. Sousa	12	308	597.640,94	1.940,39
Irmã Dulce	14	315	695.628,73	2.208,35
Cíntia Medeiros de Oliveira	16	317	893.836,70	2.819,67
Chico Xavier	16	369	788.044,45	2.135,62
João Mendes Olímpio de Melo	18	419	851.533,11	2.032,30
Prof ^a Hilda M ^a L. dos Santos	20	484	874.494,72	1.806,81
TOTAL	278	6.357	14.036.798,25	2.208,09

Fonte: Dados da Pesquisa

O Grupo F apresenta custo aluno/ano médio de R\$ 2.208,09, um valor relativamente próximo do mínimo nacional estabelecido para o Fundeb no ano de 2012, R\$ 1.867,15, especificamente para a Educação Infantil, com percentual aproximado de 18% mais alto. Entretanto, está abaixo tanto do custo aluno/ano

médio da Rede, R\$ 2.649,00, quanto da média do custo aluno de todos os CMEIs (R\$ 2.915,18). Nenhuma das unidades deste grupo tem custo aluno igual ou maior que a média dos custos de todos os CMEIs encontrada na pesquisa. Para o desenvolvimento e manutenção do ensino destas unidades é exigido menos esforço financeiro da Prefeitura, além dos recursos já vinculados e determinados na CF/88 e LDB Nº 9.394/96.

Analisando os dados dos CMEIs do Grupo F e do Grupo A, pode-se observar uma tendência da lógica da economia de escala, onde maior é a matrícula, menor será o custo aluno/ano. Haja vista que, determinadas despesas da escola, especificamente com agente de portaria, merendeira, pessoal de limpeza e gestão, mantêm-se fixas, até certo limite, com o aumento das matrículas da escola. Neste sentido, a pesquisa aponta que os indicadores totais de alunos, de turmas e de dependências importam no valor do custo aluno. Pesquisas realizadas (INEP, 2005) sobre a temática apontam que a matrícula seria o indicador mais forte nesta relação. O Grupo F tem uma média de 13 turmas por CMEI e 23 alunos por turma, enquanto que no Grupo A apresenta uma média de 4 turmas por CMEI e 12 alunos por turma. É importante lembrar que a organização destes grupos teve como critério único o agrupamento de unidades de ensino por matrícula. Assim, o Grupo A contempla cinco unidades com menor matrícula, até 49 alunos, e o Grupo F é composto por 21 unidades que possuem matrícula a partir de 250 alunos. Pesquisas na área de custos educacionais, já citadas neste texto, apontam fatores que podem contribuir para o baixo custo aluno/ano. Um dos mais citados é o número da matrícula, ou seja, quando a escola tem maior número de matrícula tende a ter, também, turmas com maior quantidade de alunos e conseqüentemente uma relação professor aluno maior.

Conforme apontando no início deste capítulo, a grande quantidade de CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI conduziu este trabalho, de análise dos dados coletados, a realizar agrupamentos considerando inicialmente a matrícula de cada Centro. Na sequência da análise, os CMEIs foram organizados conforme o custo aluno/ano encontrado. Foram selecionados os oitos Centros que apresentaram custo aluno abaixo do valor definido para o Fundeb no ano de 2012, R\$ 1.867,15 (Tabelas 22), e os oitos que apresentaram maior custo aluno/ano (Tabelas 23).

Tabela 22 – Relação dos 8 CMEIs com menor custo aluno/ano, considerando recursos do FNDE.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE TURMA	MATRÍCULA	TOTAL (R\$)	CUSTO ALUNO/ANO
Clarice Lispector	10	260	472.812,56	1.818,51
Profª Hilda Mª L. dos Santos	20	484	874.494,72	1.806,81
Jose João de Magalhães Braga	6	143	248.623,71	1.738,63
Recanto dos Pássaros	8	161	277.621,73	1.724,36
Tia Graça Neri	6	135	219.831,55	1.628,38
São Francisco de Assis	8	140	219.964,18	1.571,17
João Nonon de Moura Fontes Ibiapina	10	215	325.100,75	1.512,10
Luterano	9	204	284.596,53	1.395,08
TOTAL	77	1.742	2.923.045,73	1.677,98
MÉDIA	10	218	365.380,72	1.649,38

Fonte: Dados da Pesquisa

Tabela 23 – Relação dos 8 CMEIs com maior custo aluno/ano, considerando recursos do FNDE.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE TURMA	MATRÍCULA	TOTAL (R\$)	CUSTO ALUNO/ANO
Mariana da S. Santos	6	27	267.787,12	9.918,04
Dom Miguel Câmara	5	34	243.299,32	7.155,86
São Sebastião	2	41	243.190,78	5.931,48
Dalai Lama	4	86	479.524,52	5.575,87
Sagrado Coração de Jesus	5	103	507.876,38	4.930,84
Santo Antonio	5	90	437.008,15	4.855,65
Tia Sabina	2	41	197.424,76	4.815,24
Vila Bandeirante	7	149	697.048,09	4.678,18
TOTAL	36	571	3.073.159,12	5.382,07
MÉDIA	5	71	384.144,89	5.982,65

Fonte: Dados da Pesquisa

Os dados analisados apontaram oito unidades de ensino com o valor custo aluno/ano menor que o do Fundeb/2012, conforme citado anteriormente e, nesta lógica foram selecionados (Tabela 23) os oito CMEIs com maior valor custo aluno/ano. No grupo dos que apresentam maior valor, voltaram a aparecer na

análise quatro dos cinco CMEIs do Grupo A, analisados anteriormente, excetuando apenas o CMEI Vila Poty I. Já no grupo dos que têm custo aluno menor do que o mínimo nacional, dois Centros voltaram a ser contemplados na análise, os CMEIs Clarice Lispector e Prof^a Hilda L. dos Santos, do Grupo F, com menor quantidade de alunos matriculados.

A análise dos dados constatou que a média da despesa total do grupo de CMEIs da Tabela 23, que apresentam o valor do custo aluno mais alto na Rede, é de R\$ 384.144,89, representando apenas 4,9% a mais do que a média do grupo da Tabela 4 com menor custo aluno, de R\$ 365.380,72. Quanto ao valor custo aluno/ano dos grupos, a situação merece mais atenção, pois observou-se que o custo aluno do grupos de CMEIs da Tabela 23 é aproximadamente 200% maior do que o valor encontrado no grupo de CMEIs da Tabela 22.

A média de turmas encontrada nos dois grupos revelam que as unidades de ensino da Tabela 22 seguem a tendência da economia de escala, uma vez que apresentam para cada CMEI uma média de 10 turmas, e, de 23 alunos por turma, enquanto que a Tabela 23 registra média de 5 turmas por CMEI e 16 alunos por turma. Constata-se que quando a matrícula é maior, menor será o valor do custo aluno/ano. Considerando que a média de alunos por turma é a mesma da relação professor/aluno, e, conforme Portaria de Matrícula³² de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, para a Educação Infantil da Rede, é certo afirmar que o grupo com menor valor custo aluno/ano está em conformidade com as orientações estabelecidas quanto ao número de alunos por turma, que determina a distribuição mínima de 20 e máxima de 25 alunos por turma na Educação Infantil, o que contribui para manter uma oferta de qualidade dentro de uma tendência da economia de escala, que favorece um valor de custo aluno/ano mais baixo.

Vale destacar que nas análises observa-se que as unidades de ensino com menor custo aluno (Tabela 22) estão todas localizadas em zona urbana, e apresentam uma média de matrícula de 218 alunos por CMEI, 40%, aproximadamente, acima da média da Rede que é de 156 alunos, e 200% a mais da média dos CMEIs com maior custo aluno, que é de 71 alunos. A média do custo aluno/ano do grupo de CMEIs da Tabela 22, de R\$ 1.649,38, corresponde

³² Considerando orientações da Resolução CME/THE n° 007, de 15 de abril de 2010 do Conselho Municipal de Educação de Teresina/PI.

aproximadamente a 88% do valor mínimo nacional estipulado para o Fundeb para o ano de 2012, de R\$ 1.867,15.

Na Tabela 24, a seguir, apresenta-se a quantidade de CMEIs por intervalos de custo anual/aluno, em ordem crescente, conforme a sua localização em zona urbana e zona rural.

Tabela 24 – Quantidade de CMEIs por intervalos de custo anual/aluno, conforme localização em zona urbana e zona rural.

FAIXA DE CUSTO ALUNO/ANO	QUANTIDADE DE CMEIS	
	URBANOS	RURALS
Menos de 1.867,15	8	
1.867,15 – 2.000,00	4	
2.002,78 – 3.000,00	89	1
3.020,26 – 4.000,00	31	5
4.230,90 – 5.000,00	5	5
5.575,87 – 10.000,00	2	2

Fonte: Dados da Pesquisa

Comparando o quantitativo de CMEIs, por zona urbana e zona rural, conforme a faixa de custo aluno/ano encontrado nesta pesquisa, a análise mostra que Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na zona rural encontram-se agrupadas nas faixas de maior valor custo aluno. Esta tendência vem corroborar com a pesquisa realizada por Silva (2008) em dissertação sobre o “Custo Direto de Financiamento das Escolas Públicas Municipais de Teresina – Piauí”. Entretanto cabe lembrar que outras pesquisas na área (XAVIER; MARQUES, 1988; VERHINE/INEP, 2005) afirmam que as escolas localizadas em zona urbana das capitais têm custo aluno/ano mais elevado do que as localizadas em zona rural, como também as localizadas em zona urbana do interior.

Analisando a oferta de Educação Infantil, segundo a localização dos CMEIs em zona rural ou zona urbana (Tabela 25) contata-se que das 152 unidades de ensino voltadas para o atendimento a aluno de creche e pré-escola, somente 8,6% estão localizadas na zona rural. Observa-se, também, que dos 13 CMEIs localizados na zona rural (Tabela 24) 92,3% deles possuem valor custo aluno/ano maior de R\$

3.000,00 e 53,8% maior de R\$ 4.000,00, correspondendo a aproximadamente 60% e 120% maior que o mínimo nacional (R\$ 1.867,15) definido para o Fundeb/2012.

Tabela 25 – **Custo aluno/ano médio** dos CMEIs, por zona de localização.

ZONA	Nº DE CMEIs	TOTAL (R\$)	MATRÍCULA	CUSTO ALUNO/ANO MÉDIO	Nº DE TURMA
URBANA	139	57.916.191,56	22.474	2.577,03	1.040
RURAL	13	4.867.806,72	1.227	3.967,24	61
REDE	152	62.783.998,28	23.701	2.649,00	1.101

Fonte: Dados da Pesquisa

Continuando a análise do custo aluno/ano em relação à localização dos Centros Municipais de Educação Infantil, a tabela a seguir traz médias do custo aluno/ano, das despesas, da matrícula, das turmas e das dependências dos CMEIs localizados na zona rural, na zona urbana e da Rede em geral.

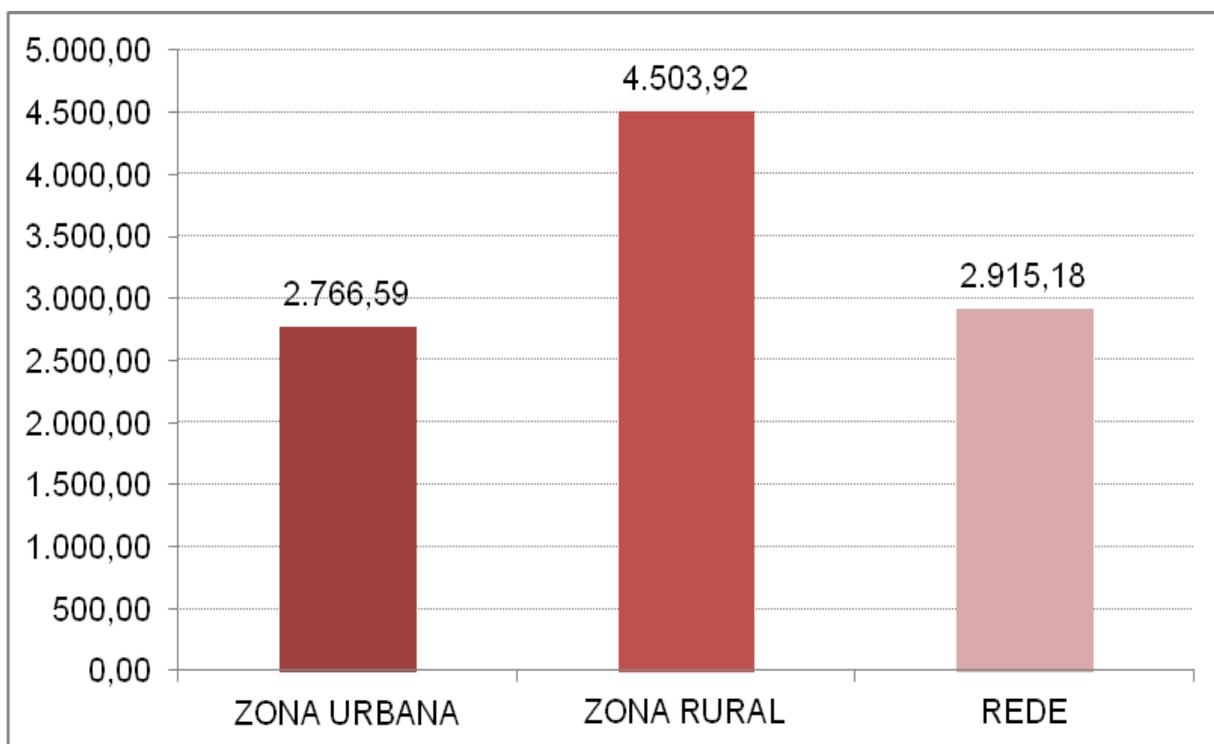
Tabela 26 – **Média das despesas e do custo aluno/ano** dos CMEI, por zona de localização.

MÉDIA	DESPESAS	MATRÍCULAS	MÉDIA DO CUSTO ALUNO/ANO	TURMAS
URBANA	416.663,25	162	2.766,59	7
RURAL	374.446,67	94	4.503,92	5
REDE	413.052,62	156	2.915,18	7

Fonte: Dados da Pesquisa

Analisando a tabela 26, constata-se que as médias encontradas para os CMEIs localizados na área urbana da cidade com as médias da Rede, como um todo, apresentam valores aproximados. Considerando a relação turma/aluno, os CMEIs da zona rural apresentam relação de 18 alunos por turma, enquanto que na zona urbana é de 23 alunos/turma e na Rede é 22 alunos. A média de despesas da zona rural, de R\$ 374.446,67, corresponde a 89,9% da média da zona urbana, R\$ 416.663,25, que possui 91,4% dos CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino. A média da despesa da Rede como um todo é de R\$ 413.052,62.

Gráfico 6 – Média da despesa e do custo aluno/ano, conforme localização dos CMEIs.

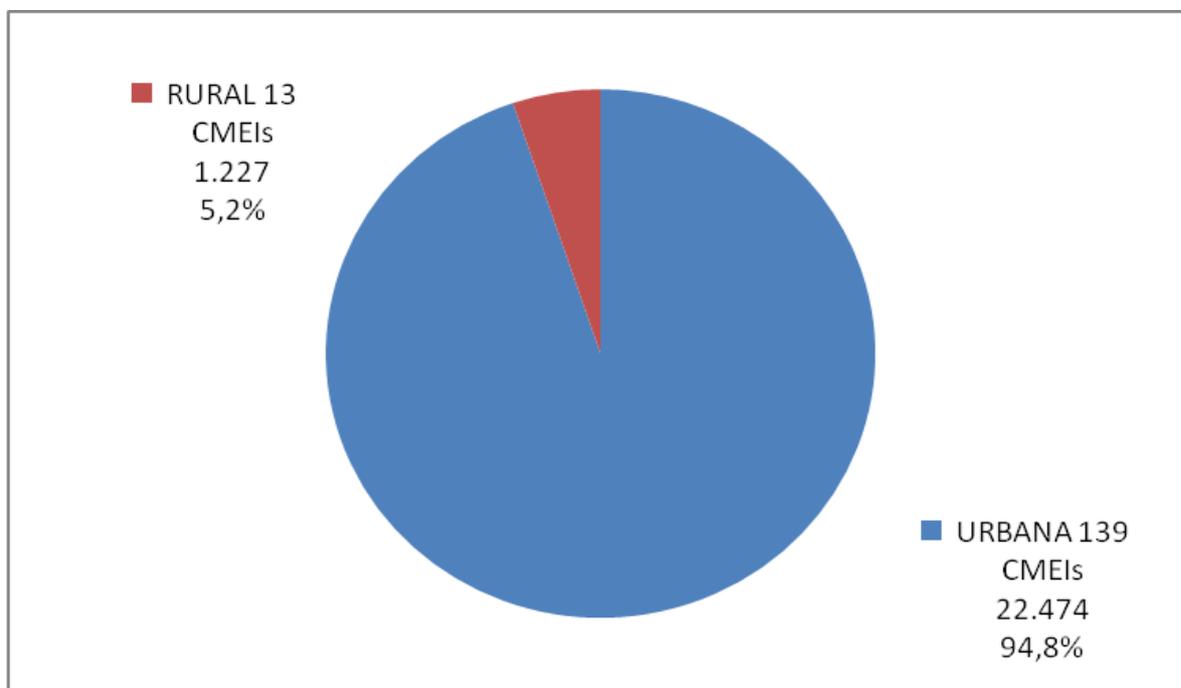


Fonte: Dados da Pesquisa

A análise do Gráfico 6 mostra a média dos custos aluno/ano dos CMEIs por zona de localização e da Rede como um todo. Os Centros Educacionais localizados na área urbana da cidade registram a média do custo aluno/ano de R\$ 2.766,59, enquanto que os CMEIs localizados na zona rural apresentam média de custo aluno/ano, de 4.503,92. A média do custo aluno/ano dos 152 CMEIs, de R\$ 2.915,18, encontra-se bem próxima da média do custo aluno/ano encontrada nos CMEIs de zona urbana, aproximadamente 5,4% maior. Entretanto, a média do custo aluno/ano da zona rural é aproximadamente 62,8% maior do que a média da zona urbana e 45,5% maior do que a média do custo aluno da Rede

Dos 152 CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, 139 estão localizados em zona urbana e 13 em zona rural da cidade, como mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 7 – Percentual de matrícula da Educação Infantil, no ano de 2012, por zona de localização dos CMEIs.



Fonte: Dados da Pesquisa

A matrícula total da Educação Infantil no ano de 2012 foi de 23.701 alunos, destes, 22.474 estão matriculados em CMEIs de zona urbana e 1.227 em zona rural. Isto revela que 94,8% da oferta de matrícula, para este nível de ensino na Rede, está concentrada na zona urbana da cidade, contra apenas 5,2% de oferta em zona rural.

Até aqui, a análise das informações obedeceu a uma organização dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede, no ano de 2012, considerando três aspectos significativos: primeiro organizou-se seus grupos por quantidade de matrícula; a seguir dois grupos composto por 8 CMEIs cada, sendo um com valor custo aluno/ano menor que o definido nacionalmente para a pré-escola da Educação Infantil, valor referência para toda análise realizada nesta pesquisa e outro com os CMEIs de maior custo aluno/ano; e por último agrupou-se os CMEIs por zona de localização, urbana e rural.

A constatação de que o valor do custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede é maior no grupo de CMEIs localizados na zona rural, nesta pesquisa, é um fato observado em outras pesquisas já citadas neste trabalho. Entretanto, a tentativa aqui realizada de calcular o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede

Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, no ano de 2012, teve limitações quanto à identificação dos elementos de despesas entre os níveis de atendimento de creche e pré-escola, pela inexistência de informações que apontassem dados de despesas separados, considerando o atendimento por ano de estudo na Educação Infantil.

Mesmo sendo detectada a existência de cinco CMEIs com atendimento em tempo integral, nenhuma informação de despesas a respeito foi coletada. Entretanto, este atendimento é notadamente mais caro, conforme mostra pesquisas na área (INEP 2005) e documentos normativos que definem fator de ponderação para aplicação em cima do valor mínimo estabelecido para o Fundeb para as séries iniciais do Ensino Fundamental, para todas as etapas e modalidades de ensino. É sabido que o fator de ponderação para instituições de ensino em tempo integral é sempre maior que aquele atribuído às instituições de tempo parcial.

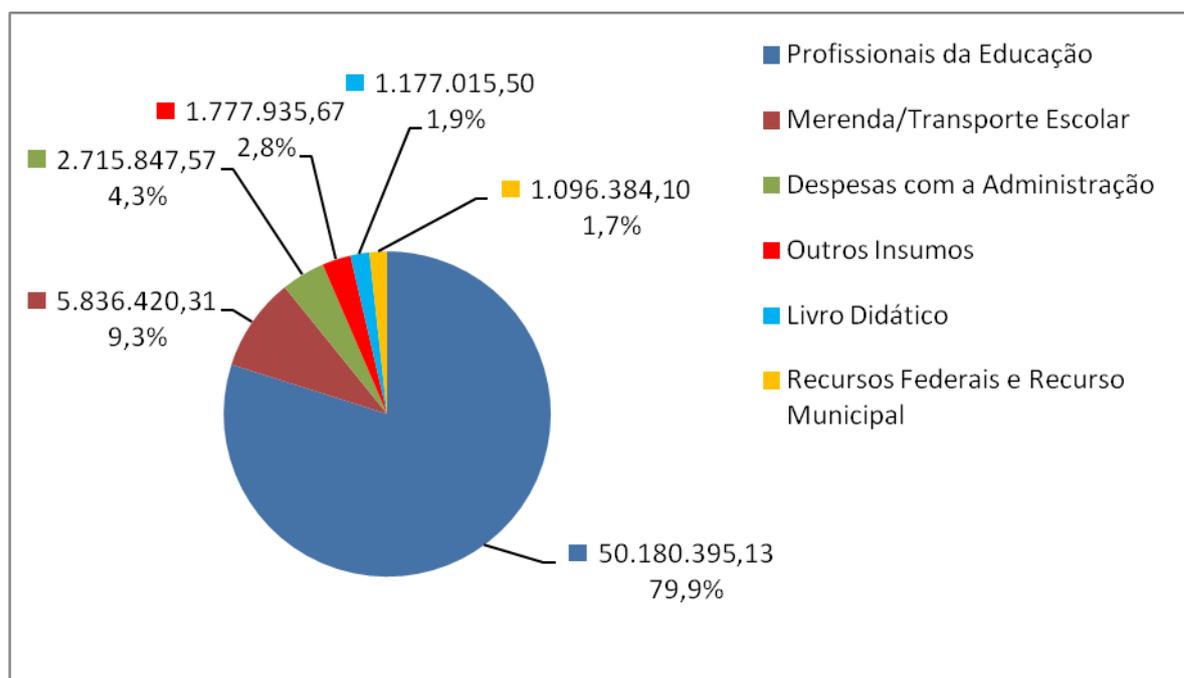
5.2 O CUSTO ALUNO/ANO POR CATEGORIA DE INSUMOS

Para o cálculo do custo aluno/ano dos 152 Centros Municipais de Educação Infantil da Rede, fez-se necessário identificar os elementos de despesas de cada unidade. No entanto, não foram considerados apenas os insumos de custo direto de funcionamento dos CMEIs (XAVIER; MARQUES, 1988), mas também foram analisados alguns itens de custos indiretos com a administração da sede da Secretaria Municipal de Administração. A análise apresentada e corroborada pelos resultados sobre o custo aluno/ano dos 152 CMEIs da Rede (APÊNDICE I) aponta que tanto a localização do CMEI em zona rural quanto uma menor relação aluno/turma contribuem para a elevação do custo aluno/ano. Entretanto, outros fatores podem contribuir para uma definição de custo aluno maior ou menor nas unidades de ensino.

Para compreensão dos custos com a Educação Infantil, fez-se necessário a desagregação e agregação de todos os itens das categorias definidas para análise e cálculo aproximado dos custos diretos e indiretos dos 152 CMEIs. A análise realizada das despesas com os elementos que formam cada uma das seis categorias investigadas contribui para a compreensão da diferença do valor custo aluno/ano encontrado entre os CMEIs.

O gráfico abaixo mostra a contribuição percentual de despesa de cada uma das categorias pesquisadas que compõem o custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede. A categoria, *Profissionais da Educação*, correspondendo a 79,9% do valor total das despesas; 9,3% das despesas correspondem à categoria *Merenda/Transporte Escolar*, incluídos os recursos federais e os recursos próprios; 4,3% com despesas com a categoria *Administração da Secretaria*; 2,8% com *Outros Insumos*, incluindo aqui água, energia elétrica, telefone e gás de cozinha; 1,9% com despesas de aquisição de *Livro Didático* e 1,7% com as despesas custeadas pelos recursos federais PDDE e PDDE Acessibilidade e pelo recurso municipal Fundo Rotativo.

Gráfico 8 – Contribuição percentual de despesa de cada uma das categorias que compõem o custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede.



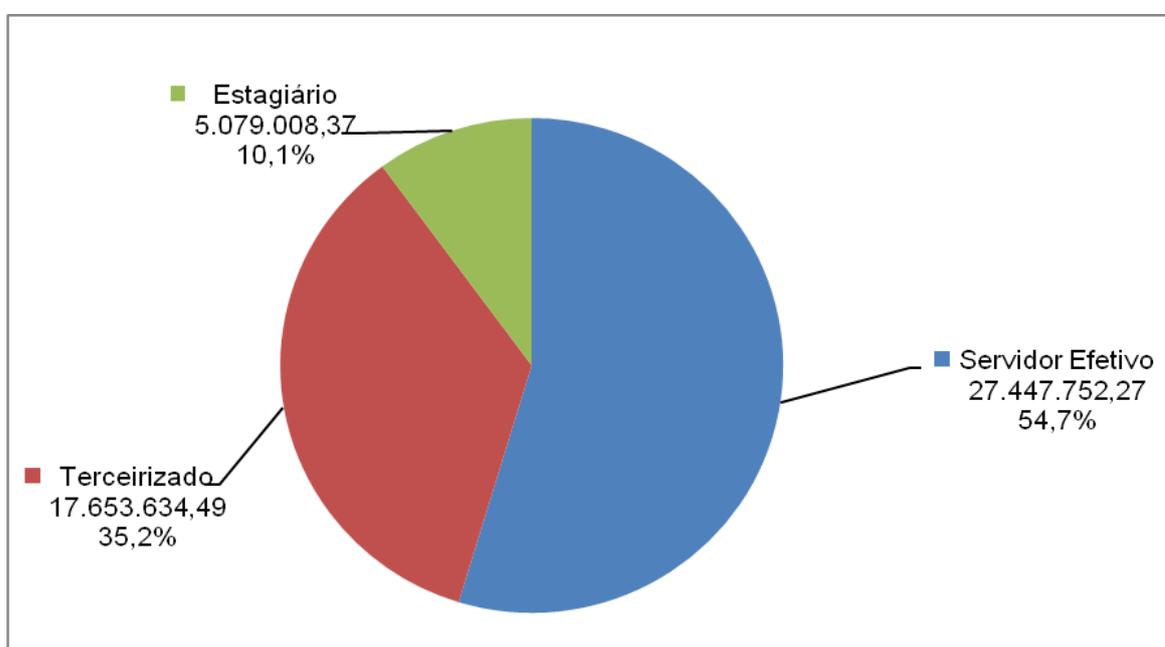
Fonte: Dados da Pesquisa

Com uma despesa total de R\$ 50.180.395,13, a categoria Profissionais da Educação tem como elementos de composição (Gráfico 9) as despesas de salários e encargos contratuais dos servidores efetivos, terceirizados e estagiários, docentes e não docentes; é a categoria de maior impacto na composição do custo aluno/ano da Educação Infantil. Os dados mostram o que outras pesquisas apontam sobre a temática, que as despesas com pessoal são as que têm maior influência na determinação dos custos em educação. Esta constatação é observada em

pesquisas citadas anteriormente, sob a coordenação de professores pesquisadores das universidades do Rio Grande do Sul, da Bahia e do Piauí.

O gráfico 9 a seguir, apresenta percentual de contribuição de cada insumo da categoria *Profissionais da Educação*. Na análise pode-se observar que as despesas com os servidores efetivos correspondem a 54,7% do total das despesas da categoria, enquanto que os servidores terceirizados apresentam um percentual bastante significativo na composição desta categoria, 35,2%. Os estagiários apresentam contribuição percentual de 10,1%.

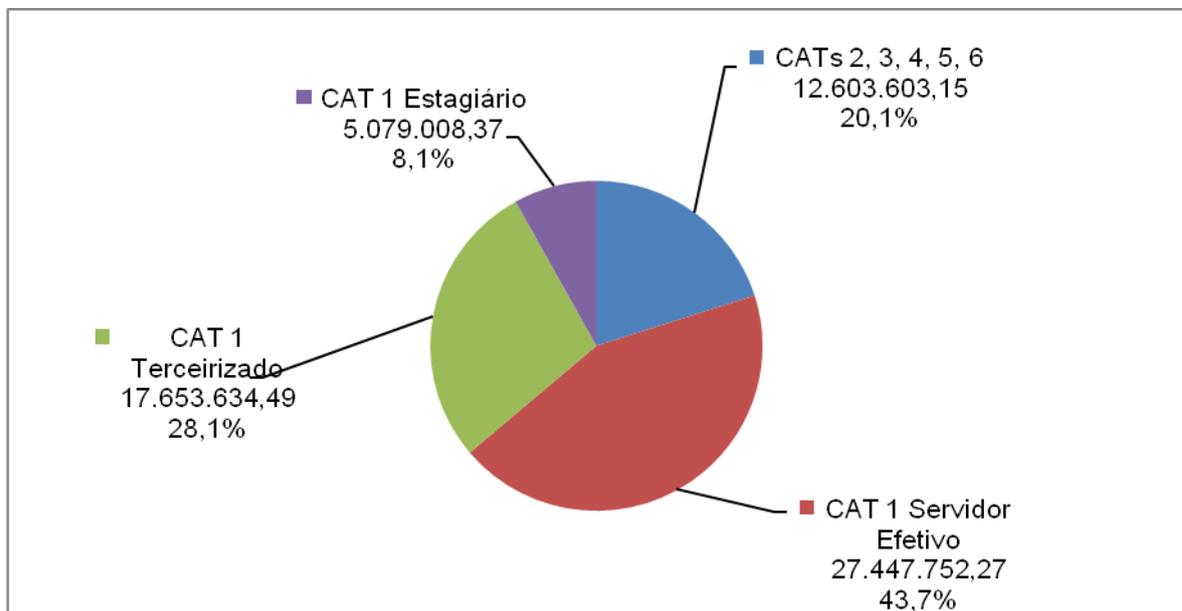
Gráfico 9 – Despesas dos itens de custos da Categoria Profissionais da Educação.



Fonte: Dados da Pesquisa

Os dados coletados revelam que dos 152 CMEIs pesquisados no ano de 2012, um total de 49 (ou 32,2%) apresentam, nesta categoria, despesas com servidor terceirizado maior que a dos servidores efetivos. O Gráfico 10, abaixo, mostra a influência das despesas com servidores terceirizados na composição geral do custo aluno/ano médio da Educação Infantil na Rede.

Gráfico 10 – Percentual de contribuição do insumo de despesa com servidor terceirizado no custo aluno da Educação Infantil no ano de 2012.



Fonte: Dados da Pesquisa

Nota: CAT 1 = Profissional da Educação
 CAT 2 = Merenda/Transporte Escolar
 CAT 3 = Livro Didático
 CAT 4 = Recurso Federal e Municipal
 CAT 5 = Outros Insumos
 CAT 6 = Despesas com a Administração da Secretaria

Observa-se, na análise do Gráfico 10, que ao desagregar os insumos da categoria *Profissional da Educação*, as despesas com servidores terceirizados são maiores que o total das despesas das demais categorias pesquisadas. As despesas com estagiários correspondem apenas a 8,09% do valor do custo aluno/ano da Rede, sendo, aproximadamente, duas vezes menor que as despesas com terceirizados. As despesas com funcionário público correspondem a 43,72% do valor do custo aluno/ano médio da Educação Infantil na Rede, sendo uma vez maior que as despesas realizadas com as demais categorias pesquisadas, em 2012.

A análise das despesas da categoria *Profissionais da Educação* revela que não foram coletados dados sobre lotação de servidores efetivos nos CMEIs Luterano e São Francisco de Assis. Assim, a despesa total dos mesmos, nesta categoria, é resultante da contratação de servidores terceirizados e estagiários. O alto índice de servidores terceirizados lotados em CMEIs mostra uma tendência da Prefeitura em consolidar uma política de terceirização de serviços no município. Esta evidência é corroborada pela pesquisa de Silva (2008), que já apontava ser esta uma tendência

que ganha espaço não só nas políticas públicas da PMT/Teresina, mas que no país, também, já vem conquistando espaço.

Apesar do total das despesas das categorias: *Livro Didático*, *Merenda/Transporte Escolar*, *Recurso Federal e Municipal*, *Outros Insumos e Despesas com a Administração da Secretaria* terem menor participação na composição do custo aluno/ano, é interessante perceber que a análise de seus elementos de despesas possibilita uma melhor compreensão dos aspectos que influenciaram a diferença do custo aluno/ano entre CMEIs com mesmo perfil. Considerando a grande quantidade de unidades pesquisadas, prosseguiremos com a reflexão da análise dos insumos destas categorias seguindo a lógica de agrupamento. Neste sentido, buscou-se formar um grupo com CMEIs com as seguintes características em comum: possuir 4 turmas e ter matrícula entre 90 e 110 alunos, considerando as zonas urbana e rural.

Para este grupo, composto de 12 CMEIs, será apresentado breve análise das categorias *Livro Didático*, *Recurso Federal e Municipal*, *Outros Insumos e Despesas com a Administração da Secretaria*. Na Tabela 27, a seguir, apresenta-se os CMEIs que possuem 4 turmas e matrícula entre 90 e 110 alunos, os mesmos estão organizados em ordem decrescente do valor custo aluno/ano.

Tabela 27 – Relação de CMEIs com 4 turmas e matrícula entre 90 e 110 aluno.

CMEIs	CAT 1 ³³	%	CAT 2 ³⁴	%	CAT 3 ³⁵	%	CAT 4 ³⁶	%	CAT 5 ³⁷	%	CAT 6 ³⁸	%	TOTAL (R\$)	CAA ³⁹
Alda M ^a A F C Branco	348.477,73	88,3	17.732,58	4,5	5.793,88	1,5	6.466,80	1,6	5.354,80	1,4	10.656,67	2,7	394.482,46	4.241,75
Árvores Verdes	317.022,87	79,5	51.068,55	12,8	5.579,29	1,4	6.695,40	1,7	6.722,55	1,7	11.802,55	3,0	398.891,22	3.872,73
Professora Hildete	296.468,28	85,0	18.876,62	5,4	4.184,47	1,2	4.751,40	1,4	12.943,96	3,7	11.344,20	3,3	348.568,92	3.520,90
Antonio A de Holanda	246.864,95	76,9	45.614,63	14,2	4.989,17	1,6	5.963,40	1,9	6.753,70	2,1	10.542,09	3,3	320.727,94	3.486,17
Bernard Van Leer	271.445,18	83,8	17.732,58	5,5	5.418,35	1,7	4.472,60	1,4	13.942,91	4,3	10.656,67	3,3	323.668,29	3.480,30
João Paulo II	230.293,04	72,5	48.589,50	15,3	6.330,35	2,0	13.581,60	4,3	7.411,26	2,3	11.229,61	3,5	317.435,35	3.239,14
São Vicente	241.496,85	74,3	51.068,55	15,7	5.793,88	1,8	6.497,50	2,0	8.438,74	2,6	11.802,55	3,6	325.098,08	3.156,29
M ^a Alves da S Santos	227.106,28	74,4	48.093,69	15,8	4.130,82	1,4	4.874,20	1,6	9.920,70	3,2	11.115,03	3,6	305.240,70	3.146,81
Tia Regina Napoleão	230.730,77	83,6	17.160,56	6,2	4.720,94	1,7	4.303,00	1,6	8.727,60	3,2	10.312,91	3,7	275.955,78	3.066,18
Geovane Prado	222.806,41	74,7	50.572,74	16,9	4.238,11	1,4	4.185,20	1,4	4.829,75	1,6	11.687,96	3,9	298.320,18	2.924,71
Bom Jesus	185.401,27	79,2	17.732,58	7,6	5.096,47	2,2	4.669,20	2,0	10.468,44	4,5	10.656,67	4,6	234.024,63	2.516,39
Padre Eduardo	197.746,61	81,2	18.495,27	7,6	4.077,17	1,7	4.007,20	1,6	7.840,95	3,2	11.115,03	4,6	243.282,22	2.508,06

Fonte: Dados da Pesquisa

³³ CAT 1 = Profissional da Educação

³⁴ CAT 2 = Merenda/Transporte Escolar

³⁵ CAT 3 = Livro Didático

³⁶ CAT 4 = Recurso Federal e Municipal

³⁷ CAT 5 = Outros Insumos

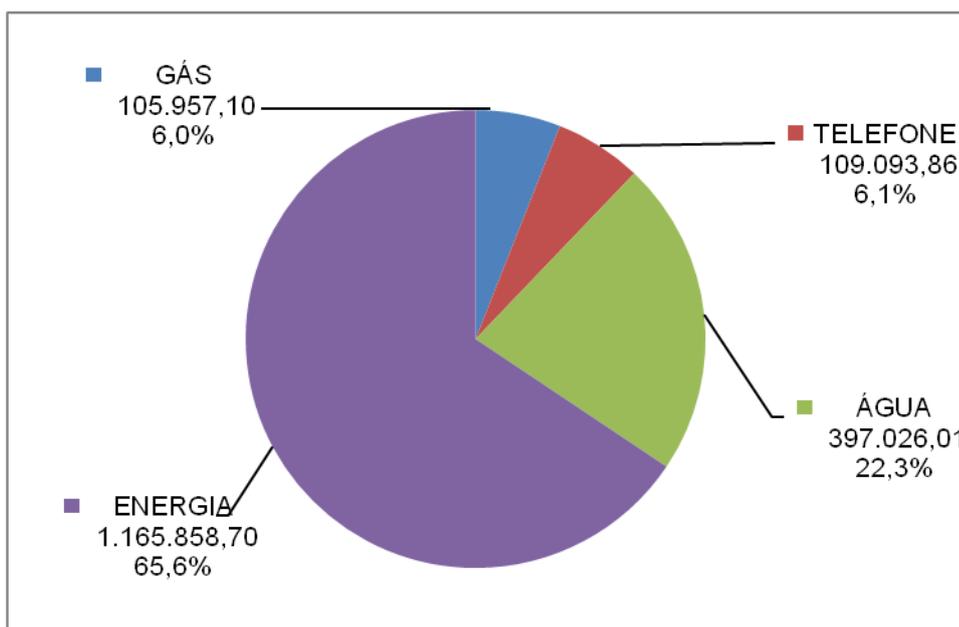
³⁸ CAT 6 = Despesas com a Administração da Secretaria

³⁹ CAA = Custo Aluno/ano

A análise da Tabela 27 acima mostra que nas categorias *Livro Didático* e *Recurso Federal e Municipal* as despesas pouco influenciaram na composição do custo aluno/ano dos CMEIs deste grupo. Na composição da despesa total da categoria *Recurso Federal e Municipal* a relação percentual é de 58,5% para os recursos municipais (Fundo Rotativo) e 41,5% para os recursos federais (PDDE e PDDE Acessibilidade). Ainda nesta categoria, o CMEI João Paulo II apresenta valor maior que os CMEIs do grupo, apresentando uma relação de 80,6% para o recurso municipal e 19,4 para o recurso federal. Única situação que foge ao padrão é a do CMEI Tia Erinelda Viega, pois é o único a receber do governo federal o PDDE Acessibilidade, neste caso o percentual do município é de 25,6% e o do governo federal de 74,4% das despesas nesta categoria.

Na categoria *Despesas com a Administração da Secretaria* observa-se pouca diferença em termos percentuais nos CMEIs do grupo. Na categoria *Outros Insumos*, pode-se observar maior variação nas despesas, o que se explica pela variedade de elementos que a compõe. O gráfico a seguir mostra a participação dos elementos de despesas que compõem esta categoria, nele observa-se que as despesas com energia elétrica é o item que mais impacta nesta categoria de insumos, correspondendo a 65,6% de seu total, seguido das despesas com água, com 22,3%, telefone e gás com aproximadamente 6% cada.

Gráfico 11 – Insumos que compõem a categoria *Outros Insumos*.



Fonte: Dados da Pesquisa

A Tabela 28 a seguir, apresenta os CMEIs que recebem alunos transportados e organiza-os por ordem decrescente de despesas na categoria *Merenda/Transporte Escolar*.

Tabela 28 – Relação dos CMEIs que receberam alunos transportados em 2012 e custos com merenda e transporte escolar.

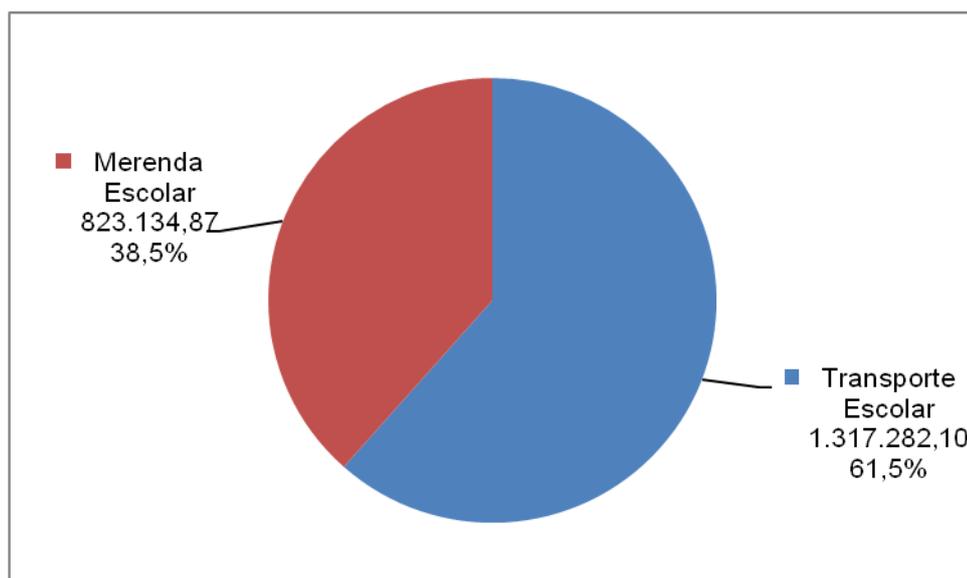
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA	MERENDA ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL (R\$)
Hercília T. de Almeida	urbana	301	57.392,54	95.415,60	152.808,14
Sagrado C. de Jesus	rural	103	19.639,31	129.332,70	148.972,01
Irmã Dulce	urbana	315	60.061,96	57.187,20	117.249,16
Chico Mendes	urbana	287	54.723,12	60.606,00	115.329,12
Antonio A. de Holanda	rural	92	17.541,91	90.329,40	107.871,31
Tio Fernando Santiago	urbana	178	33.939,77	60.383,20	94.322,97
Árvores Verdes	rural	103	19.639,31	72.204,30	91.843,61
São Vicente	rural	103	19.639,31	71.568,00	91.207,31
Amélia Beviláqua	urbana	145	27.647,57	61.689,60	89.337,17
Parque Mão Santa	urbana	162	30.889,01	58.165,60	89.054,61
Planalto Uruguai	urbana	233	44.426,78	40.542,60	84.969,38
Madre Teresa Calcutá	urbana	284	54.151,10	30.437,40	84.588,50
João Paulo II	urbana	98	18.685,94	60.606,00	79.291,94
Tapuia	rural	70	13.347,10	65.595,60	78.942,70
Novo Milênio	urbana	168	32.033,05	43.209,40	75.242,45
Roseana Mª M. de Lima	urbana	190	36.227,85	30.282,00	66.509,85
Chapadinha Sul	rural	80	15.253,83	49.782,60	65.036,43
Geovane Prado	urbana	102	19.448,63	30.282,00	49.730,63
Monsenhor Chaves	urbana	126	24.024,78	23.310,00	47.334,78
Santa Isabel	urbana	73	13.919,12	30.437,40	44.356,52
Nª Sª Mª Auxiliadora	urbana	137	26.122,19	16.821,85	42.944,04
Santa Mª da Codipi	urbana	179	34.130,45	8.177,40	42.307,85
Mª Alves da S. Santos	urbana	97	18.495,27	23.310,00	41.805,27
Teresinha de J. e Silva	urbana	78	14.872,49	25.153,10	40.025,59
Menino Jesus	urbana	173	32.986,41	6.776,70	39.763,11
Santa Teresinha	rural	79	15.063,16	20.353,20	35.416,36
Mirian Furtado	urbana	87	16.588,54	16.821,85	33.410,39
Dom Miguel Câmara	urbana	34	6.482,88	24.948,00	31.430,88
Vila Poty II	urbana	122	23.262,09	6.776,70	30.038,79
Parque Esperança	urbana	118	22.499,40	6.776,70	29.276,10
TOTAL		4.317	823.134,87	1.317.282,10	2.140.416,97

Fonte: Dados da Pesquisa

Esta categoria uniu as despesas com a merenda e o transporte escolar por serem constituídas de repasses do FNDE, no âmbito dos programas PNAE e PNATE respectivamente, e por receberem complementação de recursos próprios da Prefeitura. Para o cálculo da merenda escolar de cada CMEI, definiu-se um valor *per capita* aluno/ano, tanto para o recurso repassado pelo FNDE quanto para o recurso próprio da Prefeitura. Assim, o número de alunos matriculados em cada unidade de ensino, considerando o censo escolar do ano de 2012, influenciou no valor deste insumo nesta categoria.

A análise das despesas com o insumo transporte escolar (Tabela 28) revela ser este um fator de forte influência na composição do custo aluno/ano desta categoria. Os dados mostram que 30 CMEIs receberam alunos transportados no ano de 2012, sendo que sete estão localizados em zona rural e 23 em zona urbana. O transporte é seguramente um insumo que muito influencia na diferença entre o custo aluno dos CMEIs nesta categoria, principalmente porque não é atribuído para todas as unidades, nesta pesquisa constatou-se que 19,7% utilizaram este serviço. Percebe-se que as despesas com transporte é maior do que as despesas com merenda escolar. Fato que pode ser constatado analisando o gráfico a seguir, com os custos de transporte e merenda escolar dos 30 CMEIs listados na tabela 12.

Gráfico 12 – Categoria Merenda/Transporte Escolar, referente aos CMEIs que têm alunos transportados.



Fonte: Dados da Pesquisa

5.3 AS FONTES DE FINANCIAMENTO E O CUSTO ALUNO/ANO MÉDIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na análise realizada até o momento, constatou-se a existência de fatores que contribuem para a elevação do custo aluno/ano, assim como a contribuição dos insumos de despesas na composição deste valor. Neste sentido, cabe explanação acerca das fontes de financiamento das despesas realizadas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, no ano de 2012. A análise pretende apresentar a participação de recursos federais, Fundeb e recursos próprios da PMT. Sabe-se que as fontes dos recursos destinados à educação pública estão fortemente relacionadas aos impostos.

Neste sentido, é pertinente entender de onde vêm as fontes de recursos que garantem aos CMEIs pesquisados o desenvolvimento de suas atividades educacionais. Assim, a tabela a seguir, mostra os impostos próprios do Município de Teresina e o valor mínimo que deveria, considerando a Constituição Federal de 1988 (art. 212), ser destinado à educação pública municipal, no ano de 2012. O valor mínimo de 25% deve ser reservado do valor arrecadado dos impostos pela Prefeitura.

Tabela 29 - Impostos que financiam o ensino, mas não compõem o Fundeb, no ano de 2012.

IMPOSTO	TOTAL (R\$)
IRRF	46.784.292,35
ISS	115.622.767,39
IPTU	30.880.569,00
ITBI	16.815.837,07
Dívida ativa tributária	9.253.572,99
TOTAL	219.357.038,80
25% vinculados à educação	54.839.259,70

Fonte: SIOPE/FNDE/2012

Na análise dos dados contidos na tabela acima, constata-se que do montante recolhido por meio de impostos municipais, no valor de R\$ 219.357.038,80, a Prefeitura deveria investir na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação

pública municipal o valor correspondente a 25%, R\$ 54.839.259,70, no ano de 2012. Outros valores foram sendo agregados ao valor estipulado acima, que são os 5% vinculados à educação oriundos dos impostos e transferências relacionados ao Fundeb (Tabela 30).

Tabela 30 – Valor total dos recursos vinculados à educação, no município de Teresina, no ano de 2012.

IMPOSTO	TOTAL (R\$)
Cota do FPM	355.642.320,30
Cota do ICMS	277.680.432,95
Cota do IPVA	47.234.314,46
Lei Kandir	723.026,64
Cota IPI exp.	120.572,74
Cota ITR	89.110,64
TOTAL	681.489.777,73
5% vinculados à educação	34.074.488,89
25% vinculados dos recursos próprios	54.839.259,70
TOTAL VINCULADO À EDUCAÇÃO	88.913.748,59

Fonte: SIOPE/FNDE/2012

A lei do Fundeb obriga uma vinculação de 20% dos impostos e transferências apontados na tabela acima. Mas, para garantir a vinculação dos 25% exigidos pela CF/88, a Prefeitura de Teresina precisou reservar, dos impostos recolhidos, mais 5% do montante de R\$ 681.489.777,73, para a manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, na capital. Neste sentido, o total dos recursos vinculados à educação no município de Teresina, agregados aos 25% oriundos dos recursos próprios, conforme Tabela 20, para o ano de 2012, é de R\$ 88.913.748,59. Como se observa, o Fundeb não exclui o município de sua responsabilidade em aplicar 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais.

O financiamento da educação por meio da vinculação de impostos é, decididamente, uma medida política importante e necessária, uma vez que garante a disponibilidade de recursos mínimos para o desenvolvimento do ensino, que se deseja de qualidade. Assim, dando continuidade à análise dos recursos que

financiam a educação do município, apresenta-se na Tabela 31 a seguir, o valor total do Fundeb para a Prefeitura de Teresina, em 2012.

Tabela 31 – Receita total do Fundeb para o município de Teresina, em 2012.

RECEITAS DO FUNDEB	VALOR (R\$)
FPM dedução Fundeb	68.106.368,86
ICMS dedução Fundeb	55.536.086,36
IPVA dedução Fundeb	9.446.862,93
Lei Kandir dedução Fundeb (L.C. nº 87/1996)	144.605,28
IPI exportação dedução Fundeb	24.114,55
ITR dedução Fundeb	17.821,95
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES PARA O FUNDEB	133.275.859,93
Redistribuição no Estado	23.206.463,45
RECEITA DO FUNDEB NO ÂMBITO DO PIAUÍ	156.482.323,38
Complementação da União	39.138.149,76
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS (RECEITA TOTAL DO FUNDEB)	195.620.473,14

Fonte: Tesouro Nacional/FNDE/2012.

Na análise da Tabela 31, o valor das cotas de dedução ao Fundeb perfaz um total de R\$ 133.275.859,93. A esse valor são agregadas outras receitas, como o total recebido do Fundeb Piauí, quando da redistribuição no Estado (23.206.463,45); o valor recebido da complementação da União (R\$ 39.138.149,76) registrando um valor total para o Fundeb destinado ao município de Teresina no valor de R\$ 195.620.473,14. O município ganhou, também, R\$ 310.789,95, valor resultante de aplicação financeira do Fundeb. Para finalização do cálculo sobre os recursos destinados à educação pública do município de Teresina, somou-se os valores das Tabelas 30 e 31 (Tabela 32).

Tabela 32 – Transferências Multigovernamentais (receita total do Fundeb) mais os recursos próprios do município de Teresina, no ano de 2012.

TOTAL DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)	%
Total recebido do Fundeb (Tabela 31)	195.620.473,14	68,8
Total vinculado à educação (recursos próprios) (Tabela 30)	88.913.748,59	31,2
TOTAL (R\$)	284.534.221,73	

Fonte: Tesouro Nacional/SIOPE/FNDE/2012

A análise da Tabela 32 mostra que somando as receitas do Fundeb (R\$ 195.620.473,14) com os recursos vinculados à educação, ou seja, recursos próprios do município (R\$ 88.913.748,59) o total de recursos destinados para a educação pública municipal, no ano em estudo, foi de R\$ 284.534.221,73, correspondendo a 31,2% do total dos recursos destinados para a educação municipal no ano de 2012.

O FNDE repassou para a Prefeitura de Teresina, em 2012, R\$ 4.081.641,42 referentes à contribuição social do Salário-Educação. Este recurso se destina ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a Educação Básica pública. Do total deste recurso, foi investido aproximadamente, 60% em programas, projetos e ações com Ensino Fundamental; 24% com ações voltadas diretamente para a gestão da Secretaria e 15,9% com ações voltadas para a Educação Infantil, com construção, reforma e ampliação de CMEIs e com aquisição de equipamentos.

Para o cálculo do custo aluno/ano, proposto neste trabalho, não foi considerado os custos de implantação do imóvel onde funciona cada CMEI, já mencionado no Capítulo IV deste estudo; também não foram analisadas as despesas realizadas em construção, ampliação e reforma de prédios; e as despesas realizadas com aquisição de materiais e equipamentos. Diante do exposto, o recurso repassado a título de Salário Educação, para a Prefeitura de Teresina em 2012, não se constitui em insumo de composição do valor custo aluno/ano da Educação Infantil, por esta pesquisa, no ano em estudo.

Até aqui foram apresentadas tabelas que mostram a origem dos recursos que financiam a educação pública municipal, neste sentido será analisado as despesas realizadas referentes a cada categoria de insumos. Para o cálculo do custo aluno/ano dos 152 CMEIs (APÊNCIDE I), fez-se necessário dividir a soma total das despesas pesquisadas em cada categoria de insumos, no período da pesquisa, pela

matrícula total, 23.701 alunos, no ano de 2012. A tabela a seguir apresenta os valores totais encontrados nas seis categorias estudadas; o valor do custo aluno/ano referente a cada categoria; como também o percentual de contribuição de cada uma na composição do custo aluno/ano médio da Educação Infantil, nos CMEIs da Rede.

Tabela 33 - Valor do custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede, no ano de 2012, considerando os recursos do FNDE.

CATEGORIAS	TOTAL (R\$)	CUSTO ALUNO/ANO	%
Profissionais da Educação	50.180.395,13	2.117,23	79,9
Merenda/Transporte Escolar	5.836.420,31	246,25	9,3
Despesas com a Administração	2.715.847,57	114,59	4,3
Outros Insumos	1.777.935,67	75,02	2,8
Livro Didático	1.177.015,50	49,66	1,9
Recurso Federal e Municipal	1.096.384,10	46,26	1,7
TOTAL	62.783.998,28	2.649,00	

Fonte: Dados da Pesquisa

A Tabela 33 apresenta as despesas, por categoria pesquisada, com o ensino na Educação Infantil, no ano de 2012. No total geral das despesas estão incluídos os recursos enviados pelo FNDE para a merenda e o transporte escolar, assim como os recursos do PDDE e PDDE Acessibilidade para os CMEIs do município. Os dados encontrados mostram as despesas totais com a Educação Infantil, dos 152 CMEIs, no valor de R\$ 62.783.998,28, e custo aluno/ano médio deste nível de ensino na Rede o valor de R\$ 2.649,00. Entretanto, para encontrar o **custo aluno/ano médio efetivo (APÊNDICE II) da Educação Infantil no município de Teresina**, subtraiu-se do valor total das despesas, as parcelas referentes aos recursos federais repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, do PNATE, do PDDE e do PDDE Acessibilidade (Tabela 34).

Tabela 34 - Custo aluno/ano médio **efetivo da Educação Infantil**, no ano de 2012.

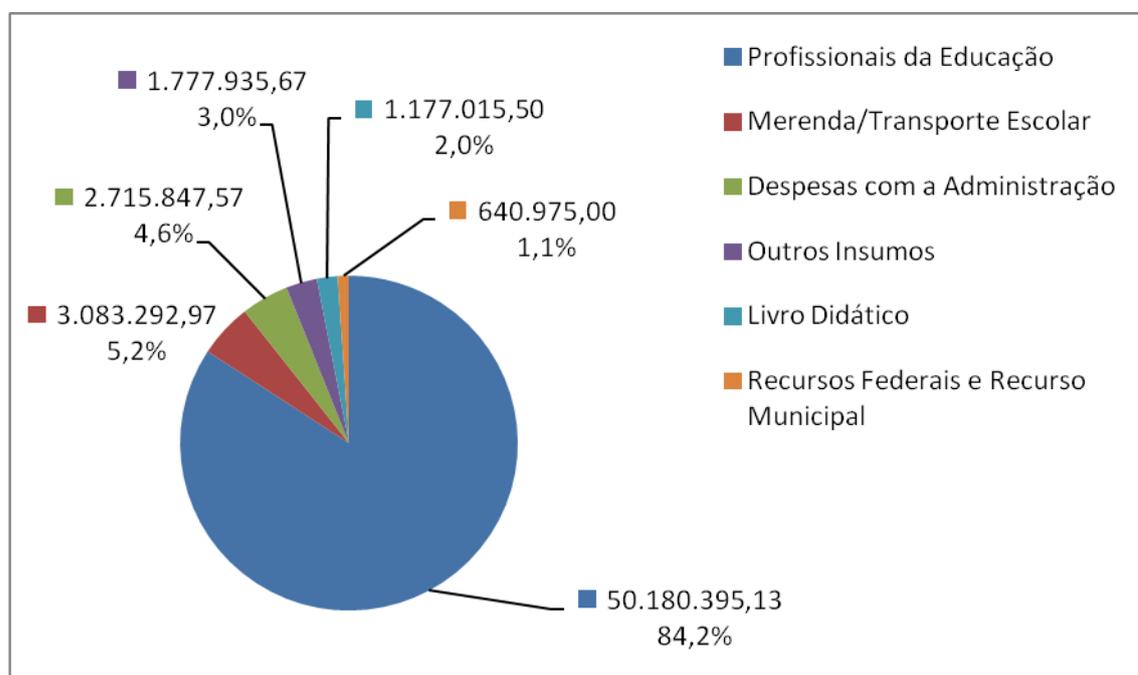
CATEGORIAS	TOTAL (R\$)	CUSTO ALUNO/ANO	%
Profissionais da Educação	50.180.395,13	2.117,23	84,2
Merenda/Transporte Escolar (recurso próprio)	3.083.292,97	130,09	5,2
Despesas com a Administração	2.715.847,57	114,59	4,6
Outros Insumos	1.777.935,67	75,02	3,0
Livro Didático	1.177.015,50	49,66	2,0
Recurso Municipal (Fundo Rotativo)	640.975,00	27,04	1,1
TOTAL	59.575.461,84	2.513,63	

Fonte: Dados da Pesquisa

A tabela 34 apresenta as despesas das categorias pesquisadas, com a retirada dos recursos federais repassados pelo FNDE na categoria *Merenda/Transporte Escolar*, no âmbito do PNAE e PNATE (R\$ 2.753.127,34) e na categoria *Recurso Federal e Municipal*, referente ao PDDE e PDDE Acessibilidade (R\$ 455.409,10).

Neste sentido, alguns aspectos chamam a atenção para a participação das categoria na composição do custo aluno, de um lado se destaca o fato de que as despesas com servidores têm impacto determinante na composição do custo aluno, com percentual de 84,2% (Gráfico 13) do valor do custo médio da Rede, fato que está em sintonia com outras pesquisas (NALU, 2006; VERHINE, 2006) realizadas na área de custos educacionais. Por outro lado, observa-se que o valor das despesas financiadas com o Fundo Rotativo, percentualmente, teve pouca expressividade na composição do custo aluno/ano.

Gráfico 13 – Percentual das categorias na composição do valor do custo aluno/ano médio, no ano de 2012, sem recursos do FNDE.



Fonte: Dados da Pesquisa

Tabela 35 – Estimativa do valor recebido do Fundeb, em 2012, referente às matrículas da Educação Infantil no ano de 2011.

EDUCAÇÃO INFANTIL ⁴⁰	R\$	MATRÍCULA 2011	TOTAL
Creche pública em tempo integral (fator de ponderação = 1,3)	2.427,30	265	643.233,18
Creche pública em tempo parcial (fator de ponderação = 0,8)	1.493,72	8.392	12.535.298,24
Pré-Escola em tempo integral (fator de ponderação = 1,3)	2.427,30	423	1.026.745,79
Pré-Escola em tempo parcial (fator de ponderação = 1,0)	1.867,15	14.131	26.384.696,65
Educação especial (fator de ponderação = 1,2)	2.240,58	245	548.942,10
TOTAL		23.456	41.138.915,96
VALOR MÉDIO DO CUSTO ALUNO/ANO DO FUNDEB			1.753,88

Fonte: Dados da Pesquisa

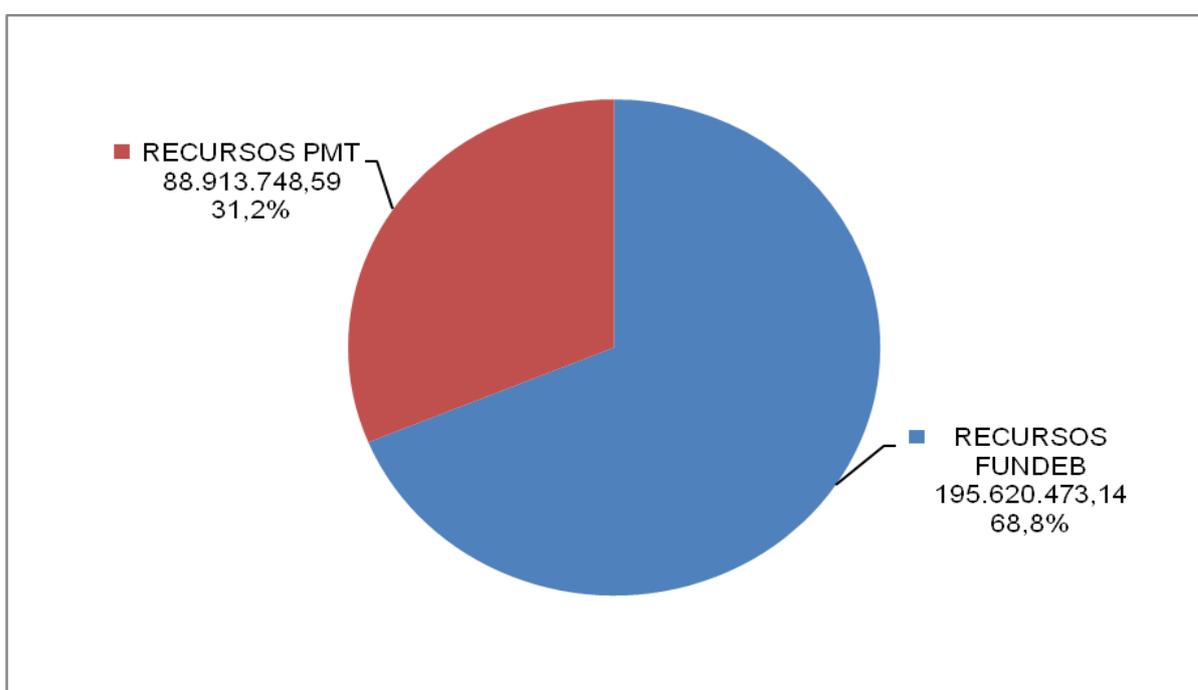
⁴⁰ As matrículas nos CMEIs que funcionam em tempo integral representam apenas 2,9% do atendimento.

Os recursos oriundos do Fundeb são repassados aos municípios, conforme a matrícula informada no censo escolar do ano anterior. Neste sentido, foram utilizadas as matrículas de 2011, da Educação Infantil, para definição do valor repassado pelo Fundeb para esse nível de ensino, no ano de 2012 (Tabela 35).

Os valores encontrados na Tabela 35 são referentes à matrícula da Educação Infantil na Rede, no ano de 2011, considerando as modalidades e tipo de atendimento e os seus respectivos valores referentes aos fatores de ponderação. A análise da referida tabela mostra que a Prefeitura recebeu do Fundeb o valor de R\$ 41.138.915,96. Este valor dividido pelos alunos matriculados em 2011 aponta o valor médio do custo aluno/ano do Fundeb/2012 (R\$ 1.753,88), para a manutenção e desenvolvimento do ensino na Educação Infantil.

O Gráfico 14, a seguir, apresenta percentuais dos recursos do Fundeb e os recursos próprios para a educação municipal.

Gráfico 14 – Percentual de participação do Fundeb e dos recursos próprios da PMT no total dos recursos destinados à educação do município, no ano de 2012.



Fonte: Dados da Pesquisa

Buscando analisar, comparativamente, os recursos destinados para a educação municipal com o total das despesas pagas, no ano em estudo, é importante retomar o valor total recebido do Fundeb pelo município de Teresina em

2012 (R\$ 195.620.473,14) e o valor total dos recursos próprios da PMT⁴¹ (R\$ 88.913.748,59), perfazendo um total de R\$ 284.534.221,73. Deste total, 68,8% corresponde a participação dos recursos do Fundeb e 31,2% dos recursos próprios da Prefeitura, conforme apresentado na Tabela 32. Este valor se constitui na totalidade dos recursos destinados para a manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal no ano de 2012.

Assim, analisando o Gráfico 14, constata-se que do valor total para a educação pública do município (desconsiderando o Salário-Educação, PDDE, PDDE Acessibilidade, PNAE e PNATE), 68,8% vem do Fundeb e 31,2% são oriundos dos impostos próprios da Prefeitura, vinculados por força de dispositivo constitucional. Partindo desta informação, e, respeitando a proporcionalidade percentual dos recursos da Prefeitura no valor total dos recursos destinados a educação, pode-se calcular o valor que deveria ser destinado dos recursos próprios para as despesas do ensino com a Educação Infantil (Tabela 36).

Tabela 36 – Receita destinada para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil para o ano de 2012.

RECEITA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL/2012	R\$
Total recebido do Fundeb (Tabela 35)	41.138.915,95
Total referente aos recursos próprios (31,2%)	12.835.341,78
TOTAL DA RECEITA	53.974.257,73
Despesas encontradas na pesquisa	59.575.461,84
Diferença (-)	5.601.204,11
Total referente aos recursos próprios (44,8%)	18.436.545,89

Fonte: Dados da Pesquisa

A análise mostra que as despesas com a Educação Infantil em 2012 (R\$ 59.575.461,84) foram maiores do que a receita que deveria ser destinada para este nível de ensino, no valor de 53.974.257,73. Este valor foi calculado utilizando o mesmo percentual (31,2%) referente à contribuição da Prefeitura na receita total para a educação do município (Gráfico 14), sobre o valor da receita do Fundeb, considerando as matrículas de 2011. Entretanto, percebe-se que a atribuição deste percentual não foi suficiente para às despesas realizadas, levando a PMT a aportar

⁴¹ Prefeitura Municipal de Teresina

mais R\$ 5.601.204,11 na Educação Infantil, totalizando R\$ 18.436.545,89; correspondendo a 44,8% das receitas da Educação Infantil em 2012.

Nesta lógica, a Tabela 37 a seguir, apresenta um comparativo envolvendo três diferentes valores de custo aluno/ano. O primeiro corresponde ao encontrado na pesquisa, R\$ 2.513,63 (Tabela 34); o segundo, R\$ 1.753,88 (Tabela 35), corresponde ao valor aluno/ano médio que o município recebeu do Fundeb referente às matrículas da Educação Infantil no ano de 2011. O terceiro custo se refere aos valores estimados pelo CAQi para a creche e pré-escola de tempo parcial. Considerando que a matrícula de tempo integral⁴² na Rede, em 2012, não era expressiva (2,9%) para o atendimento de creche e pré-escola no município, utilizou-se os valores do CAQi (Tabela 37) referente ao tempo parcial.

Tabela 37 – Valores do Custo aluno/ano para a Educação Infantil, no ano de 2012.

CUSTO ALUNO/ANO	R\$
Encontrado neste estudo	2.513,63
Recebido pelo Fundeb	1.753,88
Calculado pelo CAQi ⁴³	
Para Creche tempo parcial	5.097,29
Para Pré-escola tempo parcial	3.209,05

Fonte: INEP/MEC/Dados da Pesquisa

Observando a Tabela 37, constata-se que o valor de R\$ 2.513,63 corresponde ao custo aluno/ano que o município desembolsou, em média, por cada um dos 23.701 alunos matriculados nos 152 CMEIs, em 2012. Esse valor foi encontrado, a partir da divisão do total das despesas realizadas com a Educação Infantil pelas matrículas de 2012. O valor de R\$ 1.753,88 é o valor médio do custo aluno/ano que a Prefeitura de Teresina recebeu do Fundeb para a manutenção e

⁴² Os valores do CAQi por aluno/ano, em 2012, para Creche e Pré-escolas em tempo integral são respectivamente R\$ 8.288,28 e R\$ 4.171,77. O uso desses valores reforçaria ainda mais os argumentos utilizados nas Considerações Finais deste artigo, sobre a insuficiência de recursos para custear a Educação Infantil.

⁴³ Valores retirados da Nota Técnica da Nº 001/2013 da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA), a qual estima os valores de complementação da União ao Fundeb, tomando como referência o CAQi (Custo Aluno-Qualidade Inicial), compreendido como materialização do conceito de padrão mínimo de qualidade do ensino, conforme o Parecer da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) nº 8/2010. Foi elaborada pelo Prof. Dr. José Marcelino Rezende Pinto (USP/Ribeirão Preto e presidente da Fineduca), com colaboração de Daniel Cara (mestre em Ciência Política/USP) e Luiz Araújo (doutor em educação/USP e vice-presidente da Fineduca).

desenvolvimento do ensino na Educação Infantil. O valor encontrado pela pesquisa é 43,3% maior que o valor recebido do Fundeb, o *déficit* de R\$ 759,75, entre os dois valores comprova o quanto é insuficiente o fator de ponderação da Educação Infantil.

Os valores estimados pelo CAQi para a creche, R\$ 5.097,29, e para a pré-escola, R\$ 3.209,05, estão muito acima do valor custo aluno/ano recebido do Fundeb. Ambos correspondem respectivamente a 190% e 83% a mais do que o valor recebido pela Prefeitura de Teresina para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil. O valor recebido do Fundeb, R\$ 1.753,88, por aluno de cada CMEI ficou bem distante do valor do CAQi, o qual é considerado referência do padrão mínimo de qualidade da Educação Infantil. Considerando o valor estimado pelo CAQi para a Pré-escola, de R\$ 3.209,05, apresenta diferença negativa de R\$ 1.455,17. Essa diferença corresponde a 83% do quanto seria necessário para elevar o valor recebido do Fundeb para o atendimento das Pré-escolas municipais de Teresina. Para o valor estimado para a Creche, de R\$ 5.097,29, a diferença é ainda maior e cresceu negativamente para R\$ 3.343,41. Tal diferença corresponde a 190%; em outras palavras, seria preciso aumentar em 2,90 vezes o valor médio recebido pelo Fundeb para atingir o valor do CAQi.

O valor encontrado na pesquisa (R\$ 2.513,63) para a creche e para a pré-escola, visto que não foi possível calcular o valor de cada etapa separadamente, apesar de maior do que o valor recebido do Fundeb, também é bastante inferior quando analisamos o valor CAQi para creche (R\$ 5.097,29), sendo este 100% aproximadamente mais alto do que o encontrado na pesquisa.

Os dois valores custo aluno/ano, o encontrado na pesquisa e o enviado pelo Fundeb, evidenciam, na prática, a insuficiência do valor mínimo nacional por aluno. Sabe-se que o papel da União, atribuído pela CF/88, artigo 211, é o de "garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios". Os dados apresentados neste trabalho mostram que apesar de o Fundeb ter abrandado as desigualdades entre estados e municípios, ter induzido o aumento do aporte de recursos para a Educação Infantil (ARAÚJO, 2009), ainda se faz necessário maior volume de recursos federais para que os municípios possam realmente garantir uma oferta de educação de qualidade neste nível de ensino da Educação Básica.

O valor CAQi foi definido após estudo desenvolvido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação em busca de uma educação de qualidade que acredite em um financiamento adequado e compatível com as reivindicações da sociedade. A CAQi propõe reajuste reais, a cada ano, para que o mínimo de qualidade seja atendido na educação pública em geral, ao contrário das políticas da União, no que diz respeito à definição do valor mínimo nacional que, geralmente, sofre interferências motivadas por demandas políticas partidárias e conseqüentemente demonstra descaso com a educação, seus profissionais e a sociedade em geral.

Como se pode notar na Tabela 38, a proposta do CAQi é superior ao investido por aluno, no ano em estudo, seja pelo Fundeb ou pela Prefeitura. O valor estimado pelo CAQi considera aspectos tidos como relevantes para uma educação de qualidade em toda a Educação Básica, como: menor número de alunos por sala de aula, melhores salários aos professores e demais profissionais da educação e mais tempo na escola.

É fato, que nas pesquisas realizadas sobre custos educacionais, os valores de custo aluno/ano que o MEC definia, anteriormente ao Fundef, e atualmente ao Fundeb, não são suficientes para cobrir todas as despesas na Educação Básica. Em se tratando deste estudo, pode-se afirmar que o custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede é 43,3% mais alto que o valor médio proveniente do Fundeb, assim a média aponta que para cada 1 real do Fundeb, a Prefeitura investe mais R\$ 0,43. Entretanto, um grupo de vinte CMEIs tem valor custo aluno/ano maior do que o valor enviado pelo Fundef, entre 100% a 450%, para este grupo para cada R\$ 1,00 enviado pelo Fundeb a PMT investe mais R\$ 2,75, em média.

A pesquisa mostra claramente a necessidade de definição de políticas sérias e imutáveis diante do humor político do país, principalmente ao tomar-se por base as metas de ampliação de acesso e de melhorias significativas na qualidade da educação, propostas pelo novo PNE⁴⁴. O cenário que está posto, nacionalmente, demonstra que educação de qualidade não é para todos, sendo ainda um grande e necessário desafio a ser vencido.

⁴⁴ Ao final da escrita deste texto, o PNE foi aprovado no Congresso Nacional e subiu para ser sancionado pelo Presidente da República.

CONSIDERAÇÕES

“A solução eficiente de todos os problemas educacionais depende, assim, em última análise, de boa vontade do público em pagar por esses serviços. Nenhum sistema escolar se pode organizar se o povo não tiver a visão social suficientemente larga e ampla, para perceber que a escola é por excelência, o instrumento da conquista e defesa de seus direitos essenciais.”

(Anísio Teixeira)

A proposta deste estudo foi a de calcular e analisar o custo aluno/ano dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, no ano de 2012. Toda investigação ocorreu a partir de dados empíricos obtidos em documentos da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração e do Censo Escolar/INEP/MEC. Com o foco na política de fundos do Governo Federal (Fundeb) procurou-se analisar, também, a participação do Fundo no valor do custo aluno encontrado. Este estudo utilizou o conceito de custo enquanto recursos empregados em valores monetários, pela Secretaria, para a garantia da oferta dos serviços educacionais.

Os resultados desta pesquisa estão fundamentados no método de ingredientes, o qual busca analisar os dados partindo do todo para as partes por meio de um processo de desagregação contínua; desta forma, foi possível identificar o valor-custo de cada insumo. Este valor individual, novamente agregado, permitiu encontrar o custo aluno-ano da Educação Infantil de cada CMEI e, conseqüentemente, da Rede, considerando, neste levantamento censitário, as 152 unidades de ensino, ativas em 2012, caracterizadas como instituição educacional infantil que atendem crianças de até cinco anos de idade, no ano em estudo.

Conclui-se que os valores encontrados nesta pesquisa, que aponta o custo aluno/ano de cada um dos 152 Centros Municipais de Educação Infantil do município de Teresina, sofreram influência de aspectos próprios de cada um dos CMEIs investigados, como localização, quantidade de alunos matriculados, número

de dependências, número de salas de aula e a relação profissionais da educação em relação ao número de alunos, principalmente, da relação professor *versus* aluno.

No decorrer da análise dos dados, neste trabalho, e partindo da compreensão de que é necessário estabelecer relação entre o custo aluno/ano dos CMEIs, e sua correspondência com os recursos do Fundeb destinados ao financiamento da educação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, foram definidos os questionamentos abaixo para nortear ao que se propunha com esta pesquisa:

- a) Quais as categorias de insumos que compõem o custo aluno/ano dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina?
- b) Qual o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, em 2012?
- c) Qual a participação do Fundeb na composição do custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Teresina?

Para dar início à investigação, foram definidos os insumos a serem estudados, sistematizando-os em seis categorias, a saber: *Profissionais da Educação; Merenda/Transporte Escolar; Livro Didático; Recursos Financeiros Oriundos do Governo Federal e do Tesouro Municipal; Outros Insumos; e, Despesas com a Administração Indireta*. As categorias definidas contêm os insumos que estão relacionados efetivamente às despesas de cada um dos CMEIs no ano em estudo. Vale ressaltar que foram excluídos desta investigação os custos de implantação dos imóveis, como forma de viabilizar o trabalho, posto que investigar 152 CMEIs é uma tarefa bastante complexa. Cabe, ainda, assegurar que embora se tenha tido maior zelo quanto a coleta das informações, não se pode ter certeza de que todos os insumos necessários para o cálculo do valor custo aluno/ano tenham sido contemplados nesta pesquisa.

A categoria, *Profissionais da Educação* agrega o valor bruto mensal, incluindo 13º salário, férias e obrigações patronais dos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, docentes e não docentes, estagiários e terceirizados. Constatou-se que a referida categoria é a que produz maior impacto na composição do valor do custo aluno/ano encontrado nesta pesquisa, correspondendo a 84,2%. Do total gasto com pessoal, 54,7% corresponde às despesas com os servidores efetivos, 35,2% com pessoal terceirizado e 10,1% com estagiários. Este é um fato já constatado em outras pesquisas realizadas sobre custos educacionais. Os gastos

com pessoal terceirizados mostra uma tendência no governo municipal em terceirização de serviços, pois as despesas com servidor efetivo (não docente) é menor do que as despesas com pessoal terceirizado. Esta é uma evidência já apontada por Silva (2008) em pesquisa realizada na Rede Municipal de Ensino de Teresina, em escolas de Ensino Fundamental.

As categorias, *Merenda/Transporte Escolar* e *Despesas com a Administração Indireta* apresentam um impacto na composição do custo aluno/ano, em termos percentuais de 9,3% e 4,3% respectivamente. Tanto a merenda, quanto o transporte escolar recebem recursos do Governo Federal, por meio do FNDE no âmbito dos Programas Nacionais de Alimentação e de Transporte Escolar, PNAE e PNATE, nesta ordem. E, recebem da Prefeitura contrapartida para complementação destes insumos. As demais categorias, *Livro Didático*, com 1,9%; *Recursos Financeiros Oriundos do Governo Federal e do Tesouro Municipal*, com 1,7%; e *Outros Insumos*, com 2,8%, registram pouca influência no custo aluno/ano encontrado na pesquisa.

Para o cálculo do custo aluno/ano dos CMEIs, foi necessário somar os diferentes insumos das despesas realizadas, no período da pesquisa, e dividi-los pela matrícula total dos alunos da Educação Infantil. Muito embora, esta pesquisa tenha sido realizada considerando apenas os 23.701 alunos matriculados, neste nível de ensino, em instituições denominadas de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEIs, os dados registraram a matrícula de 526 alunos da Educação Infantil (maternal, I e II períodos) distribuídos em 22 Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs.

Para o questionamento sobre o custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, em 2012, a análise dos dados mostra que o total geral das despesas foi de R\$ 62.783.998,28, com o custo aluno/ano médio de R\$ 2.649,00. A análise dos custos, considerando a organização dos CMEIs em grupos por quantidade de matrícula, constata que o grupo com menor número de alunos matriculados e menor custo total das despesas apresenta, no entanto, maior custo aluno/ano médio. Pesquisas sobre custos educacionais, citadas no capítulo anterior, apontam a tendência de que quanto maior a matrícula em uma unidade de ensino menor é seu custo aluno/ano. A relação turma/aluno dos CMEIs de zona rural é de 18 alunos por turma, enquanto que na zona urbana é de 23, e na Rede é de 22 alunos.

Considerando a localização das escolas, aquelas situadas na zona urbana apresentam custo aluno/ano médio de R\$ 2.577,03 e as situadas em zona rural de R\$ 3.967,24. Este é um fato observado na análise dos dados onde os CMEIs foram organizados por faixa de custos, neste tipo de organização, observou-se que a concentração dos CMEIs de zona rural está localizada nas faixas de maior valor custo aluno, conforme explicado no capítulo anterior. Treze CMEIs estão localizados em zona rural, e apresentam uma média de despesas, de R\$ 374.446,67. Na zona urbana estão localizados 139 CMEIs, com média de despesa de R\$ 416.663,25. A média da despesa, como um todo, é de R\$ 413.052,62. Conclui-se que a localização dos CMEIs tem forte influência na determinação do valor do custo aluno/ano na Rede, assim como a quantidade de alunos matriculados, a relação professor aluno e a quantidade de dependências.

O terceiro e último questionamento procura responder sobre a participação do Fundeb na composição do custo aluno/ano da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Teresina. Com a implantação do Fundef, que priorizou o financiamento do Ensino Fundamental, a Educação Infantil deixou de ser prioridade e tornou-se, apenas, um direito programável, pois dependia das intenções políticas de cada governo para sua expansão. E, com o Fundeb, surge a promessa de resgate do conceito de Educação Básica como um direito subjetivo a todos, incluindo suas diferentes etapas e modalidades, e logicamente uma proposta de resolução dos problemas de financiamento para a Educação Infantil, possibilitando sua expansão e busca pela qualidade nos municípios brasileiros.

Na análise das receitas, buscou-se entender de onde vêm as fontes de recursos que garantem aos CMEIs pesquisados, o desenvolvimento de suas atividades educacionais. Observou-se que além das cotas de dedução ao Fundeb (R\$ 133.275.859,93), o município de Teresina recebeu recursos do Fundeb Piauí quando da redistribuição no Estado (R\$ 23.206.463,45). A esses valores agregados à complementação da União (R\$ 39.138.149,76), a PMT recebeu um total de R\$ 195.620.473,14, para a manutenção de desenvolvimento do ensino da educação pública municipal. A esse valor ainda é acrescido o valor de R\$ 310.789,09, como ganho com aplicação financeira sobre as receitas do Fundeb.

Outros recursos se agregam aos recursos do Fundeb para a educação. Neste sentido, somando as receitas do Fundeb, de R\$ 195.620.473,14; com os recursos vinculados à educação, ou seja, recursos próprios do município, de R\$

88.913.748,59, o total geral para a educação no município, em 2012, foi de R\$ 284.534.221,73. O FNDE ainda repassa para a Prefeitura outros recursos para a educação, é citado aqui os recursos pesquisados neste estudo, como: PNAE, PNATE, Salário Educação, PDDE, PDDE Acessibilidade. Cabe ressaltar, que os recursos repassados pelo FNDE não estão computados no resultado final do cálculo do valor do custo aluno/ano da Educação Infantil, da Rede.

O repasse de R\$ 4.081.641,42, referente à contribuição social do Salário Educação para o município de Teresina, 60%, aproximadamente, foi investido em programas, projetos e ações com o Ensino Fundamental; 24% com ações voltadas diretamente para a gestão da Secretaria e 16% com ações voltadas para a Educação Infantil, em ações de construção, reforma e ampliação de CMEIs e em aquisição de equipamentos. Para o cálculo do custo aluno/ano, proposto neste trabalho, não foi analisado as despesas realizadas em construção, ampliação, e reforma de prédios, como também as despesas realizadas com aquisição de materiais e equipamentos. Diante do exposto, o recurso repassado a título de Salário Educação, para a Prefeitura de Teresina em 2012, não se constitui em insumo de composição do valor custo aluno/ano da Educação Infantil, por esta pesquisa, no ano em estudo.

A análise dos dados mostra que a Prefeitura teve como despesas totais com a Educação Infantil dos 152 CMEIs, em 2012, o valor de R\$ 62.783.998,28, e apresentou como custo aluno/ano médio deste nível de ensino na Rede o valor de R\$ 2.649,00. É necessário informar que nestes valores estão embutidos os valores repassados pelo FNDE a título de merenda escolar, transporte escolar, PDDE e PDDE Acessibilidade. Assim, para encontrar o **custo efetivo do município de Teresina**, subtraiu-se do valor citado acima, as parcelas referentes aos recursos federais repassados pelo FNDE (PNAE/PNATE/PDDE/PDDE Acessibilidade), o que revelou uma despesa de R\$ 59.575.461,84, e um **custo aluno/ano médio efetivo** de R\$ 2.513,63. A retirada destes recursos das despesas com a Educação Infantil eleva a participação da categoria *Profissionais da Educação* de 79,9% para 84,2% na composição do custo aluno/ano médio da Rede.

Como os recursos oriundos do Fundeb são repassados aos municípios, conforme a matrícula informada no censo escolar do ano anterior. Os dados informam que, considerando as matrículas de 2011 da Educação Infantil, o valor

repassado pelo Fundeb no ano de 2012 foi de R\$ 41.138.915,96, apresentando um valor médio de custo aluno/ano de R\$ 1.753,88.

Na análise comparativa dos recursos destinados para a educação municipal (R\$ 284.534.221,73), identificou-se que 68,8% deste valor vêm do Fundeb e 31,2% vem de impostos próprios da Prefeitura. Assim, respeitando a proporcionalidade percentual dos recursos da Prefeitura no valor total dos recursos destinados a educação, pôde-se calcular o valor destinado dos recursos próprios da PMT para as despesas com a Educação Infantil. Nesta lógica, de R\$ 41.138.915,95, valor recebido do Fundeb pela matrícula de 2011, a Prefeitura gastou com a Educação Infantil R\$ 12.835.341,78 dos recursos próprios. Entretanto, a atribuição deste percentual não foi suficiente para às despesas realizadas, registrando-se um *déficit* de R\$ 5.601.204,11. Esta situação exigiu maior esforço financeiro da Prefeitura que teve que ampliar sua contribuição para o valor de R\$ 18.436.545,89, correspondendo ao percentual de 43,3% do total da receita do Fundeb para a Educação Infantil, considerando as matrículas de 2011, para o exercício financeiro de 2012.

Conclui-se que o valor de R\$ 2.513,63 corresponde ao custo aluno/ano que o município desembolsou, em média, por cada um dos 23.701 alunos matriculados nos 152 CMEIs, em 2012. Esse valor é 43,3% maior que o valor médio repassado pelo Fundeb, registrando um *défict* de R\$ 759,75. Os resultados comprovam a insuficiência do fator de ponderação da Educação Infantil, bem como o esforço do município de Teresina para ofertar essa etapa da Educação Básica.

Em relação ao CAQi, foi observado um grande distanciamento entre o valor do custo aluno/ano encontrado nesta pesquisa com os valores que o CAQi definiu para a creche e para a pré-escola de tempo parcial. O valor para a creche tempo parcial (R\$ 5.097,29) é 102,8% maior que o custo aluno médio definido nesta pesquisa (R\$ 2.513,63). Já o valor de R\$ 3.209,05 referente a pré-escola/CAQi, é bem mais próximo do valor encontrado no município para a Educação Infantil. Estabelecendo uma média ponderada entre os valores do CAQi para a creche e pré-escola de tempo parcial, teríamos um valor de R\$ 4.051,79 para a Educação Infantil em geral, que seria, aproximadamente, 62,0% maior do que o valor do custo aluno/ano médio encontrado neste estudo.

Conclui-se que, para garantir a efetivação da Educação Infantil no município, a PMT investiu mais 43,3% de recursos próprios; em se comparando ao CAQi, o valor mínimo necessário seria 100% superior ao que a PMT investiu em 2012, para a creches e 27,7% para a pré-escola. Considerando que as despesas são realizadas de forma conjunta (creche e pré-escola), para a efetivação do CAQi seria necessário um percentual aproximado de 62,0% maior do que o valor de R\$ 2.513,63 investido pela Prefeitura com cada criança da Educação Infantil.

Este raciocínio se atém à lógica do Fundeb, no entanto sabe-se que a lógica do CAQi não é dividir a receita pela quantidade de matrícula, mas sim calcular o que é necessário como parâmetro mínimo, para só então analisar o que é necessário investir para que seja garantido uma educação de qualidade.

Assim, considerando que Teresina é um município nordestino, capital de um dos estados mais pobres do Brasil, e que, pelo fato de ser capital, encontra-se numa situação um pouco melhor, em termos de arrecadação de impostos, que a maioria dos pequenos municípios da Região, ofertar vagas na Educação Infantil exigiu do governo municipal esforço maior do que o especificado legalmente. Para os pequenos municípios, ofertar vagas para a Educação Infantil deve demandar um esforço ainda maior em termos de investimento financeiro.

Essa constatação já é suficiente para explicar porque as outras capitais nordestinas resistem em aumentar a oferta de vagas para a Educação Infantil. Os gestores, usando a lógica das pessoas físicas comuns, sabem que para ofertar Educação Infantil com qualidade é necessário não só recursos para custeio, mas também precisarão de mais recursos para investir na infraestrutura. Sobretudo sabem que muitos prédios, para atender aos padrões mínimos, precisarão ser construídos. Ademais, provavelmente “desconfiam” que o valor do CAQi, em sendo aprovado “um dia”, não será suficiente, no curto prazo, para arcar com as despesas com a construção da infraestrutura necessária para o atendimento da Educação Infantil com a qualidade que a população há tantos anos reclama, que o Fundef durante 10 anos negligenciou e o Fundeb ainda não a financia plenamente.

É fato, que nas pesquisas realizadas sobre custos educacionais, os valores de custo aluno/ano que o MEC definia, anteriormente ao Fundef, e atualmente ao Fundeb, não são suficientes para cobrir todas as despesas na Educação Básica. Em se tratando deste estudo, pode-se afirmar que o custo aluno/ano médio da Educação Infantil, na Rede é 43,3% mais alto que o valor médio enviado pelo

Fundeb, assim a média aponta que para cada 1 real do Fundeb a Prefeitura investe mais 43 centavos de real.

A pesquisa mostra claramente a necessidade de definição de políticas sérias e imutáveis diante do humor político do país, principalmente ao tomar-se por base as metas de ampliação de acesso e de melhorias significativas na qualidade da educação, propostas pelo novo PNE. O cenário que está posto, nacionalmente, demonstra que educação de qualidade não é para todos, sendo ainda um grande e necessário desafio a ser vencido.

A implantação do CAQi representaria um grande avanço para a oferta de educação de qualidade, pois apenas com um aumento significativo nos recursos é possível se chegar ao padrão mínimo de qualidade.

Entende-se que essa análise deverá ter continuidade, posto que a ampla dispersão de custos aluno/ano entre os CMEIs da Rede aponta um enredamento e uma dificuldade de estabelecer perfis de custo e valores médios. Cabe destacar, também, a importância de se examinar fatores associados à qualidade, individualmente, em cada instituição educacional, no sentido de se estimular um diálogo objetivo que possa contribuir de forma eficaz para o aprofundamento das reflexões acerca da Educação Infantil, tema hoje de grande interesse na gestão pública, seja pelo cumprimento da lei ou pela grande demanda popular quanto à sua oferta, principalmente em creche.

REFERÊNCIAS

ALVES, Thiago. **Desenvolvimento de um Modelo de Previsão de Custos para Planejamento de Sistemas Públicos de Educação Básica em Condições de Qualidade**. Tese (Doutorado em Administração), USP, São Paulo, 2012.

ARAÚJO, R. Luiz S. **Perfil dos Gastos Educacionais nos Municípios Brasileiros**. UNDIME: 2012. Disponível em: <<http://undime.org.br/wp-content/uploads/2012/02/Relat%C3%B3rio-pesquisa-Perfil-dos-Gastos-Educacionais-Undime.pdf>>. Acesso em 19 abr 2014.

ARAÚJO, Luiz. **O financiamento da educação básica no segundo mandato do governo Lula**. jan. 2009. p. 34-51, v. I. Revista Insumos para o Debate.

ARAÚJO, Jacqueline Nunes. **O Processo de Municipalização do Ensino Fundamental como Via de Descentralização**: um estudo de caso. Publicadom pela EDUFBA, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/bxgqr/pdf/cunha-9788523209025-07.pdf>>. Acesso em: 27 de jan. 2014.

ARELARO, L.; GIL, J. Política de fundos na educação: duas posições. In: LIMA, M. J. R.; DIDONET, V. **FUNDEB – avanços na universalização da educação básica**. Brasília: MEC–Inep, 2006, p. 71-88.

ARIÈS, P. **História social da infância e da família**. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

AZEVEDO, F. et al. **A reconstrução educacional no Brasil**: ao povo e ao governo; manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. São Paulo: Nacional, 1932.

BASSI, Marcos Edgar; FERMINO, Phelipe Pires. **O Atendimento à Educação Básica em Santa Catarina**: repercussões do Fundef e do Fundeb na matrícula pública. 2011. Disponível em: <<http://nupefe.blogspot.com/2010/09/o-atendimento-educacao-basica-em-santa.html>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

BOAVENTURA, Edivaldo M. A educação brasileira na Constituinte de 1946: comentários. In: FÁVERO, Osmar (Org.). **A Educação nas constituintes brasileiras 1823-1988**. 2. ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2001. p.191-199. (Coleção Memória da Educação).

BOAVENTURA, Edivaldo M. A educação nos 50 anos da Constituinte de 1946.

Revista de Informação Legislativa. Brasília a. 33n. 132 out/dez. 1996. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/176502>>. Acesso em: 23 de nov. 2013.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. Estrutura e funcionamento do ensino. São Paulo: Avercamp, 2004

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil/1934**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil/1937**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil/1946**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil/1967**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil/1988**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

_____. **Decreto nº 2.264**, de 27 de junho de 1997. Regulamenta a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, no âmbito federal, e determina outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

_____. **Emenda Constitucional nº 14**, de 12 de setembro de 1996. Modifica os artigos. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias – ADCT. 1996a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm>. Acesso em: 17 jun. 201.

_____. **Emenda Constitucional nº 24**, de 1º de dezembro de 1983. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm>. Acesso em: mai. 2013.

_____. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos artigos. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2006b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm>. Acesso em: 20 de abr. 2013.

_____. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>. Acesso em: 20 de abr. 2013.

_____. Fórum Nacional de Educação Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização Proposta de Ementas dos Colóquios - CONAE 2014. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/coluquios_conae2014_1104.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2014.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>. Acesso em: 20 de fev. 2013.

_____. **Lei nº 11.114**, de 16 de maio de 2005. Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>. Acesso em: 20 de fev. 2013.

_____. **Lei n. 9.394**, de 20/12/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 10 de mai. 2012.

_____. **Lei n. 9.424**, de 24/12/1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, na forma prevista no art. 60, § 7º, do ADCT, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 10 de mai. 2012.

_____. **Lei nº 10.172**, de 9 de Janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf>. Acesso em: 10 de mai. 2014.

_____. **Lei n. 11.494**, de 20/06/2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do ADCT; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24/12/1996, 10.880, de 9/06/2004, e 10.845, de 5/3/2004; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 10 de mai. 2012.

_____. **Lei n. 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 10 de julho de 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília DF, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: **Política de Educação Infantil no Brasil**. Brasília DF, 2006.

_____. CNE/CEB. Parecer 22/98 discute as **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil**. Brasília DF, 2009.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/?pagina=conhecendo_pne>. Acesso em 10 de julho de 2014.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. **Referenciais Curriculares para Educação Infantil**. Brasília: MEC, 1998.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”. **Censo Escolar**. Brasília, 1997-2012.

_____. Indicadores de Desenvolvimento Brasileiro 2001 – 2012. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/IDB-portugues.pdf>>. Acesso em 28 de maio de 2014.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 8/2010**, aprovado em 5 de maio de 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica>. Acesso em: 20 fev. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Pradime: Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília, DF : Ministério da Educação, 2006.

_____. **Portaria nº 213**, de 2 de março de 2011, que aprova a Resolução nº 5, de 22 de fevereiro de 2011, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a educação básica de qualidade. Disponível em:
<http://portal.cnm.org.br/sites/5700/5770/03032011_portaria_piso_professores.pdf>. Acesso em: 2 de set. 2011.

BUNGE, M. **La ciencia, su metodo y su filosofia**. Buenos Aires: Sigloveinte, 1974.

CALADO, S.dos S; Ferreira, S.C dos R. **Análise de documentos**: método de recolha e análise de dados, 2004. Disponível em:
<http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/ichagas/mi1/analisedocumentos.pdf>. Acesso em 5 de janeiro de 2014.

CARREIRA, Denise; PINTO, Marcelino Rezende. **Custo Aluno-Qualidade Inicial**: rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Global: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007.

CASTRO, Jorge Abrahão; DUARTE, Bruno. Financiamento das Políticas e Serviços de Educação e Cuidados da Primeira Infância no Brasil. *In: Política de Educação Infantil no Brasil*: Relatório de Avaliação. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. Outubro de 2009.

CASTRO, C. M.; ASSIS, M. P.; OLIVEIRA, S. F. **Ensino técnico: desempenho e custos**. Rio de Janeiro: IPEA, 1972.

CASTRO, C. M. **Investimento em educação no Brasil: um estudo sócio-econômico de duas comunidades industriais**. Rio de Janeiro: IPEA / INPES, 1973.

CORREA, Sonia Maria Barros Barbosa. **Probabilidade e Estatística**. 2. ed. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2003. p. 93

COSTA, Marly de Abreu. **Comparação das estimativas do custo/aluno em dois Ciepes e duas escolas convencionais do município do Rio de Janeiro**. Revista Educação e Sociedade. Campinas/SP, vol. 12, nº 40, 1991.

COSTA, Messias. **A educação nas Constituições do Brasil**: dados e direções. Rio de Janeiro: DP&A editora Ltda, 2002, p. 131.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Qualidade em Educação**. Nuances: estudos sobre Educação. Ano XVII, v. 17, n. 18, p. 15-31, jan./dez. 2010. Disponível em:
<<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/721/735>>. Acesso em 23 de janeiro de 2014.

DAVIES, Nicolas. **Os procedimentos adotados pelo tribunal de contas do Piauí para a verificação das receitas e despesas vinculadas à educação**. Edu. Soc. Vol. 31 n° 110, Campinas Jan/Mar. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302010000100006&script=sci_arttext>. Acesso em 8 de janeiro de 2014.

DIDONET, V. A educação infantil na educação básica. In: LIMA, M. J. R.; DIDONET, V. **Fundeb – avanços na universalização da educação básica**. Brasília: MEC–Inep, 2006, p. 31-48.

DIDONET, Vital. **Fragmentos de história da educação infantil no Brasil: algumas reflexões**. Revista Virtual de Gestão de Iniciativas Sociais. Número 8, Publicada em Junho de 2008. Disponível em: <<http://www.ltds.ufrj.br/gis/anteriores/rvgis11.pdf>> . Acesso em: 12 de mar. 2013.

FARENZENA, N.; MACHADO, M. G. F. **Um estudo do custo por aluno em escolas municipais brasileiras**. Relatório de pesquisa, Porto alegre. 2006. Disponível em: <http://portal.cnm.org.br/sites/5700/5770/23062008_estudo_custo_aluno_2006.pdf>. Acesso em: 20 de fev. 2014.

FARENZENA, Nalú (Org.). **Custos e condições de qualidade da educação em escolas públicas: aportes de estudos regionais**. Brasília INEP/MEC, 2005.

FRANÇA, Magna. **Sistema Federativo e Regime de Colaboração: o Plano Nacional de Educação – demanda e investimento**. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT5/GT5_Comunicacao/MagnaFranca_GT5_Integral.pdf>. Acesso em: 18 de mai. 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

_____, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In.: DESLANDES, S. F; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S.(org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. P. 79-108.

GOMES, Cândido Alberto. A Educação Infantil no Fogo Cruzado das Relações Inter e Intragovernamentais. In: **Política de Educação Infantil no Brasil: Relatório de**

Avaliação. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. Outubro de 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Sistema de Informações sobre Orçamentos públicos em Educação** – SIOPE. Ano 2012. (Impresso).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Pesquisa Nacional qualidade na educação. CAMARGO, Ruben Barbosa de et al (Org). **Problematização da qualidade em pesquisa de custo-aluno-ano em escolas de educação básica**. Brasília, DF. 2006.

KARMEL, P. H. e POLASEK, M. **Estatística geral e aplicada para economistas**. 2. ed. São Paulo: Atlas. 1974. P. 118.

KRAMER, Sonia. **A Política do Pré-Escolar: a arte do disfarce**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003, p.26.

KUHLMANN, M. Educando a Infância Brasileira. In: LOPES, E. M. T. ;FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. (Org.). Belo Horizonte:Editora Autêtica, 2000, 606p.

LAKATOS, Eva. Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4ª.ed. São Paulo: Atlas, 1992

LEITE, Renato Ribeiro. **Fundeb: O que muda no financiamento da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Anápolis, em 2007**. Disponível em: <<http://anaisdosimposio.fe.ufg.br/pages/30805-paineis>>. Acesso em: 4 de jul. 2013.

LEVY, S.; CAMPINO, A. C.; NUNES, E. M. **Análise econômica do sistema educacional de São Paulo**. Instituto de Pesquisas Econômicas / Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. São Paulo. 1970

LIBANEO, João Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza SEABRA. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, Leonardo Claver Amorim. **Da universalização do ensino fundamental ao desafio de democratizar o ensino médio em 2016: o que evidenciam as estatísticas?** R. bras. Est. pedag., Brasília, v. 92, n. 231, p. 268-284, maio/ago. 2011. Disponível em: <<http://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/1806/1603>>. Acesso em 14 de janeiro de 2014.

LUCE, Maria Beatriz Moreira; FARENZENA, Nalú. **Financiamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos Municípios do Rio Grande do Sul**: estudo das fontes e usos de recursos e dos custos educacionais/ Relatório de Pesquisa. Porto Alegre: UFRGS/FACED/PPGEDU/Núcleo de Estudos de Política e Gestão da Educação, 1998.

MACHADO, L. B. **O Fundef: sua implicação no contexto da Educação Básica**. Recife, 2000. p. 77-83, v.1, n. 5, jan./jun. Revista de Administração Educacional.

MELCHIOR, José Carlos de Araújo. **Mudanças no Financiamento da Educação no Brasil**: polêmicas do nosso tempo. Col. Polêmicas do nosso tempo; v. 57. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

MERCHEDE, Alberto Oliveira de. **Custos da educação infantil**: o caso de duas instituições do Distrito Federal. Brasília/DF. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília/DF, vol. 79, nº 192, 1998.

MERISSE, A. **Origens das instituições de atendimento à criança**: o caso das creches. In MERISSE, A et al. Lugares da Infância: reflexões sobre a história da criança na fábrica, creche e orfanato. São Paulo. Arte e Ciência, 1997.

MONLEVADE, João. **Educação pública no Brasil**: contos & descontos. Ceilândia-DF: Idéa editora, .ed, 2001.

OLIVEIRA, Romualdo P. e ADRIÃO, Theresa. **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, .ed., 2002.

OLIVEIRA, Romualdo P. **Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade**: uma análise histórica. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 661-690, out. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0328100.pdf>>. Acesso em 14 de janeiro de 2014.

OLIVEIRA, Z. de M. R. **Educação infantil**: muitos olhares. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

OLIVEIRA, Zilma. de M. R. **Educação infantil**: fundamentos e métodos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

PIAUÍ. **Resolução TCE/PI nº 1276**, de 16 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a forma e prazo de prestação de contas da administração pública municipal direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.pi.gov.br/site/legislacao/resolucoes/doc_details/90-resolucao-no-1276>. Acesso em 8 de janeiro de 2014.

PINTO, M. J. R. **Os Recursos para Educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Ed. Plano, 2000.

PINTO, José Marcelino de Resende; AGRIÃO, Theresa. **Noções gerais sobre o financiamento da educação no Brasil**. Disponível em: <http://www.pead.faced.ufrgs.br/sites/publico/eixo5/organizacao_gestao/modulo4/texto_financiamento_marcelino_e_thereza.pdf>. Acesso em: 2 de abr. 2014.

PINTO, José M. de Rezende. **A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo**. Educ. Soc., Campinas, v. 28, n. 100, p. 877- 898, 2007

QUIVY, Raymond & CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação em ciências sociais**. Lisboa, Portugal: Gradiva, 1992.

RICHARDSON, Robert Jarry. et al. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999. p.10.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

ROCHA, Marlos Bessa Mendes. **Tradição e modernidade na educação: o processo constituinte de 1933-34**. In: FÁVERO, Osmar (org.). **A educação nas Constituintes brasileiras 1823-1988**. 2.ed. Campinas, SP; Autores Associados, 2001. p. 119-138.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 23. ed. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 1999.

SALES, Luís Carlos; SILVA, Magna Jovita. **O financiamento da educação pública municipal de Teresina: o custo-aluno/ano**. Ensaio Avaliação Políticas Públicas Educacionais. Rio de Janeiro, v. 17, n. 65, p. 695-718, out/dez, 2009.

_____, Luís Carlos; SILVA, Magna Jovita. **A Movimentação das Matrículas no Ensino Fundamental no Estado do Piauí.** Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 38, n. 4, p. 1041-1059, out./dez. 2013.

_____, Luís Carlos. **Qualidade na Educação: entre a indefinição e a ação.** In: NASCIMENTO, Ilma Vieira do; MELO, Maria Alice; DIAS, Ana Maria Lório, Org(s). *Política de Pós-Graduação: projetos institucionais de formação de pesquisadores.* São Luis: EDUFPI / EDUFMA, 2009. p. 146-168.

SAMPIERI, Roberto Hernández; et. al. **Metodología de La investigación.** México: McGrawHill, 2006.

SANTOS, Raimundo dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento.** Rio de Janeiro, Editora DP&A, 2006. p.90.

SAVIANI, Dermeval. **A história da escola pública no Brasil.** Revista de Ciências da Educação, Lorena, SP: Centro Unisal, ano 05, nº 08 – junho/2003.

SILVA, C. A. T. et al. **Custos no setor público.** Brasília: UnB, 2007.

SILVA, Magna Jovita Gomes Sales e. **Custo direto de financiamento das Escolas Públicas Municipais de Teresina – Piauí.** Dissertação de Mestrado/UFPI/CCE, 2008.

SOUSA JR., Luiz de. Considerações acerca do financiamento da educação no Brasil e da implementação do FUNDEF. In: SOUSA JR.; ALVES, Giovana C. J.; PEREIRA, Maria Aparecida N. **Gestão e financiamento da educação municipal: dois estudos de caso sobre os resultados do Fundef.** João Pessoa: Editora Universitária, UFPB, 2004.

SOUZA, M. C. B. R. **A concepção de criança para o Enfoque Histórico-Cultural.** Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista. Marília, 2007. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/Educacao/Dissertacoes/souza_mcbr_dr_mar.pdf>. Acesso em 27 de janeiro de 2014.

TAVARES, Marcelo. **Estatística aplicada à administração.** Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2011.

Teresina. **Lei Orgânica do Município.** ed. rev., ampl. e consol. - Teresina: Câmara Municipal de Teresina, 2011. 138 p. Texto atualizado até a Emenda 19/2011.

_____. **Lei nº 2900**, de 14 de abril de 2000. Institui o Sistema Municipal de Ensino de Teresina e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.semec.pi.gov.br/Dimon/Arquivos/CMELeis/Arquivo5680.pdf>>. Acesso em: 7 de jun 2012.

_____. **Resolução CME/THE nº 007**, de 15/04/2010. Fixa normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino Fundamental Regular de Nove Anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Teresina e revoga a Resolução CME/THE Nº 019, de 16/10/2008.

_____. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec. **Avaliação do custo aluno e dos impactos do FUNDEB no financiamento e na gestão do ensino público no município de Teresina/PI**. São Paulo. Julho de 2007.

_____. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec. **Educação da Gente de Teresina: Políticas e Diretrizes Educacionais em Prática**. Teresina: SEMEC, 2007.

_____. **Plano Decenal de Educação para Teresina (PDET)**. 2003

_____. Secretaria Municipal de Administração. **Relatório Informativo do Quadro de Pessoal dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, referente ao ano de 2012**, em planilha eletrônica.

_____. Secretaria Municipal de Finanças. **Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária referente ao ano de 2012**. Impresso.

_____. Secretaria Municipal de Finanças. **A Política de Educação que Teresina Aprovou**. Ações realizadas de 1997 a 2004. Teresina: SEMEC, 2004.

_____. Secretaria Municipal de Finanças. **Transição SEMTCAS/SEMCAD/SEMEC da Educação Infantil: II Segmento Informativo, Creches Filantrópicas**. Teresina: SEMEC, 2004.

_____. Secretaria Municipal de Finanças. **Transição SEMTCAS/SEMCAD/SEMEC da Educação Infantil: II Segmento Informativo, Creches Comunitárias**. Teresina: SEMEC, 2006.

_____. Secretaria Municipal de Finanças. **Educação em Primeiro Lugar**. Edição Especial – 5anos. Teresina: SEMEC, 2010.

UNDIME. Relatório de pesquisa **Perfil dos Gastos Educacionais nos Municípios Brasileiros – Ano base: 2009**. Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. 2012.

UNESCO. **Ensinar e Aprender: alcançar a qualidade para todos**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil>>. Acesso em 12 de março de 2014.

VERHINE, R. **Levantamento do custo-aluno-ano em escolas de Educação Básica que oferecem condições de oferta para um ensino de qualidade – 2ª Etapa**. (Salvador, Bahia), 2005. Disponível em: <<http://www.isp.ufba.br/INEP%2024-05.pdf>>. Acesso em 18/Nov./2013.

VERHINE, R. E. **Custo-aluno-qualidade em escolas de educação básica**. Brasília: INEP/MEC, 2006.

XAVIER, A. C. R.; MARQUES, A. E. S. **Custo direto de funcionamento das escolas públicas de 1º grau da região da região Sul**. Brasília: Ministério da Educação / Secretaria de Ensino Básico 1988.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e Método**. Trad. Daniel Grassi. 2. ed. Bookman, 2001.

APÉNDICES

APÊNDICE I – RELAÇÃO DOS 152 CMEIs COM QUANTIDADE DE MATRÍCULA EM 2012

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BERCARIO (MENOS DE 2 ANOS)	MATERNAL ZINHO (2 ANOS)	MATERNAL (3 ANOS)	TOTAL CRECHE	1º PERIODO (4 ANOS)	2º PERIODO (5 ANOS)	TOTAL PRÉ-ESCOLA	TOTAL GERAL
1º DE MAIO			41	41	51	26	77	118
ABC		28	33	61	24	29	53	114
ADELAIDE FONTENELI			45	45	78	43	121	166
ALDA MARIA ALMENDRA FREITAS CASTELO BRANCO			27	27	27	39	66	93
ALTO DA RESSURREICAO		22	52	74	43	40	83	157
AMELIA BEVILAQUA			54	54	47	44	91	145
ANGELIM IV		19	35	54	38	23	61	115
ANITA FERRAZ		37	22	59	15		15	74
ANTONIO ALVES DE HOLANDA			38	38	29	25	54	92
APOLONIA CARVALHO		14	26	40	21	19	40	80
ARVORES VERDES			32	32	26	45	71	103
BERNARD VAN LEER			24	24	46	23	69	93
BOM JESUS WALL FERRAZ			25	25	31	37	68	93
BOM SAMARITANO		48	45	93	19	10	29	122
CASSIA CRISTINA		30	23	53	41	20	61	114
CHAPADINHA SUL			27	27	22	31	53	80
CHICO MENDES		48	79	127	91	69	160	287
CHICO XAVIER		63	124	187	97	85	182	369

CIDADE LESTE		42	52	94	77	58	135	229
CINTIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	45	50	98	193	82	42	124	317
CIRANDINHA		60	47	107	44	20	64	171
CLARICE LISPECTOR		55	82	137	77	46	123	260
DAGMAR MAZZA FORTES			23	23	30	28	58	81
DALAI LAMA			28	28	25	33	58	86
DANIELZINHO	14	49	50	113	24	26	50	163
DO MOCAMBINHO		42	46	88	37	19	56	144
DOM AVELAR		23	32	55	29	27	56	111
DOM MIGUEL CAMARA			12	12	12	10	22	34
DONA MARIA DE JESUS ARAUJO SILVEIRA			47	47	52	47	99	146
DONA ODINEA			28	28	58	37	95	123
EMERSON DE JESUS SILVA			102	102	103	96	199	301
ENILSON CARVALHO		22	20	42	25	22	47	89
FRANCISCA DE SOUSA PACHECO		31	51	82	47	32	79	161
FRANCISCO DE ASSIS		40	29	69	51	43	94	163
FREI DAMIAO		22	52	74	61	64	125	199
GEOVANE PRADO		25	53	78	24		24	102
GILCA VANESSA			54	54	55	45	100	154
HELENA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO		60	64	124	68	64	132	256
HERCILIA TORRES DE ALMEIDA		23	73	96	97	108	205	301
IMACULADA CONCEICAO			46	46	44	39	83	129

IRMA DULCE		51	73	124	108	83	191	315
JESUS DIOCESANO		48	77	125	48	39	87	212
JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO		25	117	142	144	133	277	419
JOAO NONON DE M. FONTES IBIAPINA		49	67	116	57	42	99	215
JOAO PAULO II			50	50	26	22	48	98
JOFFRE CASTELO BRANCO		20	75	95	71	68	139	234
JOSE DE FATIMA DE SOUSA BEZERRA		32	27	59	22	18	40	99
JOSE JOAO DE MAGALHAES BRAGA			51	51	48	44	92	143
LADEIRA DO URUGUAI		22	36	58	40	26	66	124
LOUVOR E VIDA		27	66	93	24	28	52	145
LUIZ GONZAGA PIRES		60	63	123	94	73	167	290
LUTERANO		46	65	111	47	46	93	204
MADRE TERESA DE CALCUTA			74	74	117	93	210	284
MAHATMA GANDHI		26	70	96	93	76	169	265
MARCOS VILACA		43	48	91	41	37	78	169
MARIA ALVES DA SILVA SANTOS		23	26	49	26	22	48	97
MARIA AMELIA FREITAS M. DE OLIVEIRA		27	50	77	40	21	61	138
MARIA AUGUSTA DE JESUS		93	69	162	51	48	99	261
MARIA JOSE ARCOVERDE			76	76	71	52	123	199
MARIANA DA SILVA SANTOS		6	5	11	8	8	16	27
PROFESSORA MARINA SOARES DA SILVA		24	25	49	38	39	77	126
MENINO JESUS		60	43	103	45	25	70	173
MIRIAM III		55	86	141	70	54	124	265

MIRIAN FURTADO			43	43	25	19	44	87
MIRIAN II			51	51	47	37	84	135
MONSENHOR CHAVES			46	46	38	42	80	126
MONTE VERDE		48	106	154	68	39	107	261
NATUREZA		34	12	46	12	19	31	77
NOSSA SENHORA DA GUIA			49	49	38	34	72	121
NOSSA SENHORA DA PAZ			63	63	80	73	153	216
NOSSA SENHORA MARIA AUXILIADORA			48	48	53	36	89	137
NOVA TERESINA		37	64	101	49	46	95	196
NOVO MILENIO		49	47	96	48	24	72	168
PADRE EDUARDO		27	19	46	25	26	51	97
PADRE PEDRO BALZI		13	30	43	17	10	27	70
PARQUE ANITA FERRAZ			26	26	35	26	61	87
PARQUE DAGMAR MAZZA		19	26	45	18	18	36	81
PARQUE ESPERANCA			47	47	42	29	71	118
PARQUE FIRMINO FILHO		24	44	68	46	23	69	137
PARQUE MAO SANTA		24	43	67	50	45	95	162
PARQUE SAO JOAO		31	33	64	29	35	64	128
PARQUE WALL FERRAZ		25	74	99	65	59	124	223
PEDRO MENDES RIBEIRO			49	49	75	43	118	167
PEIXE VIVO			77	77	75	42	117	194
PLANALTO URUGUAI		25	76	101	66	66	132	233
PRESIDENTE COSTA E SILVA		40	44	84	33	34	67	151

PRESIDENTE MEDICE			34	34	41	35	76	110
PROFESSOR FRANCISCO DAS CHAGAS VENANCIO		41	68	109	44	60	104	213
PROFESSOR GILBERTO RIBEIRO DA SILVA		32	53	85	28	30	58	143
PROFESSOR JULIO CESAR A. DE OLIVEIRA			46	46	75	82	157	203
PROFESSOR WALL FERRAZ		41	93	134	72	47	119	253
PROFESSORA ANTONIA NONATO			49	49	40	36	76	125
PROFESSORA HILDA M ^a L DOS SANTOS			146	146	196	142	338	484
PROFESSORA HILDETE		21	25	46	26	27	53	99
PROFESSORA M ^a ALDINEIA R. DA SILVA		52	80	132	89	77	166	298
PROFESSORA MARIA DO CARMO NUNES		46	46	92	52	31	83	175
PROFESSORA ZELIA CALIXTO DE A. SOUSA			85	85	133	90	223	308
RAIMUNDA MARTINS NUNES PORTELA		27	37	64	35	40	75	139
RECANTO DOS PASSAROS		40	45	85	39	37	76	161
RENATINHA		20	65	85	57	74	131	216
RESIDENCIAL BETINHO		32	47	79	43	21	64	143
RESIDENCIAL ESPLANADA		38	41	79	48	45	93	172
RESIDENCIAL FIRMINO FILHO		29	37	66	26	36	62	128
ROSEANA MARIA MARTINS DE LIMA			45	45	72	73	145	190
RUTH CORREIA LEITE CARDOSO		46	54	100	53	39	92	192
SAGRADO CORACAO DE JESUS			44	44	40	19	59	103
SANTA CRUZ		16	30	46	20	15	35	81
SANTA FRANCISCA CABRINE			67	67	72	48	120	187

SANTA HELENA		25	40	65	41	21	62	127
SANTA ISABEL		20	17	37	15	21	36	73
SANTA MARIA		27	17	44	23		23	67
SANTA MARIA DA CODIPI		48	53	101	44	34	78	179
SANTA MARIA DAS VASSOURAS			37	37	42	50	92	129
SANTA TERESINHA		10	22	32	29	18	47	79
SANTO ANTONIO			29	29	33	28	61	90
SAO FRANCISCO DE ASSIS		23	37	60	52	28	80	140
SAO SEBASTIAO			22	22		19	19	41
SAO VICENTE			24	24	53	26	79	103
TAPUIA			29	29	25	16	41	70
TERESINHA DE JESUS E SILVA			23	23	24	31	55	78
TIA ALICE		21	23	44	22	16	38	82
TIA ANITA GAYOSO		23	69	92	50	33	83	175
TIA ANITA		23	50	73	50	37	87	160
TIA CARLOTA MARIA DE CARVALHO		42	47	89	25	19	44	133
TIA ERINELDA VEIGA			48	48	57	49	106	154
TIA EUTALIA			102	102	90	103	193	295
TIA FRANCISQUINHA		23	51	74	53	61	114	188
TIA GRACA NERI			47	47	45	43	88	135
TIA HELENA MEDEIROS		23	43	66	29	35	64	130
TIA JANE		34	49	83	37	35	72	155
TIA KININHA			27	27	39	36	75	102

TIA LULUZINHA			51	51	50	35	85	136
TIA LYGIA		59	41	100	38	37	75	175
TIA MONICA		49	61	110	43	38	81	191
TIA REGINA NAPOLEAO			27	27	39	24	63	90
TIA SABINA				0		41	41	41
TIA TANIA		22	46	68	56	44	100	168
TIA ZORAIDE ALMEIDA		30	69	99	36	31	67	166
TIO FERNANDO SANTIAGO		28	48	76	54	48	102	178
VALQUIRIA FERRAZ SOUSA		23	37	60	26	28	54	114
VILA BANDEIRANTES			65	65	50	34	84	149
VILA CAROLINA SILVA		29	30	59	31	23	54	113
VILA CLEMENTE FORTES		29	32	61	37	17	54	115
VILA CONCORDIA E MORADA NOVA		13	20	33	24	14	38	71
VILA DO AVIAO		22	31	53	23	18	41	94
VILA MARIANA FORTES			39	39	35	34	69	108
VILA PANTANAL II		48	96	144	70	54	124	268
VILA POTY I			26	26	19		19	45
VILA POTY II			26	26	62	34	96	122
VILA TIRADENTES		15	32	47	24	15	39	86
VOVO LAIS			28	28	31	19	50	78
ZELIA GATTAI AMADO		45	53	98	44	34	78	176
TOTAL	59	3.221	7.298	10.578	7.202	5.921	13.123	23.701

Fonte: Dados da Pesquisa

APÊNDICE II – CUSTO ALUNO/ANO MÉDIO DOS CMEIs, CONSIDERANDO TODOS OS RECURSOS, INCLUSIVE DO FNDE E DA PMT, EM 2012

CMEIs	LOCALIZAÇÃO	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	MERENDA / TRANSPORTE ESCOLAR	LIVRO DIDÁTICO	RECURSO FEDERAL E MUNICIPAL	OUTROS INSUMOS	DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO	TOTAL (R\$)	MATRÍCULA	CUSTO ALUNO/ANO
1º de Maio	urbana	286.697,38	22.499,40	7.617,88	6.017,40	10.526,26	13.521,37	346.879,69	118	2.939,66
Abc	urbana	211.941,47	21.736,71	4.667,29	6.032,40	10.097,38	13.063,02	267.538,26	114	2.346,83
Adelaide Fontinele	urbana	461.619,48	31.651,70	10.139,29	9.100,20	11.458,20	19.021,59	542.990,45	166	3.271,03
Alda Maria Almendra Freitas Castelo Branco	rural	348.477,73	17.732,58	5.793,88	6.466,80	5.354,80	10.656,67	394.482,46	93	4.241,75
Alto da Ressurreição	urbana	352.799,18	29.935,64	7.242,35	7.359,60	9.881,73	17.990,30	425.208,80	157	2.708,34
Amélia Beviláqua	urbana	324.365,46	89.337,17	7.778,82	7.719,80	13.383,83	16.615,24	459.200,32	145	3.166,90
Angelim IV	urbana	248.281,63	21.927,38	5.096,47	6.616,80	9.535,70	13.177,61	304.635,59	115	2.649,01
Anita Ferraz	urbana	231.504,23	14.109,79	2.736,00	4.035,40	7.571,94	8.479,50	268.436,87	74	3.627,53
Antonio Alves de Holanda	rural	246.864,95	107.871,31	4.989,17	5.963,40	6.753,70	10.542,09	382.984,62	92	4.162,88
Apolônia Carvalho	urbana	268.830,75	15.253,83	3.862,59	3.939,00	9.398,56	9.167,03	310.451,75	80	3.880,65
Árvores Verdes	rural	317.022,87	91.843,61	5.579,29	6.695,40	6.722,55	11.802,55	439.666,27	103	4.268,60
Bernard Van Leer	urbana	271.445,18	17.732,58	5.418,35	4.472,60	13.942,91	10.656,67	323.668,29	93	3.480,30
Bom Jesus / Wall Ferraz	urbana	185.401,27	17.732,58	5.096,47	4.669,20	10.468,44	10.656,67	234.024,63	93	2.516,39
Bom Samaritano	urbana	335.754,86	23.262,09	4.077,17	4.733,60	8.372,93	13.979,72	390.180,38	122	3.198,20
Cássia Cristina	urbana	237.775,74	21.736,71	5.472,00	5.872,00	12.443,34	13.063,02	296.362,80	114	2.599,67
Chapadinha Sul	rural	243.938,58	65.036,43	4.560,00	5.950,10	6.660,10	9.167,03	335.312,23	80	4.191,40
Chico Mendes	urbana	372.600,79	115.329,12	13.840,93	8.095,80	15.266,33	32.886,72	558.019,69	287	1.944,32
Chico Xavier	urbana	610.031,95	70.358,30	16.684,22	15.935,40	32.751,65	42.282,93	788.044,45	369	2.135,62

Cidade Leste	urbana	325.169,75	43.664,09	9.495,52	8.978,40	15.312,91	26.240,63	428.861,30	229	1.872,76
Cíntia Medeiros de Oliveira	urbana	749.745,02	60.443,31	13.197,17	8.937,40	25.189,44	36.324,36	893.836,70	317	2.819,67
Cirandinha	urbana	380.326,05	32.605,06	6.705,88	6.025,60	8.432,36	19.594,53	453.689,48	171	2.653,15
Clarice Lispector	urbana	356.911,66	49.574,95	11.265,87	12.636,00	12.631,22	29.792,85	472.812,56	260	1.818,51
Dagmar Mazza Fortes	urbana	265.267,86	15.444,50	4.935,53	5.185,60	50.801,23	9.281,62	350.916,33	81	4.332,30
Dalai Lama	rural	435.593,57	16.397,87	4.667,29	6.425,50	6.585,73	9.854,56	479.524,52	86	5.575,87
Danielzinho	urbana	496.400,11	31.079,68	5.632,94	9.273,60	19.001,76	18.677,83	580.065,92	163	3.558,69
Do Mocambinho	urbana	467.253,85	27.456,90	6.062,11	8.932,80	12.453,69	16.500,66	538.660,00	144	3.740,69
Dom Avelar	urbana	214.300,71	21.164,69	4.989,17	6.563,00	11.697,35	12.719,26	271.434,18	111	2.445,35
Dom Miguel Câmara	urbana	210.042,89	31.430,88	2.628,70	6.965,80	2.908,36	3.895,99	257.872,62	34	7.584,49
Dona Maria de Jesus Araújo Silveira	urbana	210.209,95	27.838,24	8.261,64	6.936,60	14.776,01	16.729,83	284.752,28	146	1.950,36
Dona Odineá	urbana	280.719,31	23.452,77	7.349,64	6.699,00	12.123,53	14.094,31	344.438,56	123	2.800,31
Emerson de Jesus Silva	urbana	627.549,22	57.392,54	17.703,51	12.302,60	19.399,76	34.490,95	768.838,60	301	2.554,28
Enilson Carvalho	urbana	206.434,73	16.969,89	4.184,47	3.572,80	8.021,68	10.198,32	249.381,89	89	2.802,04
Francisca de Sousa Pacheco	urbana	328.974,57	30.698,34	7.188,70	7.726,60	18.391,51	18.448,65	411.428,37	161	2.555,46
Francisco de Assis	urbana	435.102,78	31.079,68	6.920,46	7.598,00	16.668,85	18.677,83	516.047,61	163	3.165,94
Frei Damião	urbana	338.435,05	37.943,91	10.675,76	9.642,80	11.367,05	22.802,99	430.867,56	199	2.165,16
Geovane Prado	urbana	222.806,41	49.730,63	4.238,11	4.185,20	4.829,75	11.687,96	297.478,08	102	2.916,45
Gilca Vanessa	urbana	232.940,12	29.363,63	8.744,46	7.891,00	12.728,04	17.646,54	309.313,78	154	2.008,53
Helena Maria Rodrigues de Carvalho	urbana	519.138,49	48.812,26	12.446,11	9.688,40	12.046,20	29.334,50	631.465,96	256	2.466,66
Hercília Torres de Almeida	urbana	574.170,40	152.808,14	18.454,57	11.249,60	34.986,68	34.490,95	826.160,35	301	2.744,72

Imaculada Conceição	urbana	384.475,74	24.596,80	7.510,58	4.879,20	10.626,83	14.781,84	446.870,99	129	3.464,12
Irmã Dulce	urbana	449.779,54	117.249,16	15.664,93	10.923,00	26.985,54	36.095,19	656.697,36	315	2.084,75
Jesus Diocesano	urbana	674.048,65	40.422,65	10.085,64	5.920,00	6.332,28	24.292,63	761.101,86	212	3.590,10
João Mendes Olímpio de Melo	urbana	682.954,17	79.891,94	22.209,86	15.979,60	2.485,21	48.012,33	851.533,11	419	2.032,30
João Nonon de Moura Fontes Ibiapina	urbana	224.908,20	40.994,67	8.637,17	7.369,40	18.554,91	24.636,40	325.100,75	215	1.512,10
João Paulo II	urbana	230.293,04	79.291,94	6.330,35	13.581,60	7.411,26	11.229,61	348.137,80	98	3.552,43
Joffre Castelo Branco	urbana	469.900,05	44.617,46	10.836,70	9.609,60	14.090,45	26.813,57	575.867,82	234	2.460,97
José de Fátima de Sousa Bezerra	urbana	258.520,08	18.876,62	4.023,53	6.071,20	9.216,33	11.344,20	308.051,95	99	3.111,64
Jose João de Magalhães Braga	urbana	175.474,51	27.266,22	7.939,76	7.113,80	14.443,35	16.386,07	248.623,71	143	1.738,63
Ladeira do Uruguai	urbana	296.860,03	23.643,44	5.740,23	5.483,80	8.020,95	14.208,90	353.957,35	124	2.854,49
Louvor e Vida	urbana	394.462,79	27.647,57	7.778,82	7.403,00	17.352,99	16.615,24	471.260,41	145	3.250,07
Luiz Gonzaga Pires	urbana	543.326,81	55.295,14	13.089,87	13.860,00	18.556,28	33.230,49	677.358,59	290	2.335,72
Luterano	urbana	194.417,02	38.897,27	9.227,29	6.174,40	12.504,63	23.375,93	284.596,53	204	1.395,08
Madre Teresa de Calcutá	urbana	334.101,61	84.588,50	16.255,05	10.940,20	13.898,91	32.542,96	492.327,23	284	1.733,55
Mahatma Gandhi	urbana	437.113,21	50.528,32	13.840,93	11.592,60	24.570,58	30.365,79	568.011,43	265	2.143,44
Marcos Vilaça	urbana	422.416,49	32.223,72	8.047,05	8.719,80	13.695,29	19.365,35	504.467,70	169	2.985,02
Maria Alves da Silva Santos	rural	227.106,28	41.805,27	4.130,82	4.874,20	9.920,70	11.115,03	298.952,29	97	3.081,98
Maria Amélia Freitas Mendes de Oliveira	urbana	258.577,36	26.312,86	6.330,35	6.887,20	13.296,35	15.813,13	327.217,24	138	2.371,14
Maria Augusta de Jesus	urbana	448.274,83	49.765,62	9.012,70	7.932,80	15.521,93	29.907,44	560.415,32	261	2.147,19
Maria José Arcoverde	urbana	438.655,55	37.943,91	11.480,46	8.839,40	9.512,95	22.802,99	529.235,26	199	2.659,47
Mariana da Silva	rural	250.981,09	5.148,17	1.072,94	3.258,90	4.232,15	3.093,87	267.787,12	27	9.918,04

Santos										
Marina Soares da Silva	urbana	201.713,17	24.024,78	5.311,05	6.454,60	12.446,27	14.438,07	264.387,95	126	2.098,32
Menino Jesus	urbana	377.515,88	39.763,11	6.598,58	6.383,60	11.293,24	19.823,70	461.378,11	173	2.666,93
Miriam III	urbana	455.076,19	50.528,32	12.177,87	12.199,40	13.748,23	30.365,79	574.095,80	265	2.166,40
Mirian Furtado	urbana	231.831,00	33.410,39	5.150,11	4.291,00	8.993,76	9.969,15	293.645,41	87	3.375,23
Mirian II	urbana	339.272,37	25.740,84	7.617,88	4.675,20	10.864,75	15.469,37	403.640,40	135	2.989,93
Monsenhor Chaves	urbana	330.829,86	47.334,78	7.886,11	6.323,80	11.730,03	14.438,07	418.542,66	126	3.321,77
Monte Verde	urbana	440.085,19	49.765,62	11.802,34	9.355,80	11.521,95	29.907,44	552.438,35	261	2.116,62
Natureza	urbana	194.289,30	14.681,81	2.789,64	3.697,60	10.780,82	8.823,27	235.062,44	77	3.052,76
Nossa Senhora da Guia	urbana	294.337,39	23.071,42	7.242,35	7.414,20	8.725,39	13.865,13	354.655,88	121	2.931,04
Nossa Senhora da Paz	urbana	354.346,28	41.185,34	11.748,70	10.366,20	965,64	24.750,98	443.363,15	216	2.052,61
Nossa Senhora Maria Auxiliadora	urbana	236.038,12	42.944,04	7.671,52	7.155,60	13.297,25	15.698,54	322.805,07	137	2.356,24
Nova Teresina	urbana	335.581,26	37.371,89	9.871,05	8.195,20	13.416,27	22.459,23	426.894,90	196	2.178,04
Novo Milênio	urbana	262.441,37	75.242,45	7.671,52	6.767,80	13.626,35	19.250,77	385.000,25	168	2.291,67
Padre Eduardo	urbana	197.746,61	18.495,27	4.077,17	4.007,20	7.840,95	11.115,03	243.282,22	97	2.508,06
Padre Pedro Balzi	urbana	169.697,60	13.347,10	0,00	4.110,00	2.204,56	8.021,15	197.380,42	70	2.819,72
Parque Anita Ferraz	urbana	223.502,36	16.588,54	4.881,88	4.626,60	6.657,86	9.969,15	266.226,39	87	3.060,07
Parque Dagmar Mazza	urbana	178.950,19	15.444,50	3.433,41	4.371,00	7.566,96	9.281,62	219.047,68	81	2.704,29
Parque Esperança	urbana	221.434,03	29.276,10	7.027,76	5.682,60	14.179,82	13.521,37	291.121,68	118	2.467,13
Parque Firmino Filho	urbana	250.613,80	26.122,19	6.813,17	6.622,80	13.046,54	15.698,54	318.917,04	137	2.327,86
Parque Mão Santa	urbana	344.374,85	89.054,61	8.476,23	4.078,80	9.908,22	18.563,24	474.455,94	162	2.928,74
Parque São João	urbana	372.036,11	24.406,13	5.525,64	8.204,80	9.673,35	14.667,25	434.513,28	128	3.394,64
Parque Wall Ferraz	urbana	400.030,02	42.520,05	11.587,76	9.222,80	20.988,78	25.553,10	509.902,51	223	2.286,56

Pedro Mendes Ribeiro	urbana	411.141,41	31.842,37	9.495,52	9.388,60	8.709,86	19.136,18	489.713,94	167	2.932,42
Peixe Vivo	urbana	390.369,40	36.990,54	10.997,64	8.526,20	10.416,33	22.230,05	479.530,16	194	2.471,80
Planalto Uruguai	urbana	337.141,92	84.969,38	11.534,11	8.885,00	2.462,07	26.698,98	471.691,46	233	2.024,43
Presidente Costa e Silva	urbana	418.285,50	28.791,61	5.740,23	6.921,00	15.914,95	17.302,77	492.956,06	151	3.264,61
Presidente Médici	urbana	281.890,27	20.974,02	6.759,52	6.031,60	13.165,52	12.604,67	341.425,60	110	3.103,87
Professor Francisco das Chagas Venâncio	urbana	482.325,50	40.613,33	10.783,05	9.651,00	22.410,51	24.407,22	590.190,61	213	2.770,85
Professor Gilberto Ribeiro da Silva	urbana	257.775,31	27.266,22	7.403,29	6.255,80	10.031,56	16.386,07	325.118,25	143	2.273,55
Professor Júlio César Araujo de Oliveira	urbana	365.875,95	38.706,60	11.641,40	10.748,80	17.621,19	23.261,34	467.855,27	203	2.304,71
Professor Wall Ferraz	rural	591.357,17	48.240,24	12.392,46	13.243,20	18.580,89	28.990,74	712.804,70	253	2.817,41
Professora Antonia Nonato	urbana	234.964,54	23.834,11	6.813,17	6.811,80	6.887,39	14.323,49	293.634,50	125	2.349,08
Professora Hilda Maria Lemos dos Santos	urbana	663.258,65	92.285,68	27.842,80	17.523,60	18.123,45	55.460,54	874.494,72	484	1.806,81
Professora Hildete	urbana	296.468,28	18.876,62	4.184,47	4.751,40	12.943,96	11.344,20	348.568,92	99	3.520,90
Professora Maria Aldinéia Rodrigues da Silva	urbana	463.366,25	56.820,52	13.679,99	10.727,20	19.811,06	34.147,19	598.552,21	298	2.008,56
Professora Maria do Carmo Nunes	urbana	415.491,58	33.367,76	7.456,94	7.707,20	10.826,36	20.052,88	494.902,71	175	2.828,02
Professora Zélia Calixto de Araújo Sousa	urbana	444.585,80	58.727,25	18.615,51	12.272,80	28.146,51	35.293,07	597.640,94	308	1.940,39
Raimunda Martins Nunes Portela	urbana	216.622,08	26.503,53	6.383,99	7.630,20	10.814,92	15.927,72	283.882,44	139	2.042,32
Recanto dos Pássaros	urbana	198.553,84	30.698,34	6.598,58	6.693,00	16.629,31	18.448,65	277.621,73	161	1.724,36

Renatinha	urbana	496.521,60	41.185,34	11.909,64	9.796,00	17.217,75	24.750,98	601.381,32	216	2.784,17
Residencial Betinho	urbana	292.679,50	27.266,22	4.828,23	6.324,60	12.155,02	16.386,07	359.639,64	143	2.514,96
Residencial Esplanada	urbana	267.407,05	32.795,74	8.261,64	7.967,20	8.823,86	19.709,12	344.964,60	172	2.005,61
Residencial Firmino Filho	urbana	268.840,63	24.406,13	5.042,82	5.730,40	10.713,22	14.667,25	329.400,45	128	2.573,44
Roseana Maria Martins de Lima	urbana	370.645,68	66.509,85	11.158,58	9.611,40	10.283,58	21.771,70	489.980,78	190	2.578,85
Ruth Correia Leite Cardoso	urbana	414.945,45	36.609,20	8.047,05	7.536,80	22.890,84	22.000,87	512.030,22	192	2.666,82
Sagrado Coração de Jesus	rural	426.953,80	148.972,01	5.257,41	6.982,70	5.811,36	11.802,55	605.779,83	103	5.881,36
Santa Cruz	urbana	299.014,69	15.444,50	3.862,59	5.906,40	9.613,03	9.281,62	343.122,82	81	4.236,08
Santa Francisca Cabrini	urbana	287.231,08	35.655,83	10.997,64	7.113,00	18.893,70	21.427,94	381.319,18	187	2.039,14
Santa Helena	urbana	188.855,42	24.215,46	7.349,64	6.986,00	13.227,07	14.552,66	255.186,25	127	2.009,34
Santa Isabel	urbana	198.999,53	44.356,52	2.789,64	2.810,40	6.342,45	8.364,92	263.663,47	73	3.611,83
Santa Maria	urbana	167.732,98	12.775,08	2.682,35	4.793,20	3.475,74	7.677,39	199.136,74	67	2.972,19
Santa Maria da Codipi	urbana	312.681,24	42.307,85	7.617,88	7.173,60	12.466,35	20.511,23	402.758,15	179	2.250,05
Santa Maria das Vassouras	urbana	254.718,48	24.596,80	6.813,17	5.373,20	10.150,02	14.781,84	316.433,51	129	2.452,97
Santa Teresinha	rural	272.083,40	35.416,36	3.433,41	3.936,40	5.188,76	9.052,44	329.110,76	79	4.165,96
Santo Antonio	urbana	390.128,90	17.160,56	4.399,06	6.403,40	8.603,32	10.312,91	437.008,15	90	4.855,65
São Francisco de Assis	urbana	160.173,98	26.694,20	7.993,41	3.150,00	5.910,29	16.042,30	219.964,18	140	1.571,17
São Sebastião	urbana	220.462,48	7.817,59	2.306,82	2.587,80	5.317,98	4.698,10	243.190,78	41	5.931,48
São Vicente	rural	241.496,85	91.207,31	5.793,88	6.497,50	8.438,74	11.802,55	365.236,83	103	3.545,99
Tapuia	rural	258.191,25	78.942,70	4.130,82	4.939,90	5.154,74	8.021,15	359.380,57	70	5.134,01
Teresinha de Jesus e Silva	urbana	269.416,98	40.025,59	5.042,82	4.921,80	6.519,64	8.937,86	334.864,68	78	4.293,14
Tia Alice	urbana	214.761,04	15.635,18	3.862,59	3.910,60	8.640,00	9.396,21	256.205,60	82	3.124,46

Tia Anita Gayoso	urbana	451.928,00	33.367,76	9.656,46	8.908,80	22.599,24	18.334,06	544.794,32	175	3.113,11
Tia Anita/Angelim	urbana	396.309,27	30.507,66	7.939,76	7.257,40	4.382,06	20.052,88	466.449,03	160	2.915,31
Tia Carlota Maria de Carvalho	urbana	417.722,26	25.359,49	5.418,35	5.551,80	7.463,87	15.240,19	476.755,96	133	3.584,63
Tia Erinelda Veiga	urbana	346.105,81	29.363,63	8.690,82	15.770,20	8.415,24	17.646,54	425.992,22	154	2.766,18
Tia Eutália	urbana	553.761,00	56.248,50	16.845,16	13.133,60	17.758,96	33.803,43	691.550,65	295	2.344,24
Tia Francisquinha	urbana	356.496,39	35.846,50	9.924,70	7.355,80	11.255,93	21.542,52	442.421,84	188	2.353,31
Tia Graça Neri	urbana	161.407,18	25.740,84	8.154,35	6.827,80	2.232,02	15.469,37	219.831,55	135	1.628,38
Tia Helena Medeiros	urbana	273.191,27	24.787,48	6.008,47	7.445,40	8.645,78	14.896,43	334.974,83	130	2.576,73
Tia Jane	urbana	374.565,59	29.554,30	7.349,64	7.295,40	7.121,19	17.761,12	443.647,24	155	2.862,24
Tia Kininha	urbana	295.795,15	19.448,63	6.330,35	4.797,00	7.275,34	11.687,96	345.334,44	102	3.385,63
Tia Luluzinha	urbana	252.096,68	25.931,51	7.510,58	5.878,40	13.920,43	15.583,95	320.921,56	136	2.359,72
Tia Lygia	urbana	412.777,15	33.367,76	7.671,52	8.969,80	3.457,46	20.052,88	486.296,57	175	2.778,84
Tia Mônica	urbana	355.641,02	36.418,52	7.510,58	7.451,60	12.693,31	21.886,29	441.601,32	191	2.312,05
Tia Regina Napoleão	urbana	230.730,77	17.160,56	4.720,94	4.303,00	8.727,60	10.312,91	275.955,78	90	3.066,18
Tia Sabina	rural	175.168,50	7.817,59	1.931,29	3.441,50	4.367,77	4.698,10	197.424,76	41	4.815,24
Tia Tânia	urbana	303.246,41	32.033,05	8.637,17	8.077,80	1.403,04	19.250,77	372.648,23	168	2.218,14
Tia Zoraide Almeida	urbana	427.999,19	31.651,70	6.866,82	6.177,40	2.644,88	19.021,59	494.361,57	166	2.978,08
Tio Fernando Santiago	urbana	287.932,72	94.322,97	8.690,82	7.081,60	11.100,26	20.396,64	429.525,02	178	2.413,06
Valquíria Ferraz Sousa	urbana	243.470,42	21.736,71	4.720,94	6.758,80	11.733,98	13.063,02	301.483,86	114	2.644,60
Vila Bandeirante	urbana	628.672,90	28.410,26	9.119,99	6.728,20	7.043,14	17.073,60	697.048,09	149	4.678,18
Vila Carolina Silva	urbana	220.465,11	21.546,04	4.720,94	0,00	11.257,48	12.948,43	270.937,99	113	2.397,68
Vila Clemente Fortes	urbana	295.164,78	21.927,38	4.667,29	6.057,80	10.816,50	13.177,61	351.811,36	115	3.059,23
Vila Concórdia e Morada Nova	urbana	194.489,54	13.537,78	3.272,47	3.754,40	10.926,59	8.135,74	234.116,52	71	3.297,42

Vila do Avião	urbana	208.790,88	17.923,25	4.184,47	5.776,00	10.317,94	10.771,26	257.763,80	94	2.742,17
Vila Mariana Fortes	urbana	196.637,48	20.592,67	5.901,17	5.976,20	15.429,57	12.375,49	256.912,59	108	2.378,82
Vila Pantanal II	urbana	452.586,38	51.100,34	13.250,81	10.573,20	12.926,28	30.709,55	571.146,57	268	2.131,14
Vila Poty I	urbana	145.590,48	8.580,28	2.467,76	2.423,80	6.471,88	5.156,46	170.690,65	45	3.793,13
Vila Poty II	urbana	265.548,38	30.038,79	5.203,76	5.273,80	8.201,02	13.979,72	328.245,48	122	2.690,54
Vila Tiradentes	urbana	256.535,46	16.397,87	4.345,41	4.906,80	12.904,40	9.854,56	304.944,50	86	3.545,87
Vovó Laís	urbana	185.833,93	14.872,49	4.613,64	3.076,80	1.178,41	8.937,86	218.513,13	78	2.801,45
Zélia Gattai Amado	urbana	429.083,60	33.558,43	7.778,82	6.421,80	8.280,46	20.167,47	505.290,58	176	2.870,97
TOTAL		50.180.395,13	5.836.420,31	1.177.015,50	1.096.384,10	1.777.935,67	2.715.847,57	62.783.998,28	23.701	2.649,00

Fonte: Dados da Pesquisa

APÊNDICE III – CUSTO ALUNO/ANO MÉDIO DOS CMEIs, CONSIDERANDO APENAS OS RECURSOS PRÓPRIOS DA PMT

CMEIs	LOCALI ZAÇÃO	PROFISSIO- NAIS DA EDUCAÇÃO	MERENDA / TRANSPORT E ESCOLAR	LIVRO DIDÁTICO	RECURSO MUNICIPAL	OUTROS INSUMOS	DESPESAS COM A ADMINISTR AÇÃO	TOTAL (R\$)	MATR ÍCULA	CUSTO ALUNO/ ANO
1º de Maio	urbana	286.697,38	9.074,44	7.617,88	3.920,00	10.526,26	13.521,37	331.357,32	118	2.808,11
Abc	urbana	211.941,47	8.766,83	4.667,29	3.340,00	10.097,38	13.063,02	251.875,98	114	2.209,44
Adelaide Fontinele	urbana	461.619,48	12.765,73	10.139,29	4.970,00	11.458,20	19.021,59	519.974,28	166	3.132,38
Alda Maria Almendra Freitas Castelo Branco	rural	348.477,73	7.151,89	5.793,88	3.390,00	5.354,80	10.656,67	380.824,97	93	4.094,89
Alto da Ressurreição	urbana	352.799,18	12.073,61	7.242,35	3.900,00	9.881,73	17.990,30	403.887,17	157	2.572,53
Amélia Beviláqua	urbana	324.365,46	70.937,85	7.778,82	4.340,00	13.383,83	16.615,24	437.421,19	145	3.016,70
Angelim IV	urbana	248.281,63	8.843,73	5.096,47	4.000,00	9.535,70	13.177,61	288.935,13	115	2.512,48
Anita Ferraz	urbana	231.504,23	5.690,75	2.736,00	2.680,00	7.571,94	8.479,50	258.662,42	74	3.495,44
Antonio Alves de Holanda	rural	246.864,95	96.197,25	4.989,17	3.000,00	6.753,70	10.542,09	368.347,16	92	4.003,77
Apolônia Carvalho	urbana	268.830,75	6.152,16	3.862,59	2.550,00	9.398,56	9.167,03	299.961,08	80	3.749,51
Árvores Verdes	rural	317.022,87	78.773,74	5.579,29	3.030,00	6.722,55	11.802,55	422.931,01	103	4.106,13
Bernard Van Leer	urbana	271.445,18	7.151,89	5.418,35	3.050,00	13.942,91	10.656,67	311.665,00	93	3.351,24
Bom Jesus / Wall Ferraz	urbana	185.401,27	7.151,89	5.096,47	2.660,00	10.468,44	10.656,67	221.434,74	93	2.381,02
Bom Samaritano	urbana	335.754,86	9.382,04	4.077,17	3.060,00	8.372,93	13.979,72	374.626,73	122	3.070,71
Cássia Cristina	urbana	237.775,74	8.766,83	5.472,00	3.930,00	12.443,34	13.063,02	281.450,91	114	2.468,87
Chapadinha Sul	rural	243.938,58	54.885,08	4.560,00	3.260,00	6.660,10	9.167,03	322.470,78	80	4.030,88
Chico Mendes	urbana	372.600,79	78.911,15	13.840,93	5.290,00	15.266,33	32.886,72	518.795,92	287	1.807,65
Chico Xavier	urbana	610.031,95	28.376,84	16.684,22	9.750,00	32.751,65	42.282,93	739.877,59	369	2.005,09
Cidade Leste	urbana	325.169,75	17.610,56	9.495,52	4.760,00	15.312,91	26.240,63	398.589,37	229	1.740,56
Cíntia Medeiros de Oliveira	urbana	749.745,02	24.377,93	13.197,17	3.645,00	25.189,44	36.324,36	852.478,92	317	2.689,21
Cirandinha	urbana	380.326,05	13.150,24	6.705,88	3.350,00	8.432,36	19.594,53	431.559,05	171	2.523,74
Clarice Lispector	urbana	356.911,66	19.994,52	11.265,87	7.110,00	12.631,22	29.792,85	437.706,12	260	1.683,49

Dagmar Mazza Fortes	urbana	265.267,86	6.229,06	4.935,53	3.210,00	50.801,23	9.281,62	339.725,29	81	4.194,14
Dalai Lama	rural	435.593,57	6.613,57	4.667,29	3.610,00	6.585,73	9.854,56	466.924,72	86	5.429,36
Danielzinho	urbana	496.400,11	12.535,03	5.632,94	6.430,00	9.001,76	18.677,83	558.677,67	163	3.427,47
Do Mocambinho	urbana	467.253,85	11.073,89	6.062,11	6.190,00	12.453,69	16.500,66	519.534,19	144	3.607,88
Dom Avelar	urbana	214.300,71	8.536,12	4.989,17	3.900,00	11.697,35	12.719,26	256.142,61	111	2.307,59
Dom Miguel Câmara	urbana	210.042,89	27.116,55	2.628,70	5.130,00	2.908,36	3.895,99	251.722,49	34	7.403,60
Dona Maria de Jesus Araújo Silveira	urbana	210.209,95	11.227,69	8.261,64	3.540,00	14.776,01	16.729,83	264.745,13	146	1.813,32
Dona Odineá	urbana	280.719,31	9.458,95	7.349,64	3.910,00	12.123,53	14.094,31	327.655,74	123	2.663,87
Emerson de Jesus Silva	urbana	627.549,22	23.147,50	17.703,51	7.660,00	19.399,76	34.490,95	729.950,96	301	2.425,09
Enilson Carvalho	urbana	206.434,73	6.844,28	4.184,47	2.230,00	8.021,68	10.198,32	237.913,48	89	2.673,19
Francisca de Sousa Pacheco	urbana	328.974,57	12.381,22	7.188,70	5.030,00	18.391,51	18.448,65	390.414,66	161	2.424,94
Francisco de Assis	urbana	435.102,78	12.535,03	6.920,46	4.130,00	16.668,85	18.677,83	494.034,95	163	3.030,89
Frei Damião	urbana	338.435,05	15.303,50	10.675,76	5.290,00	11.367,05	22.802,99	403.874,35	199	2.029,52
Geovane Prado	urbana	222.806,41	36.787,66	4.238,11	2.470,00	4.829,75	11.687,96	282.819,90	102	2.772,74
Gilca Vanessa	urbana	232.940,12	11.842,91	8.744,46	3.870,00	12.728,04	17.646,54	287.772,06	154	1.868,65
Helena Maria Rodrigues de Carvalho	urbana	519.138,49	19.686,91	12.446,11	5.260,00	12.046,20	29.334,50	597.912,21	256	2.335,59
Hercília Torres de Almeida	urbana	574.170,40	114.613,68	18.454,57	6.670,00	34.986,68	34.490,95	783.386,30	301	2.602,61
Imaculada Conceição	urbana	384.475,74	9.920,36	7.510,58	2.870,00	10.626,83	14.781,84	430.185,35	129	3.334,77
Irmã Dulce	urbana	449.779,54	77.278,22	15.664,93	5.040,00	26.985,54	36.095,19	610.843,41	315	1.939,19
Jesus Diocesano	urbana	674.048,65	16.303,22	10.085,64	5.920,00	6.332,28	24.292,63	736.982,43	212	3.476,33
João Mendes Olímpio de Melo	urbana	682.954,17	32.221,94	22.209,86	9.010,00	2.485,21	48.012,33	796.893,50	419	1.901,89
João Nonon de Moura Fontes Ibiapina	urbana	224.908,20	16.533,93	8.637,17	4.530,00	18.554,91	24.636,40	297.800,61	215	1.385,12
João Paulo II	urbana	230.293,04	66.856,54	6.330,35	10.950,00	7.411,26	11.229,61	333.070,79	98	3.398,68
Joffre Castelo Branco	urbana	469.900,05	17.995,07	10.836,70	5.240,00	14.090,45	26.813,57	544.875,83	234	2.328,53

José de Fátima de Sousa Bezerra	urbana	258.520,08	7.613,30	4.023,53	4.020,00	9.216,33	11.344,20	294.737,43	99	2.977,15
Jose João de Magalhães Braga	urbana	175.474,51	10.996,99	7.939,76	4.350,00	14.443,35	16.386,07	229.590,67	143	1.605,53
Ladeira do Uruguai	urbana	296.860,03	9.535,85	5.740,23	3.420,00	8.020,95	14.208,90	337.785,96	124	2.724,08
Louvor e Vida	urbana	394.462,79	11.150,79	7.778,82	4.740,00	17.352,99	16.615,24	452.100,63	145	3.117,94
Luiz Gonzaga Pires	urbana	543.326,81	22.301,58	13.089,87	8.040,00	18.556,28	33.230,49	638.545,03	290	2.201,88
Luterano	urbana	194.417,02	15.688,01	9.227,29	3.440,00	12.504,63	23.375,93	258.652,87	204	1.267,91
Madre Teresa de Calcutá	urbana	334.101,61	48.551,20	16.255,05	6.390,00	13.898,91	32.542,96	451.739,74	284	1.590,63
Mahatma Gandhi	urbana	437.113,21	20.379,03	13.840,93	5.760,00	24.570,58	30.365,79	532.029,54	265	2.007,66
Marcos Vilaça	urbana	422.416,49	12.996,44	8.047,05	4.640,00	13.695,29	19.365,35	481.160,62	169	2.847,10
Maria Alves da Silva Santos	rural	227.106,28	29.496,76	4.130,82	2.860,00	9.920,70	11.115,03	284.629,57	97	2.934,33
Maria Amélia Freitas Mendes de Oliveira	urbana	258.577,36	10.612,48	6.330,35	4.110,00	13.296,35	15.813,13	308.739,66	138	2.237,24
Maria Augusta de Jesus	urbana	448.274,83	20.071,42	9.012,70	4.490,00	15.521,93	29.907,44	527.278,32	261	2.020,22
Maria José Arcoverde	urbana	438.655,55	15.303,50	11.480,46	4.600,00	9.512,95	22.802,99	502.355,45	199	2.524,40
Mariana da Silva Santos	rural	250.981,09	2.076,35	1.072,94	2.340,00	4.232,15	3.093,87	263.796,41	27	9.770,24
Marina Soares da Silva	urbana	201.713,17	9.689,65	5.311,05	4.290,00	12.446,27	14.438,07	247.888,22	126	1.967,37
Menino Jesus	urbana	377.515,88	17.810,81	6.598,58	4.240,00	11.293,24	19.823,70	437.282,22	173	2.527,64
Miriam III	urbana	455.076,19	20.379,03	12.177,87	6.560,00	13.748,23	30.365,79	538.307,11	265	2.031,35
Mirian Furtado	urbana	231.831,00	22.370,80	5.150,11	2.860,00	8.993,76	9.969,15	281.174,82	87	3.231,89
Mirian II	urbana	339.272,37	10.381,77	7.617,88	2.540,00	10.864,75	15.469,37	386.146,13	135	2.860,34
Monsenhor Chaves	urbana	330.829,86	31.346,41	7.886,11	4.260,00	11.730,03	14.438,07	400.490,48	126	3.178,50
Monte Verde	urbana	440.085,19	20.071,42	11.802,34	5.150,00	11.521,95	29.907,44	518.538,34	261	1.986,74
Natureza	urbana	194.289,30	5.921,45	2.789,64	2.380,00	10.780,82	8.823,27	224.984,48	77	2.921,88
Nossa Senhora da Guia	urbana	294.337,39	9.305,14	7.242,35	3.410,00	8.725,39	13.865,13	336.885,40	121	2.784,18
Nossa Senhora da Paz	urbana	354.346,28	16.610,83	11.748,70	6.110,00	965,64	24.750,98	414.532,43	216	1.919,13

Nossa Senhora Maria Auxiliadora	urbana	236.038,12	25.559,85	7.671,52	4.970,00	13.297,25	15.698,54	303.235,28	137	2.213,40
Nova Teresina	urbana	335.581,26	15.072,79	9.871,05	3.960,00	13.416,27	22.459,23	400.360,60	196	2.042,66
Novo Milênio	urbana	262.441,37	53.924,61	7.671,52	3.920,00	13.626,35	19.250,77	360.834,61	168	2.147,83
Padre Eduardo	urbana	197.746,61	7.459,49	4.077,17	2.300,00	7.840,95	11.115,03	230.539,24	97	2.376,69
Padre Pedro Balzi	urbana	169.697,60	5.383,14	0,00	4.110,00	2.204,56	8.021,15	189.416,46	70	2.705,95
Parque Anita Ferraz	urbana	223.502,36	6.690,47	4.881,88	2.630,00	6.657,86	9.969,15	254.331,72	87	2.923,35
Parque Dagmar Mazza	urbana	178.950,19	6.229,06	3.433,41	2.450,00	7.566,96	9.281,62	207.911,23	81	2.566,81
Parque Esperança	urbana	221.434,03	14.302,86	7.027,76	3.560,00	14.179,82	13.521,37	274.025,84	118	2.322,25
Parque Firmino Filho	urbana	250.613,80	10.535,57	6.813,17	3.880,00	13.046,54	15.698,54	300.587,62	137	2.194,07
Parque Mão Santa	urbana	344.374,85	68.498,12	8.476,23	2.120,00	9.908,22	18.563,24	451.940,66	162	2.789,76
Parque São João	urbana	372.036,11	9.843,46	5.525,64	4.820,00	9.673,35	14.667,25	416.565,81	128	3.254,42
Parque Wall Ferraz	urbana	400.030,02	17.149,15	11.587,76	4.870,00	20.988,78	25.553,10	480.178,80	223	2.153,27
Pedro Mendes Ribeiro	urbana	411.141,41	12.842,63	9.495,52	5.950,00	8.709,86	19.136,18	467.275,60	167	2.798,06
Peixe Vivo	urbana	390.369,40	14.918,99	10.997,64	4.970,00	10.416,33	22.230,05	453.902,41	194	2.339,70
Planalto Uruguai	urbana	337.141,92	55.403,57	11.534,11	4.570,00	2.462,07	26.698,98	437.810,65	233	1.879,02
Presidente Costa e Silva	urbana	418.285,50	11.612,20	5.740,23	4.090,00	15.914,95	17.302,77	472.945,65	151	3.132,09
Presidente Médici	urbana	281.890,27	8.459,22	6.759,52	3.930,00	13.165,52	12.604,67	326.809,20	110	2.970,99
Professor Francisco das Chagas Venâncio	urbana	482.325,50	16.380,13	10.783,05	5.420,00	22.410,51	24.407,22	561.726,41	213	2.637,21
Professor Gilberto Ribeiro da Silva	urbana	257.775,31	10.996,99	7.403,29	4.150,00	10.031,56	16.386,07	306.743,21	143	2.145,06
Professor Júlio César Araujo de Oliveira	urbana	365.875,95	15.611,11	11.641,40	6.970,00	17.621,19	23.261,34	440.980,98	203	2.172,32
Professor Wall Ferraz	rural	591.357,17	19.456,21	12.392,46	4.740,00	18.580,89	28.990,74	675.517,46	253	2.670,03
Professora Antonia Nonato	urbana	234.964,54	9.612,75	6.813,17	3.390,00	6.887,39	14.323,49	275.991,34	125	2.207,93
Professora Hilda Maria Lemos dos Santos	urbana	663.258,65	37.220,57	27.842,80	10.470,00	18.123,45	55.460,54	812.376,01	484	1.678,46
Professora Hildete	urbana	296.468,28	7.613,30	4.184,47	2.780,00	12.943,96	11.344,20	335.334,20	99	3.387,21

Professora Maria Aldinéia Rodrigues da Silva	urbana	463.366,25	22.916,79	13.679,99	6.240,00	19.811,06	34.147,19	560.161,28	298	1.879,74
Professora Maria do Carmo Nunes	urbana	415.491,58	13.457,85	7.456,94	4.830,00	10.826,36	20.052,88	472.115,60	175	2.697,80
Professora Zélia Calixto de Araújo Sousa	urbana	444.585,80	23.685,81	18.615,51	6.930,00	28.146,51	35.293,07	557.256,70	308	1.809,28
Raimunda Martins Nunes Portela	urbana	216.622,08	10.689,38	6.383,99	4.900,00	10.814,92	15.927,72	265.338,09	139	1.908,91
Recanto dos Pássaros	urbana	198.553,84	12.381,22	6.598,58	4.520,00	16.629,31	18.448,65	257.131,61	161	1.597,09
Renatinha	urbana	496.521,60	16.610,83	11.909,64	5.460,00	17.217,75	24.750,98	572.470,81	216	2.650,33
Residencial Betinho	urbana	292.679,50	10.996,99	4.828,23	3.670,00	12.155,02	16.386,07	340.715,80	143	2.382,63
Residencial Esplanada	urbana	267.407,05	13.227,14	8.261,64	4.390,00	8.823,86	19.709,12	321.818,81	172	1.871,04
Residencial Firmino Filho	urbana	268.840,63	9.843,46	5.042,82	3.600,00	10.713,22	14.667,25	312.707,37	128	2.443,03
Roseana Maria Martins de Lima	urbana	370.645,68	42.400,39	11.158,58	5.330,00	10.283,58	21.771,70	461.589,92	190	2.429,42
Ruth Correia Leite Cardoso	urbana	414.945,45	14.765,18	8.047,05	4.710,00	22.890,84	22.000,87	487.359,41	192	2.538,33
Sagrado Coração de Jesus	rural	426.953,80	135.902,14	5.257,41	3.950,00	5.811,36	11.802,55	589.677,26	103	5.725,02
Santa Cruz	urbana	299.014,69	6.229,06	3.862,59	4.530,00	9.613,03	9.281,62	332.530,98	81	4.105,32
Santa Francisca Cabrini	urbana	287.231,08	14.380,67	10.997,64	3.540,00	18.893,70	21.427,94	356.471,02	187	1.906,26
Santa Helena	urbana	188.855,42	9.766,55	7.349,64	4.260,00	13.227,07	14.552,66	238.011,35	127	1.874,11
Santa Isabel	urbana	198.999,53	35.093,41	2.789,64	1.580,00	6.342,45	8.364,92	253.169,96	73	3.468,08
Santa Maria	urbana	167.732,98	5.152,43	2.682,35	3.400,00	3.475,74	7.677,39	190.120,89	67	2.837,63
Santa Maria da Codipi	urbana	312.681,24	19.594,20	7.617,88	4.330,00	12.466,35	20.511,23	377.200,90	179	2.107,27
Santa Maria das Vassouras	urbana	254.718,48	9.920,36	6.813,17	3.280,00	10.150,02	14.781,84	299.663,87	129	2.322,98
Santa Teresinha	rural	272.083,40	25.391,90	3.433,41	1.960,00	5.188,76	9.052,44	317.109,90	79	4.014,05
Santo Antonio	urbana	390.128,90	6.921,18	4.399,06	4.390,00	8.603,32	10.312,91	424.755,37	90	4.719,50

São Francisco de Assis	urbana	160.173,98	10.766,28	7.993,41	3.150,00	5.910,29	16.042,30	204.036,26	140	1.457,40
São Sebastião	urbana	220.462,48	3.152,98	2.306,82	1.350,00	5.317,98	4.698,10	237.288,37	41	5.787,52
São Vicente	rural	241.496,85	78.137,44	5.793,88	3.490,00	8.438,74	11.802,55	349.159,47	103	3.389,90
Tapuia	rural	258.191,25	70.060,27	4.130,82	3.100,00	5.154,74	8.021,15	348.658,24	70	4.980,83
Teresinha de Jesus e Silva	urbana	269.416,98	30.128,02	5.042,82	2.900,00	6.519,64	8.937,86	322.945,32	78	4.140,32
Tia Alice	urbana	214.761,04	6.305,96	3.862,59	2.530,00	8.640,00	9.396,21	245.495,79	82	2.993,85
Tia Anita Gayoso	urbana	451.928,00	13.457,85	9.656,46	4.640,00	22.599,24	18.334,06	520.615,61	175	2.974,95
Tia Anita/Angelim	urbana	396.309,27	12.304,32	7.939,76	4.460,00	4.382,06	20.052,88	445.448,29	160	2.784,05
Tia Carlota Maria de Carvalho	urbana	417.722,26	10.227,97	5.418,35	3.530,00	7.463,87	15.240,19	459.602,63	133	3.455,66
Tia Erinelda Veiga	urbana	346.105,81	11.842,91	8.690,82	4.040,00	8.415,24	17.646,54	396.741,31	154	2.576,24
Tia Eutália	urbana	553.761,00	22.686,09	16.845,16	7.280,00	17.758,96	33.803,43	652.134,64	295	2.210,63
Tia Francisquinha	urbana	356.496,39	14.457,58	9.924,70	4.550,00	11.255,93	21.542,52	418.227,11	188	2.224,61
Tia Graça Neri	urbana	161.407,18	10.381,77	8.154,35	4.680,00	2.232,02	15.469,37	202.324,68	135	1.498,70
Tia Helena Medeiros	urbana	273.191,27	9.997,26	6.008,47	4.690,00	8.645,78	14.896,43	317.429,21	130	2.441,76
Tia Jane	urbana	374.565,59	11.919,81	7.349,64	4.540,00	7.121,19	17.761,12	423.257,35	155	2.730,69
Tia Kininha	urbana	295.795,15	7.844,00	6.330,35	2.750,00	7.275,34	11.687,96	331.682,81	102	3.251,79
Tia Luluzinha	urbana	252.096,68	10.458,67	7.510,58	3.760,00	13.920,43	15.583,95	303.330,32	136	2.230,37
Tia Lygia	urbana	412.777,15	13.457,85	7.671,52	5.590,00	3.457,46	20.052,88	463.006,86	175	2.645,75
Tia Mônica	urbana	355.641,02	14.688,28	7.510,58	4.650,00	12.693,31	21.886,29	417.069,48	191	2.183,61
Tia Regina Napoleão	urbana	230.730,77	6.921,18	4.720,94	2.340,00	8.727,60	10.312,91	263.753,40	90	2.930,59
Tia Sabina	rural	175.168,50	3.152,98	1.931,29	2.180,00	4.367,77	4.698,10	191.498,65	41	4.670,70
Tia Tânia	urbana	303.246,41	12.919,54	8.637,17	4.530,00	1.403,04	19.250,77	349.986,92	168	2.083,26
Tia Zoraide Almeida	urbana	427.999,19	12.765,73	6.866,82	3.380,00	2.644,88	19.021,59	472.678,21	166	2.847,46
Tio Fernando Santiago	urbana	287.932,72	71.736,22	8.690,82	3.580,00	11.100,26	20.396,64	403.436,66	178	2.266,50
Valquíria Ferraz Sousa	urbana	243.470,42	8.766,83	4.720,94	4.100,00	11.733,98	13.063,02	285.855,18	114	2.507,50
Vila Bandeirante	urbana	628.672,90	11.458,40	9.119,99	3.830,00	7.043,14	17.073,60	677.198,02	149	4.544,95
Vila Carolina Silva	urbana	220.465,11	8.689,93	4.720,94	0,00	11.257,48	12.948,43	258.081,88	113	2.283,91

Vila Clemente Fortes	urbana	295.164,78	8.843,73	4.667,29	3.420,00	10.816,50	13.177,61	336.089,91	115	2.922,52
Vila Concórdia e Morada Nova	urbana	194.489,54	5.460,04	3.272,47	2.420,00	10.926,59	8.135,74	224.704,38	71	3.164,85
Vila do Avião	urbana	208.790,88	7.228,79	4.184,47	3.750,00	10.317,94	10.771,26	245.043,34	94	2.606,84
Vila Mariana Fortes	urbana	196.637,48	8.305,42	5.901,17	2.630,00	15.429,57	12.375,49	241.279,13	108	2.234,07
Vila Pantanal II	urbana	452.586,38	20.609,73	13.250,81	4.980,00	12.926,28	30.709,55	535.062,77	268	1.996,50
Vila Poty I	urbana	145.590,48	3.460,59	2.467,76	1.430,00	6.471,88	5.156,46	164.577,16	45	3.657,27
Vila Poty II	urbana	265.548,38	14.557,98	5.203,76	3.210,00	8.201,02	13.979,72	310.700,87	122	2.546,73
Vila Tiradentes	urbana	256.535,46	6.613,57	4.345,41	3.480,00	12.904,40	9.854,56	293.733,40	86	3.415,50
Vovó Laís	urbana	185.833,93	5.998,36	4.613,64	1.650,00	1.178,41	8.937,86	208.212,20	78	2.669,39
Zélia Gattai Amado	urbana	429.083,60	13.534,75	7.778,82	3.490,00	8.280,46	20.167,47	482.335,10	176	2.740,54
TOTAL		50.180.395,13	3.083.292,97	1.177.015,50	640.975,00	1.777.935,67	2.715.847,57	59.575.461,84	23.701	2.513,63

Fonte: Dados da Pesquisa

ANEXOS

Carta de apresentação, ao Secretário Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, da pesquisa que estava sendo realizada pela pesquisadora, com o objetivo de calcular e analisar o custo aluno/ano dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, no ano de 2012, e solicitando acesso ao banco de dados necessários para a pesquisa.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86)3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Teresina (PI), 29 de janeiro de 2013

Senhor Secretário,

A Universidade Federal do Piauí tem como missão "Propiciar a elaboração, sistematização e socialização do conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico adequado ao saber contemporâneo e à realidade social, formando recursos que contribuam para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural local, regional e nacional". O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI realiza pesquisa nas linhas de Formação de Professores e Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas. Nesse sentido, apresenta a mestranda ANTONIA MELO DE SOUSA que desenvolve o Projeto de Pesquisa “**Custo aluno/ano da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI, no ano de 2012**” sob a orientação do Professor Doutor Luis Carlos Sales. A referida mestranda necessita de acesso ao banco de dados do quadro de pessoal lotado nos Centros Municipais de Educação Infantil no ano de 2012, como parte dos insumos que compõem o custo-aluno/ano deste nível de ensino.

Portanto, solicitamos desta Secretaria permissão para que a mestranda tenha acesso aos dados necessários para a realização da referida Pesquisa.

Atenciosamente